

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

1 ATA DA XIX REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CRH

2

3 Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2019, às 09h, no auditório do Departamento de Estradas de Rodagens de Pernambuco
4 (DER/PE), situado à Av. Cruz Cabugá, nº 1033 – Santo Amaro – Recife/PE, presentes os conselheiros regularmente convocados e
5 convidados, devidamente registrados em Listas de Presença, deu-se início a XIX Reunião Extraordinária do CRH e, observada a
6 complementação do quórum necessário, registramos que, através de e-mail enviado ao CRH, apresentou a justificativa de
7 ausência apenas o conselheiro Edvaldo Rufino (**Prefeito de Moreno/PE e Representante Suplente da RMR**). **Simone Rosa**
8 (**Secretaria Executiva do CRH**): "Bom dia a todos e a todas! Muito bem-vindos! Vamos dar início a nossa reunião, a XIX Reunião
9 Extraordinária do CRH. Nós já demos uma tolerância, da nossa primeira convocação, que era às 08h30m, mas temos uma pauta aqui
10 que, apesar de ter apenas 02 (dois) pontos, que possivelmente tenham discussões e demande um tempo maior, então eu vou passar
11 a palavra, de imediato, para a nossa Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos, **Fernando Batista**, que irá fazer a Abertura e
12 dará sua mensagem aos conselheiros." **Fernandha Batista (Presidente do CRH)**: "Bom dia a todos! É uma satisfação estar aqui! A
13 gente vem, com muita honra participar dessas reuniões do Conselho, que trazem tantos impactos positivos para a sociedade como
14 um todo. Queria cumprimentar a todos aqui presentes, em nome da Secretária Executiva **Simone Rosa** e da Presidente da APAC,
15 **Suzana Montenegro** – a quem eu também agradeço, não só a participação na reunião de hoje, mas toda a dedicação em relação
16 aos temas que serão aqui tratados e agradecer a presença dos senhores, de todos os conselheiros, e dos participantes dessa
17 reunião, que a gente招ou para tratar, especificamente, de dois pontos, mas que apesar do curto prazo, têm profundo impacto na
18 vida dos pernambucanos. No primeiro ponto gostaria de fazer uma breve contextualização: a gente vem discutindo junto ao Governo
19 Federal, essa operação da transposição das águas do Rio São Francisco – a gente fez uma primeira reunião em abril ainda, onde eu
20 e **Simone Rosa** participamos, na AGU (Advocacia-Geral da União), onde foi instituída uma Câmara de Conciliação, tendo em vista
21 que pelo menos há três anos e meio, esse tema vinha sendo discutido entre o Governo Federal e os 04 (quatro) estados beneficiários
22 na transposição do São Francisco e não se chegava a um denominador comum. Então, a partir de abril foi instituída a Câmara de
23 Conciliação, onde o estado de Pernambuco participou de todas as reuniões, e nos colocamos à disposição para chegarmos nesse
24 ponto comum, nesse entendimento, por causa obviamente, da importância da operação da transposição do São Francisco e o
25 impacto que ele trás para o Agreste e para o Sertão do estado. Então, foram algumas negociações, onde a gente colocou como um
26 contraponto uma exigência por parte do Estado, que todas as obras complementares da transposição do São Francisco sejam
27 honradas – e isso foi pactuado com o Governo Federal desde 2005! Então a gente exigeu – há um entendimento novo no Governo
28 Federal que "*obra que não tem um contrato assinado é uma obra nova*". Só que a Adutora do Agreste, por exemplo, que é uma das
29 obras complementares da transposição do São Francisco, ela supera R\$ 3 milhões (três milhões de reais) de investimento! Então, ela
30 foi partida em etapas - ela tem a primeira etapa e a segunda etapa. A primeira etapa está em fase de conclusão – a gente tem a
31 expectativa de concluir até fevereiro de 2021. E a segunda etapa não foi ainda nem conveniada com o Governo Federal! Então, uma
32 das nossas exigências foi essa: além de conveniar a segunda etapa, a gente tem a garantia de que, com o orçamento dentro do OGU
33 (Orçamento Geral da União), a gente tenha condições de concluir a segunda etapa da Adutora do Agreste também, que vai trazer
34 água para mais 45 (quarenta e cinco) municípios. A primeira etapa trás para 23 (vinte e três) e a segunda vai trazer água para mais
35 45 (quarenta e cinco) municípios. Então, o estado de Pernambuco não abre mão disso – isso foi combinado 14 (quatorze) anos atrás
36 e o Estado não abre mão disso! Dentre outras coisas que o Estado defendeu em Brasília, onde a gente também colocou a
37 necessidade do Fundo de Participação dos Estados (do FPE) poder ser utilizado como garantia do pagamento da operação do São
38 Francisco – e isso não era acatado pelo Governo Federal, e esse ano foi aceitado! Então foi mais um ponto que o estado de
39 Pernambuco conseguiu colocar no discurso, e isso foi avançando de modo que agora, em 31 (trinta e um) de outubro, a gente fez a
40 última reunião da Câmara de Conciliação, onde foi assinado o Termo de Conciliação. A conciliação durou 06 (seis) meses e foi um
41 trabalho muito positivo – bem tocado também por esse representante da AGU, da Advocacia-Geral da União, e a gente chegou num
42 consenso! Dentro desse consenso, o Estado teria que se organizar para assumir a operação, a partir do ponto de entrega! Então,
43 este é um dos pontos que a gente está tratando agora aqui, que é a questão de uma minuta, de um Projeto de Lei, que temos a
44 intenção – se aprovado aqui, a gente levar para a ALEPE (Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco) na quarta-feira que
45 vem – que é o prazo máximo de dar entrada na Assembleia, que é o dia 20 (vinte) de novembro. E essa Minuta de Lei trás as
46 condições, ela inicia um processo, para que o Estado tenha condições de assumir operação do São Francisco. É o início de um
47 processo porque a partir daí a gente tem outras atividades a fazer em nome do governo, mas é um Projeto de Lei que vai trazer a
48 infraestrutura necessária – não só física, mas também a questão de a gente poder coordenar e tocar esse tema – garantir a
49 operação, fazer os pagamentos devidos ao Governo Federal. Como um dos pleitos dos estados é que reduza o custo dessa água, os
50 eles também vêm se dedicando a reduzir o valor do m³ (metro cúbico) – já foi R\$ 0,73 (setenta e três centavos) e hoje está em R\$
51 0,65 (sessenta e cinco centavos), e tem lá o compromisso de reduzir o custo da energia – que é o que mais pesa nessa distribuição
52 da água bruta do São Francisco! Então, esse Projeto de Lei que institui o Fundo de Segurança Hídrica (FSH) e que implementa
53 também a cobrança – que a Paraíba instituiu, implementou 04 (quatro) ou 05 (cinco) anos atrás, eu acho que foi em 2015! Que o
54 Ceará, há mais de 20 (vinte) anos vem fazendo e executando, consequentemente, um trabalho muito bom em termos de gestão! E é
55 o que a gente está aqui também propostos a fazer: é não implementar a cobrança porque os outros estados assim o fizeram, mas
56 porque isso vai dar a capacidade da Secretaria Executiva de Hídricos, da APAC, fazerem uma gestão, de fato integrada, dos recursos
57 hídricos – que é um tema que todo mundo sentia falta! São tantos órgãos atuando – trabalhando com a parte dos recursos hídricos do
58 estado, e fazia falta um local que pudesse fazer a coordenação, a gestão integrada, no âmbito dos recursos hídricos no estado.



59 Então, a proposta é: encaminhar o Projeto de Lei para a Assembleia, para isso ser votado ainda neste ano – o que vai permitir que a
60 APAC, que foi decidido que o ideal seria mesmo a APAC fazer essa gestão, da operação do São Francisco – coordenar; instituir uma
61 equipe, um grupo, que possa fazer todo o trabalho de monitoramento hidrológico, fiscalização - utilizando tecnologias avançadas
62 nesse processo de fiscalização; toda a questão, também, do controle do uso da água do São Francisco para fins agrícolas – dentre
63 outros desafios que a gente tem aí, assumindo essa operação! E isso não foi uma escolha do estado, na verdade o Governo Federal
64 se posicionou dizendo: "ou o estado assume ou não vai ter água do São Francisco!" Então, foi assim: num período não, num histórico
65 de seca – porque não é um período, é um histórico! Num histórico de seca tão grande, depois de um investimento de quase R\$ 12
66 bilhões (doze bilhões de reais) o estado de Pernambuco negar receber essas águas, não seria uma decisão inteligente! Então, o
67 Governo Federal exigiu que os estados assumissem agora, a partir de janeiro! E para isso, a gente teve que montar uma Força-
68 Tarefa que eu parabenizo as equipes da APAC, da Com pesa, da Secretaria Executiva de Recursos Hídricos – que se dedicaram ao
69 extremo para a gente ter uma Minuta de Lei hoje! A gente teve menos de um mês para fazer isso e chegamos, avançamos muito,
70 num bom trabalho! Se tiverem hoje contribuições, ótimo! Isso vai ser muito bem-vindo! Mas o nosso prazo é bem curto, então a gente
71 pediria que isso, de fato, fosse feito hoje, porque a idéia é que amanhã, seja encaminhado para o Gabinete do Governador – para a
72 Procuradoria fazer algum acabamento, uma revisão necessária, e na quarta-feira ser encaminhado para a ALEPE. Então, eu queria
73 agradecer a presença de todos. Vou citar um pouco a Lei, que foi um dos temas que a gente foi convocado através da Assembleia,
74 com a participação do BNB (Banco do Nordeste) e a gente agradece também esse ponto – que trás uma desburocratização do
75 processo de acesso ao crédito do agricultor familiar. A gente tinha uma Lei que tratava desse tema – do licenciamento, da outorga de
76 15 (quinze), 20 (vinte) anos atrás, e hoje a gente já tem uma série de informações que nos permitem, digamos que, abrir um
77 "tratamento diferente" para o agricultor familiar! Isso foi discutido e agradeço à Câmara Técnica de Águas Subterrâneas (CTAS) – ao
78 professor **Waldir** e toda a equipe, que se envolveram diretamente nesse ponto. Foi encaminhado também para a CTALI (Câmara
79 Técnica de Assuntos Legais e Institucionais) – para quem a gente também agradece a participação de todos, mas é um ponto que vai
80 trazer muitos benefícios sociais, com responsabilidade. Então, a gente, primeiro verificou quais são os pontos técnicos a serem
81 cumpridos, para depois chegar num consenso em relação à até que ponto poderia se abrir algum espaço para isenção, ou para a
82 desburocratização como um todo, do acesso ao crédito em relação ao pequeno agricultor, ao agricultor familiar. Eu queria agradecer
83 a participação de todos e dizer que a gente está à disposição – porque daqui a pouco a gente tem outra missão na Secretaria, mas é
84 uma satisfação muito grande de participar do Conselho e participar dessa equipe de pessoas que são tão comprometidas e
85 envolvidas com a causa social, porque é isso que nos mobiliza! Brigada e bom dia a todos!" **Simone Rosa:** "Dando sequência aqui, a
86 nossa pauta, nós vamos iniciar aqui pelo primeiro ponto que a apresentação da CTALI e aí eu chamo a representante, que não é
87 mais coordenadora, **Edneida**, mas é uma representante da Câmara Técnica de Assuntos Legais e Institucionais (CTALI)! Ela vai ler e
88 comentar o Parecer Técnico da CTALI sobre o Projeto de Lei que estamos chamando de agricultura familiar, e logo em seguida, o
89 Coordenador da Câmara Técnica de Águas Subterrâneas (CTAS), professor **Waldir Duarte**, vai pontuar como foi o trabalho, e a
90 gente abre para a Plenária então, para se houverem contribuições, ou sugestões, ou alterações, e cada um vai poder se pronunciar.
91 E aí, encerrando esse ponto, a gente segue depois com o outro ponto, que é Lei da Cobrança e do Projeto de Integração do São
92 Francisco (PISF). Só historiando para vocês, rapidamente, Esse PL, apesar de ter sido uma demanda que apareceu num curto
93 período de tempo - ela foi uma demanda da Comissão de Administração Pública da ALEPE, através do Deputado Antônio Moraes –
94 que se dirigiu a nossa Secretaria, que foi quando a gente iniciou este trabalho. Nesse curto período de tempo foram realizadas 06
95 (seis) reuniões da CTAS – 05 (cinco) antes, e depois, uma outra, logo após a reunião com a CTALI! Então, mesmo nesse curto
96 período, este assunto foi bastante debatido, discutido, e aí eu passo a palavra para **Edneida**, que irá apresentar o parecer." **Edneida**
97 **Cavalcanti (da ANE-CTALI):** "Bom dia a todos e todas! Quero dizer que a gente tem uma parte introdutória no Parecer, que situa o
98 tema e a **Fernandha** já colocou isso aqui – acho que não tem mais sentido a gente ler e gastar tempo com isso. A gente teve um
99 tempo muito curto entre o recebimento desses dois Projetos de Lei e a reunião da CTALI. A gente está funcionando com a câmara
100 técnica, num quantitativo mínimo de seis pessoas – se a gente perde mais alguém, a gente não tem como manter a câmara técnica,
101 então isso também é um ponto que, provavelmente, está indo para a reunião ordinária do Conselho, porque a gente precisa
102 incrementar a câmara técnica, para que ela continue cumprindo esse papel! Outro ponto que eu gostaria de destacar que é a
103 primeira vez que um documento que foi elaborado pela Câmara Técnica de Águas Subterrâneas (CTAS) e que foi para a CTALI – e
104 logo um Projeto de Lei! E que na verdade, nosso parecer é no sentido de concordar com a importância dessa temática e a
105 importância que efetivamente a gente consiga avançar e aprovar o Projeto de Lei, mas também no sentido de que a gente teve
106 alguns pontos, que foram colocados na nossa reunião, e como ela não foi, de certa forma, nem consenso e nem a gente teve
107 oportunidade de conversar com a CTAS, a gente achou melhor que se tiver que aparecer novamente esses pontos, que sejam
108 discutidos aqui na Plenária. Eu lembro que um deles foi apenas, no sentido de solicitar que houvesse uma complementação do
109 cadastro – tão logo o agricultor consiga colocar o poço em execução, realmente perfurar o poço e colocá-lo em funcionamento – no
110 sentido de isso contribuir para que haja um maior acompanhamento da gestão. Ele faz um preenchimento mais simplificado no início
111 – até porque ele não vai ter todos os dados para ter o cadastro completo, mas a gente fez a sugestão e até pensamos num prazo:
112 '*depois de tanto tempo, ele possa preencher o restante do cadastro!*' E assim a SERH e a APAC possam ter uma condição de
113 acompanhar esses poços, do ponto de vista da gestão. Então, o nosso parecer acaba sendo bem simples. A gente teve um
114 funcionamento também diferente na CTALI, porque a gente estava sem o quórum, e depois tivemos o quórum, e **Simone** iniciou a
115 reunião, então eu me permitir em não continuar assumindo a coordenação – porque eu precisava sair da coordenação, então acaba
116 que **Simone** coordenou a reunião e a nossa conclusão é que: *'Diante do exposto, considerando a relevância dos espaços*
117 *participativos de discussão e formulação de instrumentos em Políticas Públicas, neste caso em especial os integrantes do Sistema*
118 *Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos, a CTALI, que é um órgão que apóia o CRH, reconhece a importância da*
119 *proposta, posicionando-se favorável ao mérito da mesma, ao tempo em que reforça que as contribuições de melhoria ao texto serão*
120 *devidamente pontuadas na Reunião Extraordinária do CRH.'* **Simone Rosa:** "Obrigada **Edneida!** Eu queria aproveitar a oportunidade
121 para confirmar o que foi colocado por **Edneida** de que sim, nós teremos como ponto de pauta, na nossa próxima reunião ordinária,
122 que está prevista para o dia 12 (doze) de dezembro, a discussão da reestruturação da CTALI – que de fato, ela está funcionando
123 apenas com 06 (seis) membros – que o número mínimo! Então, vai ser ponto de pauta na próxima reunião ordinária no dia 12 (doze)



124 de dezembro! E eu acabei participando dessa reunião da CTALI, diante da celeridade que a gente precisou dar ao tema." **Ricardo**
125 **Braga (da ANE):** "Eu só gostaria de lembrar aos conselheiros, como um todo, de que essa câmara funcionou muito bem durante todo
126 o tempo, com muita participação, mas é que foi criado um outro grupo – muito importante também – e que de certa forma 'drenou' a
127 motivação para vários parceiros, ou participantes, irem para a nova Câmara Técnica de Planos, Programas e Projetos (CTPPP).
128 Então, ela não é uma câmara técnica claudicante! É uma câmara técnica que precisa ser 'reencravada', em função da 'drenagem'
129 de pessoas importantes para o outro grupo." **Simone Rosa:** "Perfeito **Ricardo!** E o outro ponto que eu gostaria de colocar sobre a
130 Câmara Técnica de Assuntos Legais e Institucionais (CTALI), mas aí tem a ver com a próxima Lei e eu coloco depois! Vou chamar
131 agora o professor **Waldir Duarte**, que é o Coordenador da Câmara Técnica de Águas Subterrâneas (CTAS) e a idéia é que a gente
132 coloque no slide – e já está aí o texto do Projeto de Lei e o professor **Waldir** vai fazer as suas considerações ao longo de toda a Lei, e
133 aí a gente abre para a Plenária, e pedimos que se pronunciem assim que o professor **Waldir** concluir a sua exposição, e que se
134 pronunciem de preferência na ordem – então, se alguém tiver alguma colocação no artigo primeiro, no segundo, ou no terceiro – a
135 gente vai 'subindo' a Lei, e se houver alterações, a gente já vai fazendo as alterações, para que a gente possa ser bem objetivo, bem
136 direto, para a gente conseguir concluir." **Jorge Fieza (da Associação Fazenda Fieza):** "É uma Questão de Ordem, pessoal! Eu
137 anotei aqui, quando eu recebi o e-mail da pauta, eu observei que as duas pautas de hoje são referentes à homologação de minutas
138 de pareceres, de minutas de Lei, referentes à outorga e cobrança, mas há quase 04 (quatro) anos – **Liberato** me lembrou aqui, são
139 quase quatro anos que existe a Câmara Técnica de Outorga e Cobrança (CTOC), e nenhum dos dois projetos passou pela CTOC.
140 Então, eu até entendo que, pelo menos em um dos casos, que é o Projeto de Lei da Cobrança da Água – existe um toque de caixa,
141 existe uma pressa pela importância, pela relevância, mas que existe um processo! Essa câmara está lá há quatro anos, com três
142 reuniões por ano, esperando por isso! A gente está trabalhando, pedindo a APAC o tempo todo – a gente pediu muito essa minuta!
143 Eu pedi muito essa minuta, e me respondiam: 'não, está na Secretaria, está na Secretaria!' Não chegou, e de repente chega aqui, já
144 para a homologação! Então, nessa Questão de Ordem, eu sugiro, é uma proposta, de que se vote – antes de começar a discutir –
145 que se vote ou o encaminhamento dos dois Projetos de Lei para a CTOC, para que sejam analisados pela CTOC, e que sejam
146 convidadas as pessoas que não são membros-ativos da CTOC, mas que participem ali! E muitas pessoas aqui estão querendo
147 participar e discutir com calma, os detalhes, ou a continuidade desse processo hoje, mas a extinção da CTOC, porque não faz mais
148 sentido ela existir! De antemão, já falei aqui com alguns colegas e, do jeito que está a minuta da cobrança, não passa hoje, pelo que
149 eu entendi aqui, da forma que está, vai ter que ter uma grande discussão hoje! Existe a possibilidade, inclusive, de redividir os temas
150 – que eram separados, mas redividir em títulos 1 e 2, em dois Projetos de Lei – para que um que é mais urgente, mais importante pelo
151 prazo – que é o do São Francisco, a gente analise hoje. Todo mundo já leu e tal, que a gente analise hoje, para que seja levado
152 amanhã à ALEPE – quando aprovado hoje! Mas os outros dois, que sejam encaminhados para a CTOC!" **Simone Rosa:** "Bem,
153 respondendo aí a colocação de **Jorge Fieza**, eu não ia pontuar isso antes, porque a gente iria falar primeiro da agricultura familiar,
154 mas acho que agora é oportunidade pontuar dessa forma e depois eu abro a palavra aqui! São duas coisas: primeiro, o comentário que
155 eu iria fazer, que **Edneida** colocou, que 'é a primeira vez que passa um assunto de outra câmara – da CTAS para a CTALI!' Na
156 verdade, esse é um procedimento que deveria ser usual! No Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) todos os assuntos que
157 são discutidos nas câmaras técnicas, e são várias câmaras técnicas, vários âmbitos, e que têm a ver com 'normas', eles passam pela
158 CTIL – lá é CTIL, porque são Assuntos Institucionais Legais. Então, essa deveria ser uma praxe, e eu assumi agora a Secretaria
159 Executiva do CRH desde a última reunião, e pretendo com que a gente siga esta praxe – que é o normal! Então houve, digamos
160 assim, a estranheza de **Edneida**, mas assim deveria ser. E aí, o outro ponto que o **Jorge** colocou, e aí depois eu vou abrir para a
161 complementação da Secretaria **Fernandha** e da Presidente da APAC, **Suzana**, é o seguinte: a gente vem discutindo a cobrança há
162 muito tempo no Estado – isso não é novidade para ninguém aqui – todo mundo sabe, contratou-se um estudo, fizeram as Consultas
163 Públicas, os encontros sobre a cobrança, especificamente! E não houve, digamos assim, um bom momento político de que isso fosse
164 levado adiante! Então, até agora, por mais que os gestores de recursos hídricos tivessem o empenho e a vontade de que a cobrança
165 fosse, de fato implementada – porque ela é um indicador do estágio da implementação dos recursos hídricos, isso não avançou por
166 questões políticas! Então, agora a gente teve, digamos assim, esse momento, a oportunidade – podemos dizer – do Programa de
167 Integração do São Francisco, que vai iniciar a sua operação comercial a partir de janeiro, e que a gente precisou colocar esse PL!
168 Então, essa duas Leis poderiam ser separadas? Poderiam! E houve esse questionamento até na CTALI! Mas foi uma questão de
169 estratégia, de que, se a gente não, digamos assim, colocar junto à cobrança, a gente pode ficar mais anos e anos sem a
170 implementação da cobrança! "E agora eu vou passar para a nossa Secretaria, e depois para **Suzana**, fazerem as suas considerações
171 também sobre esse ponto." **Fernandha Batista (Presidente do CRH):** "Em relação à questão de não serem dois Projetos de Lei, na
172 verdade, isso foi discutido, digamos assim, que informalmente, dentro da ALEPE e foi uma recomendação! A gente tem pouco tempo,
173 a gente tentou postergar! A gente teve uma reunião na Câmara de Conciliação, em Brasília, no dia 22 (vinte e dois) de outubro!
174 Então, em menos de um mês – porque a gente está no dia 18 (dezoito) de novembro, então em menos de um mês, a gente teve que
175 fazer o que não foi feito em 04 (quatro) anos! Então assim, por um lado é ruim, porque deveria ter passado por diversas etapas, ou
176 mais etapas ainda! Mas por outro lado é bom, porque se não tivesse essa 'janela de oportunidade', talvez a gente passasse mais 04
177 (quatro) anos discutindo o tema 'cobrança', que foi inclusive, alvo de um contrato de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil
178 reais) – teve que fazer uma contratação e isso foi abarcado pelo Programa de Sustentabilidade Hídrica (PSH), coordenado pela
179 Secretaria Executiva de Recursos Hídricos (SERH) e essa consultoria faz quase dois anos que foi concluída – em relação à
180 Metodologia da Cobrança! Em relação à importância, eu acho que ninguém tem dúvidas da implementação – do que é que isso
181 representa e do ganho que a gente vai ter em relação à capacidade de gerir – hoje a gente tem várias lacunas e falhas na gestão dos
182 recursos hídricos, por falta de informação, por falta de equipe, por falta de capacidade de fiscalizar! Então, apesar de ter instituído a
183 outorga, na fiscalização a gente tem 04 (quatro) pessoas que trabalham com a fiscalização para o estado inteiro, para água
184 superficial, para a água subterrânea! A gente não tem uma estrutura que acompanhe a demanda! Então, lamento por, enfim, dentro
185 de 26 (vinte e seis) dias a gente não ter encaminhado no formato que seria, talvez o ideal, mas ao mesmo tempo é importante que a
186 gente aproveite esse momento, para implementar essas Leis que vão trazer benefícios vão trazer benefícios, indubitavelmente, esses
187 dois Projetos de Lei! Na própria ALEPE foi comentado se seria em um, ou dois, Projetos de Lei. E em relação à capacidade de
188 tramitação, com o pouco tempo que a gente tinha, é preferível fazer numa minuta só para não ter risco de uma, ou outra, não ser



votada, enfim, e a gente passar aí mais um longo tempo ainda para conseguir aprovar essas Leis na ALEPE. Então, como **Simone** comentou, é uma estratégia fazer isso de forma concomitante – são dois temas distintos, mas complementares – os dois estão voltados à melhoria da capacidade de gerir, de a gente passar a ter a capacidade de absorver essa infraestrutura que o Governo Federal está colocando no colo de cada estado em poucos meses! Então, a gente tentou colocar para abril – não, eles disseram: '*não, não tem condições! Se não for em janeiro vão ficar sem a água do São Francisco, que vai passar direto, e vocês não vão receber essa água!*' Então, toda essa nossa luta, em pouco tempo, foi para justamente garantir que não haja a perda do abastecimento da água do São Francisco a partir de janeiro! A gente também pede compreensão, porque em pouco menos de um mês, foi um avanço muito grande do trabalho que foi feito, e enfim, a gente também se coloca à disposição, claro, para discutir ponto a ponto, e o que tiver de melhorar, a oportunidade que a gente tem, e que a gente pede, é que seja hoje – para a gente não perder aí nenhum dos dois temas, que está todo mundo ansioso há alguns anos de encaminhar!" **Suzana Montenegro (Presidente da APAC):** "Em primeiro lugar, bom dia a todos! Só pontuando, pois acho que já foi mais que reforçado aqui, a questão da cobrança já foi discutida, durante o período do contrato nós tivemos 06 (seis) reuniões, 06 (seis) Audiências Públicas, e aqui no CRH foi discutido detalhadamente, numa Reunião Extraordinária do CRH, em 30 (trinta) de maio do ano passado, já tinha sido discutido no passado – então isso é um assunto que já vem sendo pautado, e de fato, eu acho que foi uma questão de oportunidade! Nesse um mês que a Secretaria falou, nós estivemos na Paraíba, nós estivemos no Rio Grande do Norte, em conversas com o grupo dos 04 (quatro) estados que compõem o PISF, que vão receber a água, e a gente teve uma rica troca de experiência, percebendo que, uma vez que agora a APAC assume o papel de operadora estadual do PISF, então a gente precisa desse instrumento de instituição do sistema de gestão e operação do PISF, e ao mesmo tempo a gente precisa de uma reestruturação interna, e que a cobrança vem trazendo um elemento a mais para isso – a cobrança pelo uso dos recursos hídricos, porque é um instrumento que está lá na Lei de 2005. A primeira Lei do estado foi de 1998, e a gente tem uma Lei nº 12.984 de 2005 que, a Paraíba, diferentemente, nem precisou encaminhar a questão da cobrança para a Assembleia Legislativa porque na Lei Estadual deles já se fala na implementação da cobrança! A nossa Lei de Recursos Hídricos dizia que ela tinha que ser regulamentada, tinha que ser instituída através de Lei específica! Então na verdade a gente enxerga que isso aqui é um passo mais administrativo, principalmente para a proposta como ela está sendo apresentada hoje, porque todo o detalhamento vai estar incluído em resolução específica. Então, não é que se tenha passado pela Câmara Técnica de Outorga e Cobrança (CTOC) – é a oportunidade de a gente trazer as coisas, num curto espaço de tempo, e olhando também para o que os outros estados, hoje mais fortalecidos, à exemplos do Ceará e da Paraíba – nosso vizinhos, contam com estrutura de gestão de recursos hídricos – só reforçando!" **Edneida Cavalcanti (da ANE-CTALI):** "São dois pontos: o estranhamento do procedimento, das coisas de uma câmara técnica passarem todas para a CTALI, é muito mais no sentido, inclusive, de que se isso vai ser a rotina a gente precisa estar muito mais estruturados, também, nos procedimentos! E eu acho que, nessa perspectiva, nada impede e a gente já fez isso em outras ocasiões – não para apreciar um Projeto de Lei específico, mas a gente já fez reuniões conjuntas com a Câmara Técnica de Águas Subterrâneas (CTAS), é só como a gente cria esse mecanismo – que fique mais fluido e que fique com mais tempo! Tempo, inclusive, para a leitura e apreciação dos documentos – esse é um ponto. Outro é assim, a nossa reflexão, também, é no sentido de que, principalmente, no caso do outro Projeto de Lei, ele realmente seja separado em dois Projetos de Lei! Ele tem escalas de atuação diferentes – uma coisa é falar do PISF, que diz respeito à área de abrangência do próprio projeto e outra coisa é falar da cobrança, que diz respeito ao estado inteiro! E para mim preocupa muito a perspectiva de negociação política! U seja, para o próprio PISF, a APAC vai está assumindo um contesto de responsabilidade de trabalho, que eu acredito que o próprio quadro técnico atual da APAC não dá conta! Então, é uma frente de negociação política que precisaria está sendo 'travada' e eu acho que o Conselho, também, poderia estar cumprindo este papel a partir do momento das coisas que a gente indique e sinalize hoje aqui! Um outro ponto é que várias coisas são remetidas ao FEHIDRO (Fundo Estadual de Recursos Hídricos) – gente, o FEHIDRO está contingenciado pelo Governo do Estado há anos! Esses recursos que vão sendo indicados para ir para o FEHIDRO, como é que fica, com o FEHIDRO contingenciado? Para o PISF, especificamente, vocês estão propondo um outro fundo – um fundo que seja, inclusive, fora da Conta Única do Estado! Mas para a cobrança está remetido para o FEHIDRO! Se isso não é negociado à priori, não vai adiantar de nada! Nem vai repercutir no fortalecimento da gestão – me desculpem! Então, a partir do momento que o Governo do Estado assume que o tema de recursos hídricos é importante – isso tem que se reverter num posicionamento do Governo do Estado de como lidar com esse ponto! E isso não pode justificar que duas coisas que têm a ver, mas que não são a mesma coisa, precisem ir juntas, para poderem ser aprovadas! Eu acho que o papel do Conselho é de, inclusive, cobrar isso ao Governo do Estado! E aí? Como é que você cria uma Secretaria – bota o nome, diz que é importante, sim, e aí? Qual é a responsabilidade do Governo do Estado diante disso? Ele tem todo o interesse – a '*bafata quente*' está na mão dele! Então sim, a gente contribui, mas e como é que vai ser o concurso para a APAC, por exemplo? Como será a solução para descontingenciar o FEHIDRO? Se não, vai o dinheiro para um fundo, que a gente não está acessando – e olhe que é coisa pequena! Imagina quando crescer? Aí é que não vão deixar que a gente acesse mesmo! Então, eu entendo a situação de vocês e eu acho que poderia ser muito nessa direção, de a gente conseguir olhar e atender a esses prazos do PISF, e a gente conseguir – eu sei que já discutiram, sei que já tiveram reuniões, mas dali para se transformar num Projeto de Lei, eu acho que a gente precisaria '*amarra melhor*' qual é a responsabilidade do Governo do Estado diante disso." **Suzana Montenegro (Presidente da APAC):** "Eu vou falar rapidinho e depois eu passo para a Secretaria complementar. A gente teve essa preocupação, Edneida, e obrigada por reforçar! E nos falamos internamente com a Secretaria e com a Secretaria Executiva, e com o Governador! A APAC não aguenta mais uma missão com a estrutura que ela tem atualmente! Até porque, de fato, a gente perdeu pessoal, a gente ganhou atribuição com a Política Nacional de Segurança de Barragens e isso vai fragilizando a instituição! Então, a gente teve muito essa preocupação e isto está sendo pactuado – o fortalecimento da APAC! Nós estamos escrevendo um Termo de Referência para o início da operação do PISF para justamente ter um '*plus*' de pessoal, de tecnologia, que hoje a gente não tem, hoje a gente não conta! E a gente sabe que o desafio é imenso! De novo reforçando: o estado da Paraíba, amanhã a gente tem uma reunião com os 04 (quatro) estados e a Agência Nacional de Águas (ANA). E isso tudo vem sendo conversado – essa questão do PISF e como isso é desafiador! Mensalmente, pelo menos uma video-conferência com a ANA e com todos os estados – estão presentes a ANA, o MDR (Ministério do Desenvolvimento Regional), a CODEVASF (Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e do Parnaíba)! E a gente sabe o tamanho da responsabilidade e isso vem sendo negociado, pactuado! A cobrança também! O Governador tem o entendimento



que esse é o momento da estruturação, do fortalecimento do setor, com a cobrança! Se ele aceita enviar isso para a Assembleia, que já vinha sendo discutido e ele acompanhou parte desse estudo, quando ele foi finalizado, e achou que não era o momento – ele assume esse compromisso de não colocar uma atribuição a mais, uma carga a mais, sem dotar de uma estrutura! Então, a cobrança entra com essa justificativa agora porque é um momento político – pode não ser a melhor forma, mas é uma estratégia, como a gente está colocando aqui! Pode não ser o melhor, mas é o que se tem para o momento!" **Fernandha Batista (Presidente do CRH):** "Um ponto importante, dentro do que Edneida colocou, é que o Contrato da Operação do São Francisco é assinado pelo Governador! E ele vem acompanhando esse tema, eu acho que desde abril ou maio – a gente levou para o Palácio. De início a gente teve a intenção de falar sobre isso na ALEPE em julho – foi quando o cenário político mudou, porque a gente também depende de algumas decisões que partam de Brasília. O Tema, obviamente, que não é o estado de Pernambuco, o que define se é por aqui ou por ali exatamente! Em relação à cobrança, eu repito que eu acredito que é o desejo de todo o Conselho é que implemente a cobrança! Quando a gente envolveu o Governador, de uma forma mais detalhada no primeiro semestre, que foi quando houve a intenção de tratar desse tema em julho, ainda tinha muito detalhamento a fazer! Então, em comparações, o Ceará que está muito mais avançado – como é que a gente vai fazer? A gente tem que dialogar com a sociedade, a gente está num lugar onde todo mundo entende um pouquinho de recursos hídricos, mas a sociedade como um todo, tem que ter parâmetros seguros, a própria ALEPE tem que ter parâmetros seguros para poder 'tocar' um tema desse, encaminhar um tema desse! Então, a gente foi se aprofundar nesse aspecto de ordem técnica mesmo, para poder trazer essa capacidade de entendimento generalizado e, além disso a gente está levando também um outro tema – que não está aqui, não é pauta do Conselho, mas também o objetivo é tramitar, na própria quarta-feira encaminhar esse tema da reestruturação da APAC – a gente tem dois tempos em relação à reestruturação da APAC para isso: um é imediato, esse imediato, a gente não faz um concurso dentro de um mês e está contratando o pessoal em janeiro! Então, o próprio Governador sugeriu que a gente tratasse isso como dois tempos: um, onde a gente vai se estruturar para iniciar esse processo de gestão – não só dos recursos hídricos, não só da transposição do São Francisco, mas como dos recursos hídricos de forma integrada, através dessa contratação está sendo construída com as equipes – a gente tem um grupo de trabalho que foi instituído, dentro do Governo do Estado – então não é um trabalho só da APAC, a gente tem um grupo instituído que vai virar uma Comissão Permanente, onde tem a Secretaria Executiva de Recursos Hídricos (SERH), a Secretaria de Desenvolvimento Agrário (SDA) – onde a gente agradece a participação em todas as reuniões que foram feitas no âmbito do estado! A participação da Compesa, que é o principal usuário da transposição do São Francisco – que também já está modificando a estrutura, lá dentro, porque é um grande participante nesse processo, pelo menos de planejamento – não é da gestão diretamente, mas no planejamento dessa operação, porque também vai mexer na rede de distribuição, na questão da operação mesmo, na abertura de válvulas, enfim. Isso tudo a Compesa vem se envolvendo como usuário, não com gestor. Mas também tem tido um papel muito importante e essa responsabilidade do Governador é tamanha! Ele está assinando o Contrato até o dia 12 (doze) de dezembro – o Governador do estado de Pernambuco, junto com o Ministro de Desenvolvimento Regional, nós assinamos como intervenientes, mas o próprio Governador é quem assina esse Contrato – pelo menos o modelo que está desenhado – para esse Contrato de Operação passar a ter vigência, a partir de janeiro, é com a assinatura do próprio Governador, logo ele não se exime de toda a responsabilidade, inclusive em um dos artigos da Lei, é citado lá 'o não contingenciamento dos recursos', para não ser, claro, um motivo de preocupação – como eu disse: ou o estado de Pernambuco tem a capacidade para gerir e absorver a operação do São Francisco, ou então vai ficar todo mundo com sede e vendo a água passar – o nosso objetivo não é esse! A gente tem um papel, e eu venho dizendo isso, que nossas ações no Governo do Estado sejam, de fato, para fazer melhorias e qualidade de vida para as pessoas! Se não, a gente não está fazendo nada! Então, não é cabível que depois de R\$ 12 bilhões (doze bilhões de reais) de investimentos por parte do Governo Federal, com o nosso dinheiro, porque aí é o dinheiro do Brasil todo – não foi só Pernambuco, não são os quatro estados que pagaram por isso – o país inteiro pagou por isso! Nossos impostos estão lá e a gente não pode se eximir de assumir essa operação – ou o Estado assume ou ninguém assume! Então, a nossa opção, a nossa escolha, é que a gente assuma para não perder o uso, a efetividade de uma obra desse porte – se a gente não tiver como assumir isso a partir de janeiro! Então, para responder a vocês e ser mais objetiva é: num primeiro momento, a gente está preparando uma Licitação para contratar as equipes complementares e necessárias para assumir esse trabalho e, num segundo momento, que já foi deliberado pelo Governador, é a questão do concurso – não só pela transposição do São Francisco, não só por isso, mas porque tem uma queda aí no quadro, porque alguns passaram em outros concursos, assumiram outras funções, enfim, a gente tem que um déficit temporal mesmo – de 2010, 2011 para cá, em que houve uma redução do quadro e tem a entrada da transposição do São Francisco, tem a entrada da questão da segurança de barragens – que infelizmente depois de Brumadinho, o país mudou o olhar em relação às barragens – Pernambuco mudou e todos os estados mudaram! E a gente também está mantendo uma equipe que vem trabalhando nisso, mas que precisa ser reforçada! Então, tem o concurso, tem a contratação que está sendo construída agora – a gente tem um prazo até esta quarta-feira para essa Licitação, mas a nossa meta é publicar ainda em novembro, ou na primeira semana de dezembro, essa Licitação, porque é assim que a gente vai conseguir assumir. Uma frase que foi dita na Reunião de Conciliação, lá em Brasília, é que 'a gente não começar com o cenário lindo, perfeito e nota dez! Se a gente começar com uma nota sete está ótimo! Mas se a gente espera a nota dez, a gente não vai começar!' Então assim, não implementar a cobrança – isso pode ser a nossa decisão hoje, só acho que não vai ser a melhor, porque todo mundo espera por isso há anos! Não instituir o Fundo de Segurança Hídrica (FSH), que vai trazer a capacidade de gestão para a APAC – aí vai ser um erro bem profundo, nosso, conjunto, porque se não, a gente não vai ter uma gota d'água do São Francisco, aqui em Pernambuco, a partir de janeiro! Isso foi dito e repetido em Brasília: 'Quer água? Pague por ela!' Esse 'pague por ela' – esse Fundo de Segurança Hídrica é onde está o 'pague por ela!' Existe a quantidade de centavos por m³ (metro cúbico) a ser paga! Se a gente não instituir o Fundo, a gente não vai conseguir pagar e essa água vai passar e ninguém vai ter acesso a ela! Essa também pode ser a nossa decisão! Agora, a única coisa que eu peço é que a gente se coloque no lugar de quem, de fato, precisa dessa água, que é outra coisa que eu venho dizendo quando a gente faz as nossas reuniões internas: é que a gente mora na Região Metropolitana e a gente tem água a cada instante, e quando falta a água no período da tarde, no nosso prédio, todo mundo reclama! As pessoas estão há mais de 30 (trinta) dias sem água e um dia com água! Então, as águas do São Francisco vão possibilitar uma melhora no abastecimento – não é uma solução, não vai passar a ter água todo dia, em abundância, não! Mas vão passar a ter água um dia sim, e um dia não! Então, está nas nossas mãos essa decisão e eu peço que considerem o fator social nesse ponto também, com a questão de se colocar no lugar de quem



319 precisa dessa água!" **Simone Rosa**: "Eu queria só complementar, bem rapidamente, que eu e **Suzana**, tivemos a oportunidade – nós
320 criamos a oportunidade na semana passada, e nós fomos pessoalmente ao Eixo Norte e ao Eixo Leste da transposição. Corremos lá
321 da captação do São Francisco até o Reservatório de Negreiros, e depois fomos para o Eixo Leste – da captação do São Francisco
322 até a entrada do Ramal do Agreste, em Barro Branco – então a gente realmente viu, principalmente no Eixo Norte, a quantidade de
323 sifões que existem de usuários irregulares, da fiscalização que é feita pelo MDR. A gente já tem tido – não vou me alongar, mas
324 tivemos sérios conflitos, principalmente no Açude Nilo Coelho, por conta de quando não abre o reservatório como foi solicitado – foi
325 atendido, houve uma depredação lá no canal e tiveram que fechar. Então assim, se a gente não equacionar, se o Governo do Estado
326 não equacionar esse Projeto de Lei, que se torne uma Lei e que a gente comece a operar, vai ser um cenário – não vou nem falar em
327 'polêmico', mas um 'cenário de conflito muito sério', principalmente no Eixo Norte – a gente constatou isso! Então, é a nossa
328 obrigação, a gente de fato, fazer o máximo para que isso avance – isso vai ter que avançar e se não avançar a gente vai ter
329 problemas seríssimos de conflito pelo uso da água – especialmente no Eixo Norte! A gente constatou isso, *'in loco'*, na semana
330 passada." **Tiago Delfino (SINDAÇÚCAR)**: "Bom dia todos! Venho cumprimentar a Mesa, em nome da Secretária, **Suzana, Simone,**
331 **Sandra** que estava ali! Eu acho Secretaria, que pelo menos até agora, do que a gente ouviu, não ficou ninguém contra ao PISF! O
332 que foi sugerido, tanto pelo **Jorge Fieza** quanto pela **Edneida**, e eu ratifico, é a separação dos dois Projetos, porque até agora estava
333 sendo discutido e foi apresentado, inclusive, diga-se de passagem, que a APAC deixou muito claro, em várias e várias audiências – a
334 equipe técnica está de parabéns! A própria Presidente é a aberta às discussões, às reuniões, a tudo! Mas eu acho sim, que merece
335 mais! Já que a Senhora falou da Paraíba, a Paraíba cobra R\$ 0,005 (cinco milésimos de um real) e Pernambuco está cobrando um
336 Valor Máximo de 20 (vinte) vezes mais! Então assim, tem detalhes que a gente deveria discutir mais! Então, eu acho que ficou claro o
337 seguinte: Deveria sim, eu acho que deveria colocar, e muita gente ainda vai falar, são dois Projetos – Título um e Título dois – já que
338 foi antecipado, porque eu acho que, me parece que seria o último tema da pauta, enfim, eu acho que a **Simone** que iria até
339 apresentar! Mas eu entendi que ninguém está contra, pelo menos o que se falou até agora, ninguém está contra ao PISF! Até porque,
340 Deus nos defenda, chegar a uma hora dessas sem água, seria o caos! Ninguém é contra a absolutamente nada! Que eu entendi é
341 'separa os projetos' – título um, título dois, e o que trata da cobrança daqui do estado é que deveria sim, apreciar melhor! Essa é a
342 posição da qual eu tenho interesse e que eu tinha entendido até agora! Eu acho que serviria até como votação: 'separa ou não
343 separa?' E aprova o PISF – eu estou entendendo assim! Obrigado!" **Suzana Montenegro (Presidente da APAC)**: "Só lembrando,
344 **Tiago**, a Proposta do Projeto de Lei, a parte da cobrança que está aí hoje, como eu disse agora há pouco, ela é um Ato
345 Administrativo – ela não fala nos valores, num Preço Público Único – ela não fala nos coeficientes, e sim, ela fala no geral, mas não
346 no valor – ela fala só no limite máximo! Bem, do jeito que está aí, eu acho que é uma Proposta Global – o detalhamento do preço, a
347 gente comparar com o preço da Paraíba – isso vai ser feito em outro momento! Tem uma Resolução Específica com os coeficientes!
348 Acho que a maioria das pessoas que estão aqui, já viram alguma dessas apresentações do estudo que foi feito e que fala nesses
349 coeficientes – e esses coeficientes podem até zerar o valor da cobrança! Que está aí é o valor máximo e não é o que vai ser cobrado
350 – Não é o que o estado de Pernambuco estaria cobrando hoje! Isso não vai ser instituído, isso tem que ser regulamentado por um
351 Decreto e tem que ter Resolução Específica!" **Tiago Delfino (SINDAÇÚCAR)**: "Inclusive, só ratificando o que você fala, **Suzana**,
352 realmente eu acredito que todos tomaram conhecimento, existe a fórmula, tem o PPU (Preço Público Unitário) que é um dos fatores
353 que não está definido um Valor Máximo também para ele, enfim. Mas quando não se coloca, e a gente sabe com muita propriedade
354 que isso quem determina é o COBH (Comitê da Bacia Hidrográfica) daquela bacia – é fato, mas exatamente, por isso que deveria ter
355 um Valor Máximo que não fosse esse R\$ 0,10 (dez centavos) aí da proposta! Você já está propondo um Valor Máximo – tudo bem!
356 COBH sobre! Á faça a sua metodologia, é para irrigação, para irrigação de salvação, tal e aquela coisa toda! Mas que tenha um valor,
357 por exemplo, que já parte do princípio que é vinte vezes maior que o valor da Paraíba – se é tão citada a Paraíba!" **Suzana**
358 **Montenegro (Presidente da APAC)**: "Como eu disse: isso veio de um estudo e esse não vai ser o valor que vai ser cobrado – esse é
359 o valor que ficou aí como um teto!" **Tiago Delfino (SINDAÇÚCAR)**: "Mas não é por aí, **Suzana**! Se é para discutir, a gente entende
360 assim: se o Conselho é para discutir, a câmara técnica também poderia ajudar nisso, então vamos discutir! Separa os Projetos, e
361 torno a dizer: ninguém está até agora, dos que falaram, se pronunciaram, ninguém é contra o PISF – e isso deixou muito claro pela
362 Secretária, pela **Simone** e até por você também, que é urgente essa questão do PISF! Então, separa os Projetos – se o Conselho
363 assim aprovar – vota o PISF e esse outro vai para a discussão técnica – porquê não?" **Fernandha Batista**: "Se o ponto que
364 incomoda é o artigo que limita o Valor Máximo, a gente deveria se ater a ele, não?" **José Carlos Queiroga (CTALI-FIEPE)**: "Eu
365 participei da reunião que houve na semana passada para discutir essas coisas. A rigor, nós teríamos uma pauta para iniciar cedo e
366 terminar às 16 (dezesseis) horas e a gente encerrou essa reunião ao meio-dia porque ficou evidente que a discussão desta Lei
367 específica do PISF, ligado com a cobrança, era um problema muito complexo para ser discutido – mesmo que a gente avançasse,
368 com pouca representatividade, é verdade! Mas avançasse na discussão e nós não chegariam a nada, até porque da parte anterior,
369 mais simples, que foi o Projeto de Lei da Agricultura Familiar, nós levamos umas duas horas de debate! Mas ficou também,
370 aparentemente nitido, que a idéia seria aproveitar que o Estado tem emergência de aprovar a Lei do PISF, e juntar a isso, meio que
371 aproveitando a chance, aproveitar essa outra Lei – só que esta outra Lei é extremamente complicada! Eu estou aqui com a
372 apresentação que foi feita e são 48 (quarenta e oito) slides! Com uma multiplicidade, digamos assim, de situações, envolvendo a
373 própria captação, a origem dos recursos, e os usuários – indústria, agricultura, etc. – é uma complicação enorme! Então, para ser
374 discutida não é uma coisa muito simples! Se não é simples aqui – que todos têm, mais ou menos, o interesse técnico de fazer a coisa
375 funcionar, imaginem na Assembleia – onde existem outros interesses econômicos e políticos, que vão entrar em choque total com
376 essa coisa! Então, corre-se o risco de, querendo se aproveitar a necessidade da urgência da aprovação do PISF, perder tudo e não
377 aprovar nenhum e nem outro! Então, talvez seja o caso de o Conselho decidir se adota o critério de levar tudo junto – correndo o risco
378 de não aprovar nada, ou separar – correndo o risco de discutir, com mais detalhes, a cobrança das águas para a qual o Estado
379 gastou uma nota, para produzir este trabalho que está aqui em 48 (quarenta e oito) páginas! Então, é uma decisão que o Conselho
380 vai ter que tomar! É uma roleta-russa! Coloca a coisa junto e não sai nada, ou então separa e garante a aprovação do que é
381 importante aprovar – é uma decisão que tem que ser tomada!" **Simone Rosa**: "Depois que **Ricardo** falar, se não tiver mais ninguém
382 para falar, eu queria retomar a nossa pauta para a gente vencer primeiro essa questão, e aí depois a gente coloca em votação a
383 questão – se vai mandar as duas juntas, ou não!" **Ricardo Braga (da ANE)**: "Bem, boa parte já foi dito pelo representante do



384 SINDAÇÚCAR ali atrás, mas eu tenho uma preocupação é que, na gestão pública, e até na privada também, há uma questão
385 chamada 'oportunidade'! Então, muitas vezes a gente passa muito tempo tentando, e de repente aparece uma janela ali, que o sujeito
386 aproveita, abriu, e você entra! Então, eu vejo assim, que a rigor não teria muito sentido juntar as duas partes – como está bem claro
387 na discussão, até aceito por vocês! Mas, se tem essa janela de oportunidade! Eu lembro que, no último ano do **Governo de Arraes**,
388 no terceiro Governo, eu estava no Governo, eu era Presidente da CPRH, e houve uma reunião – nós estávamos – houve uma
389 reunião no Palácio do Governo, coordenada pelo Governador, e inclusive estava o **Renato Cunha** – o Presidente do SINDAÇÚCAR,
390 onde foi aprovada a cobrança pelo uso da água no estado de Pernambuco! Mas era final de Governo, o Governo estava fraco sob o
391 ponto de vista político, e aí a coisa não vingou! Talvez até tenham perdido a ATA, ou colocado em baixo da mesa, qualquer coisa
392 desse tipo, porque não tem mais registro disso! Então, eu 'apostaria' em uma discussão pós, que venha num momento oportuno de
393 hoje! E aí eu lançaria um desafio para o setor técnico daí da mesa 'queimar os miolos': *seria possível, no momento, para a gente*
394 *discutir no artigo 23, eliminar os Valores Máximos? Eliminar, simplesmente não dizer os valores?* Essa é a pergunta! E aí então, você
395 não ficaria com esse problema de é R\$ 0,10 (dez centavos) – que é 20 (vinte) vezes maior que o da Paraíba! Agora, se existirem
396 outros pontos polêmicos – desculpem discordar de vocês, mas é que se trata de um momento oportuno – se não a gente passa o
397 tempo todo e não discute o São Francisco e nem a Agricultura Familiar! Talvez até uma pessoa aí do grupo, que represente, sente aí
398 com o setor técnico e pense em alguma alternativa, para quando chegar aqui a coisa esteja um pouco mais '*mastigada!*' É essa a
399 minha sugestão." **Jorge Fieza (da Associação Fazenda Fieza):** "Só quero reforçar a primeira Questão de Ordem: passar o que é da
400 Agricultura Familiar e o Título II (do segundo projeto) passar para a CTOC, e hoje a gente faz só, a gente se dedica ao Rio São
401 Francisco – aprova e manda para a Assembleia, ao invés de dar continuidade ao Parecer do Projeto de Lei que pode ser para uma
402 próxima reunião!" **Fernandha Batista:** "Também teríamos essa intenção! A questão é que, legalmente, a gente só tem até 20 (vinte)
403 de novembro para encaminhar, daqui a dois dias, para a ALEPE! Só que, antes do encaminhamento para a ALEPE, a gente também
404 passa na Procuradoria Geral do Estado (PGE)! Então a ideia é, concluir a reunião para passar para a Procuradoria do Estado, para
405 dela ter, obviamente, a assinatura da Vice-Governadora – que está como Governadora em Exercício, para depois encaminhar para a
406 ALEPE! Bem, mais uma vez, eu vou reiterar uma frase que o professor **Ricardo Braga** colocou: 'é a oportunidade!' Então é assim:
407 'isso é importante para a gente, ou não?' Alguém é contra a implementação da cobrança no estado de Pernambuco, com o
408 detalhamento dos valores numa fase seguinte, mais bem discutida? Se alguém é contra não faz nem sentido estarmos aqui!" **Tiago**
409 **Delfino do SINDAÇÚCAR:** "Secretaria, desculpe lhe interromper! Parece que a gente está sendo contra, mas não somos contra, viu
410 **Ricardo**, ninguém é contra a cobrança!" Fernandha Batista: "Mas veja, a janela de oportunidade, talvez a gente não vá ter outra tão
411 rápido!" **Tiago Delfino (do SINDAÇÚCAR):** "Mas não significa que a gente tenha que concordar tão rápido com os dois projetos
412 juntos! A gente quer aprovar o PISF, que tem mais urgência e quer discutir o outro melhor – só isso! **Simone Rosa:** "Eu só queria
413 lembrar, que a gente, mais uma vez, a 'janela de oportunidade' – colocada aí pelo professor **Ricardo Braga**, que a gente já vem
414 discutindo a cobrança há quantos anos, gente? Há muito tempo! E a gente não teve esta oportunidade de encaminhar isso para a
415 Assembleia. Então, agora a gente tem essa sinalização e a gente está aproveitando essa 'carona', digamos assim! Se, e aí eu coloco
416 bem condicionado, se existe a possibilidade de a gente fazer um ajuste, se a gente está com **Sandra Ferraz** – que é advogada, com
417 **Clênio**, que é o nosso Gerente de Outorga e Cobrança, com **Crystianne Rosal**, que é nossa Diretora da APAC – que podem aí fazer
418 um rápido ajuste, e a gente vai colocar isso em tela! Então, se existe essa possibilidade a gente pode pensar nisso! E a outra questão
419 que eu queria colocar é o seguinte: a gente prosseguir com a Agricultura Familiar, e aí a gente coloca em deliberação – nós já temos
420 quórum – a gente vê quantos conselheiros votam, e a gente tentar prosseguir – a gente pode até fazer isso agora, se todos
421 concordarem, para já tomar essa decisão!" **Kátia Távora (do DNOCs):** "Eu queria colocar o seguinte: está se falando em *janela de*
422 *oportunidade, janela de oportunidade*, e daqui a pouco – não sei como ainda não se falou num '*orifício de oportunidade*'. Porque
423 minha gente, recursos hídricos nesse estado, nunca foi importante! Tanto é que a gente está aí a anos, fala-se em anos de
424 discussão, mas anos de que Secretarias foram extintas – isso aí a gente não pode perder esse passado, que demonstra o quanto é
425 relegado ao segundo plano a questão de recursos hídricos no estado de Pernambuco! Não é porque agora a gente tem uma
426 Secretaria – que ainda não uma Secretaria que puxa, ela está dentro, está subordinada a uma Secretaria – que a gente tem que
427 perder esse espaço de discussão. Medo que eu tenho, e que a gente tem observado nesse processo de acompanhamento dos
428 Conselhos Gestores, dos Comitês de Bacia e no próprio Conselho Estadual de Recursos Hídricos, é estar sendo utilizado como
429 '*massa de manobra*', porque não é dada a oportunidade, o tempo suficiente para uma discussão! Então, isso que está se querendo
430 fazer hoje aqui, eu acho que o Conselho está maduro para rechaçar essa situação! É um Projeto de Lei – na realidade, para mim, são
431 três Projetos de Lei. Um, houve uma oportunidade ínfima na CTALI, que dentro do Conselho é o espaço para analisar e trazer para o
432 Conselho um Parecer Técnico para aprovação, e o outro, sequer houve uma discussão! Porque a gente tem que ter claro, quanto
433 mais isso é democrático, quanto mais isso é participativo, terá menor chance de errar! Então, eu tenho muitos pontos, tanto no
434 Projeto de Lei sobre o PISF quanto no outro Projeto de Lei, que precisam ser amadurecidos! Não é só a questão de reflexão, é a
435 questão de erro mesmo, de proposta – como está aqui dentro! Então, eu acho que o Conselho aqui, não pode se deixar ser *massa de*
436 *manobra* agora, para aprovar, para referendar vontades do Governo do Estado! Então, não existe participação, não existe Conselho!"
437 **João Pessoa (da FAEPE):** "Esse negócio de dizer '*abre-se uma janela*' – se a '*janela*' for a dona da terra, muito bem, aí pode ser no
438 vigésimo andar, e aí cai todo mundo! E não é sentando-se numa mesa, agora, que se vai resolver um problema de preço de cobrança
439 água! Isso não é amadorismo! Nós que vivemos no Sertão, sabemos da necessidade, realmente, da cobrança, mas que seja justa!
440 Em segundo lugar, todas as discussões que participamos havia uma equação longa, onde vários fatores eram ponderados, porém a
441 proposta é uma proposta linear – para todo mundo o máximo de R\$ 0,10/m³ (dez centavos por metro cúbico) – é uma proposta linear!
442 Não diz se você é médio, se você é grande, é pequeno agricultor, nem nada – apenas tirou do bloco a Agricultura Familiar! Agora,
443 para conhecimento de quem não sabe o que é agricultura de Pernambuco, posso dizer que temos 260.000 (duzentos e sessenta mil)
444 propriedades, das quais mais de 200.000 (duzentas mil) são pequenas propriedades! Então, você está legislando linearmente para
445 uma coisa que há estratificação – tanto econômica como social! Então, não é brincadeira fazer isso, meus amigos! Outra coisa, e eu
446 vou aproveitar a oportunidade: não é possível se voltar – já passou por esse Conselho e não foi levado à efeito na Assembleia, voltar
447 essa questão dos poços! Tem poço que foi feito no século passado e está se exigindo agora, que você indique a estrutura, a vazão,
448 etc. 99% (noventa e nove por cento) dos poços furados no Sertão, são furados pelo Governo do Estado, pelo Governo Federal e pelo



449 Município – então sobre deles e não, de nós! Vá cobrar deles, que fizeram os poços, toda essa parafernália, que no final vai sair,
450 talvez, mais caro do que a perfuração do próprio poço – essa é que é a grande verdade! Então, nós precisamos respeitar as coisas
451 que já foram decididas, e não estar sendo trazendo de volta! Aliás, essa é a 'janela', a 'janela' não, aí está a 'boca do inferno'!"
452 **Simone Rosa:** "Bem, retomando, eu queria apenas fazer uma colocação." **Inamara Melo (da SEMAS):** "Bem, eu pedi para falar,
453 porque, primeiro, me incomoda por demais, a fala de ter um espaço como este, desvalorizado e entendendo aqui como massa de
454 manobra e como uma dificuldade do Governo do Estado de dialogar! Se assim fosse, não existiria esse espaço! Hoje, o que a gente
455 tem no país é simplesmente o esfacelamento desse tipo de espaço e é preciso a gente valorizar, de sobremaneira, construções como
456 essa – eu acho que essa é a primeira coisa a ser pontuada! Eu acho que ter um espaço democrático de participação, com o Setor
457 Produtivo, com o Setor da Sociedade, com a diversidade de representação – isso é uma conquista do Governo do estado de
458 Pernambuco, que precisa ser valorizado, particularmente, em tempos tão penosos como a gente está vivendo! Então eu acho que a
459 gente precisa, a primeira coisa, é valorizar esse espaço aqui como um espaço de debates! A segunda coisa é o entendimento de que,
460 na verdade, no estado de Pernambuco já deveria ter a cobrança de água há muito tempo! Na verdade, isso é estabelecido pela
461 Legislação Nacional e, na verdade, quando isso foi colocado na Política Estadual de Recursos Hídricos, o Setor Produtivo é que fez
462 força para que a gente tivesse mais um impedimento para a sua regulamentação, porque não deveria ter sequer a necessidade de
463 regulamentação, através de Projeto de Lei! Isso deveria ser em outro formato, porque já deveria estar estabelecido, porque isso está
464 posto na Legislação Nacional! Então, aqui Senhores, é muito importante que diga o que é que está em debate aqui. Esta 'janela de
465 oportunidade' é justamente porque se conta agora com a disposição do Governo do Estado de regulamentar aquilo que é um
466 instrumento importante para fazer efetivar a Política de Recursos Hídricos no nosso Estado! E aí, mais uma vez, vão se colocando
467 aquelas questões ali – dos interesses de cada segmento! U a gente entende a necessidade de ter a cobrança da água, como
468 importante instrumento para efetivar a Política de Recursos Hídricos, ou a gente não consegue fazer avançar isso no Estado! Então é
469 muito importante que se diga quais são os interesses que estão colocados, do ponto de vista da Legislação, isso sequer deveria ser
470 necessário! Nós precisamos entender que isso já é estabelecido e já é um instrumento da Legislação Nacional. Então, eu gostaria
471 aqui, primeiro, de parabenizar aquilo que eu entendo que é a 'janela de oportunidade' sim! Eu acho que a gente tem que agarrar as
472 oportunidades e fazer a defesa, inclusive, num momento como este! Então, meu aparte aqui foi só para saudar aí e dizer da nossa
473 disponibilidade de fazer a defesa desse projeto." **Simone Rosa:** "Eu queria também fazer um breve comentário sobre essa expressão
474 que a Kátia utilizou – a questão de 'massa de manobra' – de dizer que eu, desde o início desse Conselho, pois participei da primeira
475 reunião, em 26 (vinte e seis) de novembro de 1998 – professor **Ricardo Braga**, nós lemos bem, no Palácio do Governo, que, de
476 fato, o Governo do Estado relegou a segundo plano os recursos hídricos durante muito tempo, mas isso está sendo retomado porque
477 agora nós temos uma Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos – não é só de recursos hídricos, como sonhávamos, não é?
478 Mas que estamos retomando! E queria declarar aqui para você que, em nenhum momento, eu aceitaria estar aqui, como Secretária
479 Executiva de Recursos Hídricos, como Secretária Executiva deste Conselho, para me fazer passar por 'massa de manobra'! Minha
480 gente, eu estava aí como conselheira, representando a UPE (Universidade de Pernambuco) há pouco tempo! Sempre participei e
481 sempre fui atuante! Então, quem me conhece sabe que eu não me prestaria a este papel, e nem tão pouco aqui, as minhas colegas!
482 Só queria deixar isso bem claro, para a gente continuar aqui a nossa reunião, de uma forma de que isso fique bem entendido de que
483 não há intenção de 'passar por cima' desse Conselho, mas que essa cobrança vem se 'arrastando' há anos, e aí a gente não
484 conseguiu trazer isso aqui para a Plenária. Então, vamos pensar direitinho minha gente!" **Jorge Fieza (da Associação Fazenda
485 Fieza):** "Primeiro, desejo solidarizar com o DNOCS, que sabe muito bem o que é ser desvalorizado, o que é ser sucateado! Porque
486 eles são, senão os dois últimos, são os quase últimos técnicos de recursos hídricos do DNOCS! Então, eu vejo a fala de Kátia
487 Távora como valorizar sim! Não é porque a gente tem um Conselho instituído, que a gente não vai colocar ali quais são os problemas
488 que nós estamos enfrentando aqui hoje! Talvez 'massa de manobra' seja uma palavra forte, mas quando se escolheu, por exemplo, a
489 câmara técnica que iria passar, houve uma política aí, houve uma escolha em detrimento da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança!
490 Dito isto, as cartas estão na mesa Senhoras e Senhores - é só votar! Vocês já falararam todos os argumentos, o Estado, através até de
491 Inamara também! O Estado já disse ao que veio, os conselheiros aqui já disseram ao que vieram, e daqui para frente é só círculos!"
492 **José Carlos Queiroga (da CTALI-FIEPE):** "Bem, eu vou voltar ao tema, acho que temos duas situações: uma, que urgente e
493 absolutamente necessária, sobre pena de se perder o prazo – acho que nós só temos dois dias para providenciar isso, que é a
494 questão do PISF! Então isso é absolutamente fundamental, emergencial e tem que ser aproveitado, agora ou nunca – esse nunca é
495 relativo, mas levaria muito tempo para consertar isso! A outra, é alguma coisa, é quase que um apêndice, que foi colocado, ajustado,
496 ajudado a essa Lei inicial – até porque se você fizer uma leitura um pouco mais cuidadosa, está se vendo que ela foi juntada! Muita
497 coisa está citada na Lei da Cobrança que fica sem sentido porque faz referência a alguma coisa que não existe, do tipo: a coisa está
498 definida no parágrafo tal – e não existe esse parágrafo tal, não fala disso! Então, há uma coisa como que juntada de duas partes e no
499 fim das contas, alguma coisa ficou faltando ali para fazer a conexão real entre as duas partes que foram juntadas. Então, a primeira
500 parte, a do PISF, parece que está 'limpinha', mas o conjunto não está 'limpo'! Então, precisa-se de uma análise para tirar essas
501 incorreções e não vai dar para fazer isso simplesmente assim! Outra coisa é a questão da 'janela' – se a janela fosse 'limpa', e desse
502 para passar com tranquilidade, tudo bem! Mas só dá para passar a 'cabeça' – e o resto do corpo, vai como? Não vai passar nem a
503 cabeça e nem o resto do corpo, porque não dá para separar as duas coisas se foi uma Lei única! Então, é preciso tomar uma
504 decisão: ou faz a separação, e aprova a Lei do PISF – que é mais importante! Ou então, tenta as duas juntas, com o risco de não
505 conseguir aprovar nada! Isso é uma decisão fundamental, é uma questão pragmática – não é nem técnica, nem de interesse social
506 maior! É uma questão pragmática – nós temos pouco tempo para aprovar uma coisa que é importante! E se juntar isso a outra coisa,
507 provavelmente não vai dar tempo – vai ter problemas! Então, cabe ao Conselho, aos Senhores, imaginar esses dois possíveis
508 cenários!" **Suzana Montenegro (Presidente da APAC):** "Eu não posso perder a oportunidade de esclarecer tudo o que tem que ser
509 esclarecido para esse Conselho! Têm membros aqui, que já fazem parte há muito tempo, mas tem outros membros que não
510 acompanharam. Como disse **Simone**, eu estava aí, há pouco tempo atrás, também representando a ABRH. E eu lembro que esse
511 Conselho já assistiu as apresentações do Estudo de Cobrança, além das 06 (seis) reuniões durante o contrato, que foi finalizado em
512 meados do ano passado. Vários COBHs, nós tivemos a oportunidade, o Gerente de Outorga e Cobrança, **Clênio Torres**, já foi fazer
513 apresentação no SINDAÇÚCAR, em vários COBHs, na Câmara Técnica de Outorga e Cobrança – só para dizer que isso não é um



514 assunto novo! Que nós trouxemos pensando, e que portanto, iria passar sem discussão – isso não é a nossa intenção aqui! A
515 questão da 'janela de oportunidade', e dai nós tivemos o cuidado – foi feito um estudo de tirar tudo o que seria prejudicado pela
516 pressa do momento, e deixar para um outro momento, para uma Resolução deste Conselho! E que vai, evidentemente, passar pela
517 Câmara Técnica de Outorga e Cobrança! Então, mais uma vez eu trago à reflexão o que é que nós precisamos tirar aqui, o Limite
518 Superior? Isso sai – foi uma sugestão aqui de **Ricardo Braga**! Só para a gente pensar que, de fato, perder essa oportunidade agora,
519 a gente não está se atrasando mais ainda na instituição de um dos instrumentos extremamente importantes, inclusive, para o
520 fortalecimento do setor – se a gente fala tanto na questão do fortalecimento institucional, é exatamente votando nesse instrumento
521 hoje – como um Ato Administrativo que iria para a Assembleia – que a gente vai estar fornecendo elementos para esse
522 fortalecimento! Só lembrando, não posso deixar de prestar esse esclarecimento – foram mais de 10 (dez) apresentações, com o
523 detalhamento que não está aqui, para justamente promover o amadurecimento – foram mais de dez apresentações, além das
524 apresentações pela Equipe do Consórcio, pelo Gerente de Outorga e Cobrança, por **Crystianne Rosal**, por mim própria. Então, só
525 para a gente ter esse esclarecimento aqui!" **Kátia Távora (do DNOCS)**: "Eu queria só complementar a minha fala e colocar o
526 seguinte: a questão de Pernambuco, do Conselho Estadual, ela vem da Política Nacional de Recursos Hídricos – não é uma invenção
527 e nem um desejo do Estado! E o segundo ponto seria o seguinte: considerando, diferentemente da minha fala, para que a gente
528 confirme não ter um espaço que não permita o debate, então que se obedeça o que estabelece no próprio estatuto, no próprio
529 regimento, a questão legal, que os processos passem devidamente, com o tempo suficiente para análise e debate, pelas câmaras
530 técnicas, que foram instituídas pelo próprio Conselho – com o tempo suficiente para que se façam os debates, e que venha para esse
531 Conselho com seus pareceres técnicos. Então, esses daí são os espaços que têm que ser reconhecidos, e realmente obedecido o
532 que trata o próprio regimento. Então, vamos dizer, esse Projeto de Lei foi apresentado à Câmara Técnica, como foi dito aqui, num dia
533 que vieram mais três projetos, que tinha mais dois assuntos, e terminou que, diante do volume e da importância – todo mundo sabe
534 que não foi concluído, exceto esse da Agricultura Familiar, mais também de uma forma muito rápida – então, com um tempo
535 insuficiente! Eu acho que não é porque existe uma 'janela de oportunidade' – eu volto a ressaltar – a importância do estado dos
536 recursos hídricos não precisa de uma 'janela' – teria que estar com as 'portas sempre abertas' para esse tema, essa discussão e a
537 formalização da política!" **Tereza Dutra (do IFPE)**: "Também sou membro do Comitê da Bacia do Rio Capibaribe (COBH-Capibaribe)
538 e diante dessa discussão eu queria colocar alguns pontos. Primeiro, quando a gente leu, eu acho que todos ficaram assim pensando:
539 porquê a cobrança dentro da Legislação do PISF? Mas aí, quando eu cheguei, ainda peguei alguns esclarecimentos, da 'janela da
540 oportunidade', da estratégia, e aí quem trabalha com recursos hídricos há bastante tempo – eu acho que todos aqui – a gente sabe
541 que Pernambuco está aí super atrasado! Quando eu vou falar dos instrumentos para os meus alunos, aí eu tenho que dizer que o
542 Ceará já implementou a cobrança há bastante tempo, que a Paraíba implementou, acho que a cerca de uns dois anos! Então, eu
543 também acho que a gente precisa refletir esse outro lado! Eu entendo e também fico muito tranquila porque eu olho para essa mesa e
544 reconheço ex-membros do Conselho, profissionais que são reconhecidos e que trabalham em prol da gestão dos recursos hídricos há
545 muitos anos. Então, eu acho que a gente tem que ponderar! Quando eu cheguei, eu ouvi e entendo que a colega **Kátia**, que também
546 é do COBH-Capibaribe e **Jorge Fieza** colocam, mas por outro lado, eu acho que a gente precisa também não ficar sempre, os
547 membros de comitês ou os membros do Conselho, ficar nesse confronto. Eu acho que tem uma linha e tem algumas propostas para a
548 gente tentar melhorar esse projeto. A Secretária **Fernandha** falou que tem dois dias para levar para a ALEPE, mas eu estou vendo
549 **Sandra Ferraz (da SERH)** ali também, que é advogada e ainda é membro de comitê, **Sandra**? Mas foi por muito tempo! Minha
550 sugestão é que tivesse essa melhoria – quando cheguei, ouvi a fala do professor **Ricardo Braga** – com quem também eu concordo
551 de, se puder tirar esse teto aí? Porque esse teto dos valores também me incomodou! E que a discussão desses valores, atenderia ao
552 que o colega conselheiro falou, ficaria para as discussões posteriores, e os COBHs vão aprovar! E essa questão da taxa linear que
553 não seria adequada. Eu acho que, dentro desse tempo, estou entendendo a necessidade, a estratégia – quantos anos mais a gente
554 vai esperar pelo instrumento da cobrança, não é? Então, eu acho que tirando esse teto desse valor, e acatando outras sugestões
555 poderíamos analisar. Eu tenho duas sugestões de melhoria na redação – não sei se já é o momento? U quando a gente for passar os
556 artigos do documento. Mas é isso, eu acho que a gente poderia tentar chegar num entendimento que aprovasse, ou não, porque a
557 gente vai votar, mas que se aprovasse, aprovasse com destiques, para a correção – como eu acho que já aconteceu aqui,
558 anteriormente, nesse Conselho." **Simone Rosa**: "Eu pediria que fosse a última e curta intervenção, por favor conselheiro! Para a
559 gente poder retomar a nossa pauta, passar primeiro pelo PL da Agricultura Familiar e aí dar seguimento, onde a gente faz a votação
560 com os ajustes delibere então!" **João Pessoa (da FAEPE)**: "Perfeitamente! Mas eu vim aqui imbuído, e estou aqui como voluntário,
561 tentando trazer alguma coisa de melhoria para o estado de Pernambuco – como é a nossa função aqui! Todos nós aqui somos
562 voluntários e, portanto, o meu tempo aqui é o tempo que o Conselho queira me usar. Então, voltando ao tema, ouvindo a palavra da
563 Senhora que me antecedeu, eu queria dizer algumas palavras em relação ao assunto. Em primeiro lugar: não é culpa do usuário que
564 o projeto esteja atrasado – essa é que é a grande verdade! A culpa é governo mesmo, não ponha a culpa na gente! A culpa é do
565 governo, porque não deu prioridade aos assuntos de recursos hídricos, e há muito tempo que não dá! Em segundo lugar: tratar de
566 lembrar uma coisa que a gente está em plena consciência de que merece uma discussão mais ampla, com remendo aqui – sem
567 ouvir, por exemplo, os meus sindicatos, as minhas bases. Eu não queria participar disso, não! Porque, mais dia ou menos dia, eu
568 serei cobrado adiante porque não intervi! Então, não é de maneira açodada que pode se dar uma votação sobre um assunto desse –
569 de tanta profundidade. E se, a oportunidade é esta ou é aquela, ou aquela outra, a Assembleia abre novamente em fevereiro, e então
570 poderá ser lançada na Assembleia em fevereiro! E nesse intervalo nós podemos discutir com mais profundidade o assunto. Essa
571 questão de 'janela' – como eu disse, mais uma vez, pode ser do andar térreo e pode ser do vigésimo andar – e do vigésimo andar,
572 parece-me que a gente cai e leva uma queda muito grande. Obrigado!" **Simone Rosa**: "Ok! Então vamos retomar a nossa pauta, vou
573 passar a palavra para o professor **Waldir**, que vai dispor sobre o PL da Agricultura Familiar. Discutiremos o outro PL oportunamente,
574 porque o ponto de pauta agora é este – é porque a discussão se adiantou! Na verdade, o ponto de pauta agora – se vocês pegarem a
575 pauta aí, todo mundo pode ver que a gente tem o nosso primeiro ponto – que foi a abertura; depois o nosso segundo ponto – que foi
576 a apresentação da CTALI e logo depois seria o professor **Waldir**, e aí houve essa antecipação dessa discussão – que seria das 11
577 (onze) horas, mas segundo a pauta, agora é a apresentação do professor **Waldir**! Então, se ninguém se opõe, vamos seguir a pauta!
578 Então a proposta do conselheiro **Jorge Fieza** é de que a gente não discuta nem este Projeto de Lei agora? Então, vamos colocar em



579 deliberação, não é minha gente? Nós já temos quórum e tudo! Então, quem vota para a gente seguir a nossa pauta, e votar aqui o
580 Projeto de Lei? Veja eu vou repetir para ver se eu não entendi mal: o conselheiro **Jorge Fieza** pediu para retirar da pauta, este ponto
581 do PL da Agricultura Familiar – é isso? Ah! São os dois Projetos de Lei, não é isso? Então, você está confirmando – foi isso que ele
582 solicitou! Então, não estou falando errado, não!" **Jorge Fieza (da Associação Fazenda Fieza)**: "Abriu-se depois uma nova questão,
583 que foi: separar o Projeto de Lei maior, para que o do São Francisco seja votado hoje, e que todo o resto vá para a CTOC para que
584 seja feito com calma!" **Simone Rosa**: "Então vou objetivar! Primeiro ponto, que o conselheiro **Jorge Fieza** colocou, ele pede para
585 retirar da pauta o PL da Agricultura Familiar! Ai eu peço, que quem é conselheiro(a), e que concorde em retirar o PL aqui desse ponto
586 de pauta agora, levante o crachá! Quem discorda, permaneça como está! Então, **Gizélia**, por favor, você conta os votos de quem
587 concorda. Eu entendi mal – eu vou repetir então: veja gente, eu devo estar fazendo alguma confusão, por favor! **Jorge Fieza** você
588 pediu para retirar esse ponto de pauta?" **Jorge Fieza (da Associação Fazenda Fieza)**: "Vamos colocar assim: vamos respeitar a
589 CTOC, ou não? Vamos colocar dessa forma!" **Simone Rosa**: "Não gente, a questão não é essa! Só um minutinho, agora eu vou falar!
590 Vejam só, existe uma pauta que foi enviada com 07 (sete) dias de antecedência. Qualquer conselheiro poderia ter se dirigido a
591 Presidência, ou a Secretaria Executiva deste Conselho, e teríamos acatado, e talvez até hoje nem estivéssemos todos aqui! Mas
592 como não houve nenhuma manifestação, e mandamos esta pauta em caráter extraordinário, com sete dias de antecedência,
593 entendemos que todos que estavam aqui presentes era para discutir esta pauta - concordam?" **Jorge Fieza (da Associação**
594 **Fazenda Fieza**): "Não concordo! O que substitui a CTOC, então, uma câmara técnica? Vocês mandam um e-mail, a gente responde
595 o e-mail para vocês – substituem a câmara técnica, a relevância dela?" **Simone Rosa**: "Veja, não estamos aqui discutindo a
596 relevância, não! Todas as câmaras técnicas são importantes! O que deveria ter acontecido, é que deveria ter havido uma reunião-
597 conjunta, e o professor **Waldir** vai até se pronunciar sobre isto. Agora, num momento que um conselheiro pede para retirar um ponto
598 de pauta, a gente precisa deliberar se é isso que o Conselho todo quer, ou não! É o que eu estou entendendo! Alguém tem algum
599 outro pronunciamento? Como não? Ele está pedindo para a gente retirar o ponto de pauta e a gente precisa colocar isso em votação,
600 não é?" **Alexandre Moura (do DNOCS)**: "Eu acho que tem ficar mais clara a proposta do **Jorge** – o que ele quer! Porque
601 simplesmente dizer que quer a retirada – tem que dar a justificativa! Parece-me que, desde o início, ele tem falado que não passou
602 pela CTOC, então eu acho que a votação seria: se esse assunto deve, ou não, passar por essa câmara técnica? E não,
603 simplesmente a nomenclatura, de dizer que está tirando o projeto! É isso que eu queria considerar, que a proposta de votação seja
604 mais clara." **Jorge Fieza (da Associação Fazenda Fieza)**: "E mais um ponto: eu aguardei a apresentação de **Edneida** – que era o
605 Parecer Técnico da CTAL! Porque agora é a homologação da minuta!" **Simone Rosa**: "Gente, eu também acho que nós não temos
606 este tempo! Quais são os conselheiros que se opõem a gente seguir a nossa pauta?" **Ricardo Braga (da ANE)**: "Dá licença pessoal?
607 A gente, naturalmente, tem muito tempo de convivência aqui neste Conselho, sabe das responsabilidades e das motivações de cada
608 um participante – todos com muita responsabilidade! Agora, nós estamos numa situação que não é vulgar – é uma situação
609 extremamente delicada! É uma decisão de uma Lei, ou de Leis, passando em Regime de Urgência no final do ano! Existem duas
610 Leis, basicamente: uma, me parece que não tem problema nenhum, vai ser modificada, mas aprovada! E a outra Lei que é essa que
611 está em discussão. Então, entram vários fatores como parecendo a mesma coisa! Eu vou me posicionar de uma maneira muito clara:
612 acho que a questão da CTOC não é suficiente para retirar o projeto da pauta! A CTOC existe, como você falou, há 04 (quatro) anos!
613 A CTOC tem que interagir – a Coordenação da CTOC tem que, ou avisar para todos os conselheiros que não está sendo atendida, ou
614 então se fazer valer junto à direção do Conselho! **Jorge** você está fazendo agora, mas está fazendo atrasado! Agora, nós estamos
615 em cima da hora – em relação à CTOC, um minutinho, estou falando em relação à CTOC! Então, não discutir o tema e não aprovar
616 essa Lei, ou reprovar – por conteúdo, e não por premissa – porque não passou na CTOC, é muito pouco! A gente sabe que tanto no
617 Conselho Estadual de Meio Ambiente (CONSEMA), quanto no Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH), ao longo da sua
618 história, teve momento em que as câmaras técnicas ficaram paradas – totalmente paradas! E por estarem paradas, nem se
619 lembravam delas! Então, isso não é só daqui, mas do outro Conselho, também, de meio ambiente! Então, a gente está num momento
620 em que têm duas reflexões prévias – não teve a da CTOC, e é lamentável que não tenha tido, mas nós temos uma Plenária aqui!
621 Essas cabeças, inclusive os 'cectoquianos' estão aqui – que podem pensar, conjuntamente, numa perspectiva proativa! Senão a
622 gente vai passar a vida inteira nesse negócio! Agora, tem uma outra questão, que eu acho que é de conteúdo, que é de fundo,
623 levantado por um grupo de pessoas do Setor Empresarial – que tem a legitimidade de colocar essa questão do conteúdo – só que o
624 conteúdo não foi discutido ainda! Então, se for discutido o conteúdo, e naquele momento do conteúdo se achar que é inviável
625 aprovar, não aprova! Agora, adredemente, é complicado! A gente não conseguiu, sequer, iniciar a pauta! Então a sugestão: por favor,
626 vamos pensar de que a gente vá primeiro para essa Lei de Outorga e Licenciamento Ambiental, faça as modificações dela, aprove
627 com as modificações, e entre na segunda Lei! Primeira parte: que é o Título I e depois o Título III! Se o Título II emperra porque o
628 conteúdo não é aceito, se tira! Ou então, modifica esse Título II, de forma que a maioria aceite! O que é que acham disso? Acham
629 razoável isso? Ok, podemos caminhar? Porque senão, a gente não vai terminar." **Simone Rosa**: "Muito obrigada conselheiro **Ricardo**
630 **Braga!** Passo a palavra para o professor **Waldir Duarte**." **Waldir Duarte (da UNIECO e Coordenador da CTAS, representando a**
631 **ANE**): "Bom dia a todos! Antes de começar a discutir eu queria desfazer essa má interpretação de que a CTOC foi 'marginalizada'!
632 Na realidade, quando na CTAS nós recebemos essa solicitação, no dia 19 (dezenove) de setembro, numa das reuniões da CTAS, a
633 Secretaria Executiva, **Dra. Simone Rosa**, trouxe para nós uma demanda que teria uma certa urgência, trouxe para CTAS discutir, em
634 função, principalmente, da funcionalidade dessa câmara que se reúne duas vezes por mês. E pelo fato do curto prazo para entrega
635 desse documento – com cerca de um mês somente para analisar, nós fizemos, inclusive, reuniões extraordinárias e instituímos um
636 Grupo de Trabalho específico para assessorar a própria reunião da CTAS, inclusive, na reunião do Grupo de Trabalho participou a
637 própria Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, **Dra. Fernandha Batista**. Então, na realidade, houve uma falha nossa
638 porque, embora que a CTOC só tenha reunião 03 (três) vezes por ano, mas deveríamos ter convidado os membros da CTOC para
639 participar, conjuntamente com a CTAS, na discussão desse assunto – houve uma falha nossa, realmente! Não foi querendo
640 desprezar a participação da CTOC – houve realmente um Regime de Urgência na análise disso e descuidamos da coisa e não
641 fizemos esse convite, pelo qual eu, particularmente, me penitencio e peço desculpas ao pessoal da CTOC! Como falei houve 04
642 (quatro) reuniões – entre ordinária e extraordinária – além do Grupo de Trabalho, essa minuta foi bastante discutida, e
643 posteriormente, ainda foi submetida à CTALI. Vocês todos receberam essa minuta de Lei, eu vou citar apenas as alterações que



644 foram propostas pela CTALI, mas antes de tudo, antes de tudo, eu quero definir o que é agricultor familiar e empreendedor familiar
645 rural – porque isso aí é um problema que gerou um certo '*mal estar*'! Para os efeitos da Lei 11.326/2006, considera-se agricultor
646 familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes
647 requisitos: I – não detenha, a qualquer título, área maior do que 04 (quatro) módulos fiscais; II – utilize predominantemente mão de
648 obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento; III – tenha renda familiar
649 predominantemente originadas de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento; IV – dirija seu
650 estabelecimento ou empreendimento com sua família. § 1º O disposto no inciso I do caput deste artigo não se aplica quando se tratar
651 de condomínio rural ou outras formas coletivas de propriedade, desde que a fração ideal por proprietário não ultrapasse 04 (quatro)
652 módulos fiscais. § 2º São também beneficiários desta Lei: I – silvicultores que atendam simultaneamente a todos os requisitos de que
653 trata o caput deste artigo; II – aquicultores que atendam simultaneamente a todos os requisitos; III – extrativistas que atendam
654 simultaneamente a todos os requisitos previstos na Lei; IV – pescadores que atendam simultaneamente a todos os requisitos
655 previstos na Lei. São esses as atividades que são consideradas como da agricultura familiar, e foi para este segmento rural que o
656 Banco do Nordeste e deputados da Assembleia solicitaram à Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos (SEINFRA), que
657 elaborasse uma sugestão de Projeto de Lei, para ser enviada para a ALEPE – onde seria feita realmente a própria Lei – nós não
658 estamos aqui fazendo a Lei, este Projeto de Lei que será encaminhado é uma sugestão que vai ser discutida na ALEPE – ela pode
659 aceitar '*in totum*', pode aceitar uma parte, ou pode não aceitar nada! É apenas uma contribuição da SEINFRA – atendendo a uma
660 solicitação do Banco do Nordeste e de deputado da ALEPE. Então, dito isso, vamos agora passar para a Lei. Vocês todos já viram a
661 Lei, já leram, então não vai ser necessário ler todos os artigos. Apenas eu vou citar aqui quais foram as sugestões apresentadas pela
662 CTALI: no artigo 2º, onde tem, as declarações das isenções de licenciamento ambiental e de outorga de direito de uso da água, terão
663 prazo de 05 (cinco) anos e deverão ser obtidas mediante requerimento – este '*terão prazo de 05 (cinco anos)*' foi exatamente
664 sugerido pela CTALI. Depois teve um outro, um Parágrafo Único, no artigo 3º, após o item IV, onde tem '*esses poços estarão isentos*
665 *da obrigatoriedade de colocação de hidrômetro*'. Então, foi sugerido colocarmos esse Parágrafo Único, que foi muito oportuno: '*Após*
666 *a perfuração/installação dos poços referidos no inciso II deste artigo, o beneficiário da isenção deverá complementar perante a APAC*
667 *as informações descritas no inciso I no prazo de 30 dias.*' Colocou ainda uma pequena observação no artigo 4º, onde tinha
668 '*licenciamento e outorga*', a CTALI acrescentou o '*licenciamento ambiental e de outorga*' – foi um lapso aí, que esquecemos esse
669 termo ambiental, mas era óbvio que era este tipo de licenciamento! Mas para ficar mais claro, foi sugerido se colocar '*ambiental*', em
670 de apenas '*licenciamento*'. E só, somente foram essas as observações. Quanto às observações que foram feitas aqui de que 'a gente
671 estava exigindo informações do proprietário sobre o poço, inadequadas, porque eram antigos e tal' – você pode ver no Cadastro
672 Único (anexo dessa minuta) que essa parte de informações sobre os equipamentos: bombeamento, nível estático, nível dinâmico,
673 vazão, duração do teste, análise química – tudo isso são opcionais – apresentar, caso sejam conhecidos! Se o proprietário não tiver,
674 não apresenta! O que é importante é dizer: o endereço, o nome do proprietário, a localidade, profundidade do poço – que todo mundo
675 sabe medir, finalidade do uso da água e sem utilização de agrotóxicos, fertilizantes, herbicidas e/ou defensivos agrícolas – essas
676 informações todos os proprietários possuem, então não tem nada de extraordinário o que foi exigido aqui no cadastro! As informações
677 técnicas sobre o poço, ele fornece se tiver e se quiser informar. Se não tiver, paciência, não informa! Essas são as observações que
678 eu queria fazer. Então, fica em discussão essa Proposta de Projeto de Lei." **Simone Rosa:** "Como todos receberam com
679 antecedência, o professor **Ricardo Braga** vai se manifestar." **Ricardo Braga (da ANE):** "Aliás, a minha situação é um pouquinho
680 desconfortável porque os dois representantes das câmaras técnicas são da ANE, mas eu sou o Titular aqui no Conselho, e eu posso
681 até me dar o direito de discordar deles – olha que coisa interessante! Isso se chama dialética da construção coletiva. Tenho uma
682 observação no artigo 3º (terceiro), inciso I, letra 'm' – fala que '*os poços existentes*', referidos no caput deste artigo – depois, mais
683 adiante, falam também naqueles que vão ser construídos, e '*precisam constar o Requerimento de Cadastramento*, as seguintes
684 informações: m) boletim de análise físico-química para potabilidade da água (se existir) – a sugestão é de que se coloque: boletim de
685 análise físico-química e colimétrica para potabilidade da água – porque sem a colimetría não existe qualquer condição de se fazer
686 uma assertividade quanto à potabilidade da água. O primeiro item necessário para se ter a potabilidade é exatamente a colimetría.
687 Então, se fosse para a agricultura poderia se dispensar, mas se for para a potabilidade a colimetría é necessária. Agora, é claro, se
688 existir – como foi dito pelo professor **Waldir**. Então, a sugestão é que, nesse caso, se diga: '*boletim de análise físico-química e*
689 *colimétrica para potabilidade da água (se existir)*' – essa é a primeira sugestão que eu daria." **Simone Rosa:** "ok, registrado!
690 Acrescentar a palavra colimétrica." **Ricardo Braga (da ANE):** "Posso entrar na segunda sugestão, para me pronunciar de uma vez
691 só? A outra sugestão é em relação ao artigo 4º - Os poços perfurados ou a perfurar em rochas sedimentares (aquéfero poroso), etc.
692 atendam a uma das características seguintes: I - profundidade total de até 50m; II - consumo de até 5 m³/dia; III - Poços amazonas
693 ou tubular, construídos em depósito aluvional ou aluvial, que são a mesma coisa. A minha pergunta é: como foi identificado esse valor
694 de 5 m³/dia (cinco metros cúbicos por dia)? Foi baseado em quê? Então, a resposta vem em seguida está bom? Eu vou avançar. Em
695 relação a esse item III - Poços amazonas ou tubular – que são exatamente os cacimbões e também os poços tubulares em aluvião –
696 aluvião de rio ou aluvião mais antigo, que não tem mais rio, mas é aluvião? Eu faria uma sugestão aqui – vejam o Parágrafo Único diz
697 o seguinte: '*Para os poços previstos neste artigo são exigidos os mesmos procedimentos apresentados nos incisos I, II e III do Artigo*
698 *3º, devendo, todavia, ser exigida a colocação de hidrômetro na saída do poço*'. A minha dúvida, até pela experiência que a gente teve
699 na ANE, que foi muito positiva, e que a **Simone Rosa** participou diretamente, é que muitos poços nesse aluvião são poços em que a
700 retirada da água é até por lata – no caso do cacimbo. E mesmo sendo através de bomba hidráulica é de uma precariedade, ou de
701 uma dificuldade de dizer que vazão é, a partir de um hidrômetro, primeiro porque muda a bomba em função da oportunidade que ele
702 tem de pegar outra bomba emprestada, e assim por diante. Como também existe uma dificuldade, tanto financeira quanto técnica, de
703 instalar esse hidrômetro para uma produção que é de baixa vazão – implicitamente! Então, a sugestão seria: '*devendo, todavia, ser*
704 *exigida a colocação de hidrômetro na saída do poço, à exceção dos poços em depósitos aluviais*'. Essa é a outra sugestão! Deixe eu
705 ver logo se tem outra! Teria também no anexo, quando fala em análise físico-química, seria '*análise físico-química e colimétrica*' –
706 para ser coerente com o artigo específico que está posto lá. Bem, eu fui logo direto a todos os pontos para poder facilitar a resposta e
707 a discussão. Muito obrigado!" **Jaime Cabral (da UPE):** "No artigo 3º, no item I, faço a sugestão de colocar um prazo porque está
708 assim: '*deverão ser cadastrados no órgão outorgante e ambiental*' – e aí não tem um prazo para isto! Então, a sugestão é que



709 pudesse ter um prazo – seria uma coisa boa! E seguindo logo na sequência, outras sugestões: no artigo 3º, inciso I, no subitem 'i':
710 utilização de agrotóxicos – tem agroquímicos que são comprovadamente já bem tóxicos e outros agroquímicos são aceitáveis – eu
711 acho que se é um agrotóxico daqueles considerado prejudicial não deveria ser, de jeito nenhum, aceitável e não deveria constar aqui.
712 Então, a minha sugestão seria colocar agroquímicos – que são aqueles que, pelo menos até agora, não se identificou que são
713 realmente prejudiciais! Na hora que a gente coloca 'agrotóxicos' – aceitando-se que todos sejam prejudiciais, é lógico que a gente
714 está quase que referendando o uso de alguns deles. Então essa é a minha sugestão no artigo 3º, inciso I, subitem 'i', em vez de
715 agrotóxicos, colocar agroquímicos! Porque se é comprovadamente tóxico, não se deveria, de jeito nenhum, aceitar colocar na Lei isso
716 aí! E depois, no artigo 4º, eu tinha marcado aqui justamente o hidrômetro, igual ao que o **Ricardo Braga** já falou, porque seria minha
717 sugestão também é que no depósito de aluvião não deveria colocar o hidrômetro – isso está de acordo com o que já foi sugerido
718 antes, por **Ricardo Braga**. Mas, neste mesmo artigo 4º, inciso I – profundidade total de até 50 metros. As bacias sedimentares
719 interiores são diversificadas e o professor **Waldir** conhece bem mais do que eu, mas a impressão que eu tenho é que tem bacias
720 sedimentares, lá naquela parte do Araripe, que têm poços da agricultura familiar em que a profundidade do nível d'água é superior a
721 50 metros! Então eu colocaria, talvez, alguma observação que: 'depois será detalhado, de acordo com a bacia sedimentar, qual seria
722 a profundidade limite', porque talvez aconteça isso, de em alguma bacia sedimentar, mesmo para a agricultura familiar, a
723 profundidade seja mais do que 50 metros." **Waldir Duarte (da UNIECO e Coordenador da CTAS)**: "Jaime é o seguinte, esse item
724 que você falou aí, ele tem 03 (três) condições: profundidade total, consumo e outra. Ele pode ter mais de 50 metros, mas ter consumo
725 menor do que 5 m³/dia (cinco metros cúbicos por dia) e então estaria isento – mesmo que ele tenha uma profundidade maior, mas ele
726 tenha um consumo menor do que 5 m³/dia, estaria isento, não tem problema! Agora, a sua primeira observação eu não anotei, foi
727 sobre o prazo – você poderia repetir a sua observação sobre o prazo?" **Jaime Cabral (da UPE)**: "No artigo 3º, inciso I: 'deverão ser
728 cadastrados' – e aí, colocar algum prazo para isso." **Waldir Duarte (da UNIECO e Coordenador da CTAS)**: "Olha, o cadastro que se
729 fala aqui é apenas o preenchimento desse formulário – Anexo Único! Ele vai preencher esse anexo para se candidatar para conseguir
730 a isenção da outorga, então uma vez que ele preencha isso aqui, ele estará cadastrado – o cadastro é por isso! Ele vai ter que
731 preencher esse formulário para apresentar junto ao Requerimento, solicitando a isenção da outorga! Então, o prazo que ele vai ter é
732 exatamente o tempo que ele vai ter que apresentar o documento, e uma vez que ele vai apresentar o documento, vai ter que
733 preencher esse cadastro – então não vamos estabelecer prazo – o interesse dele é que vai determinar, se ele quiser fazer isso dentro
734 de um mês, ele tem que preencher dentro de um mês, se for um ano, aí fica aberto, ele é quem vai querer fazer a solicitação dele de
735 isenção. Mas alguma pergunta?" **Abelardo Montenegro (da ABRH)**: "Professor **Waldir**, bom dia! Eu vejo com uma certa
736 preocupação no artigo 4º, a questão do poço amazonas. Até diferentemente do que o professor **Ricardo** coloca, e o professor **Jaime**,
737 é que nós temos em várias situações, como o Senhor sabe, poços amazonas com produção elevada – muito superior a 10 m³/dia
738 (dez metros cúbicos por dia), e por essa redação eles estariam isentos de outorga e licenciamento ambiental. E isso poderá levar a
739 exaustão de vários aluviões importantes para o Estado! Então, eu vejo com uma grande preocupação, simplesmente isentar, pelo fato
740 de ser um poço amazonas em depósito aluvial – em virtude de existir, repito, vários poços amazonas com alta produção, inclusive
741 prestando apoio a operações de caminhão-pipa, e que têm sofrido depressões bastante significativas. Então, eu sou da opinião de
742 que não deveria ter esse item III, no artigo 4º dentro da isenção!" **Waldir Duarte (da UNIECO e Coordenador da CTAS)**: "Veja bem,
743 o problema do aquífero aluvial é bastante diferente do aquífero regional. No aquífero regional a recarga se faz sazonalmente, mas a
744 recuperação é bem lenta. No aquífero aluvial, quando chove, de imediato, ele recarrega todo o aquífero aluvial! Então, se for por
745 esse prisma, você não poderia permitir a implantação de uma barragem subterrânea, porque a barragem subterrânea vai impedir que
746 o fluxo da água subterrânea à jusante da barragem – prejudicando a área abaixo da barragem subterrânea. A barragem subterrânea,
747 inclusive permite, por exemplo, aquela Barragem de São Cristóvão, no município de São Mamede, na Paraíba – que foi a primeira
748 barragem subterrânea, o proprietário irrigava – porque agora ele vendeu e a propriedade não existe mais! Mas ele irrigava 54
749 (cinquenta e quatro) hectares de mangueiras, através de 08 (oito) poços amazonas, construídos no leito aluvial e que jamais
750 secaram, porque ele tinha a barragem subterrânea e à medida que ele ia tirando a água à montante, ia recarregando à jusante. A
751 recarga do aquífero aluvial é rapidíssima! Então eu não vejo preocupação no camarada tirar mais ou menos água superficial – se for
752 por isso, a gente vai proibir que se faça uma barragem subterrânea que vá prejudicar quem está à jusante – não vejo como proibir!"
753 **Demócrito Faria (da CTPPP-FAEPE)**: "5 m³/dia (cinco metros cúbicos por dia) é ínfimo para qualquer agricultura irrigada, e isso fora
754 todo o Estado – nós temos demandas de 04 (quatro) vezes maior quando nós passamos do Agreste para o Sertão! Então é um valor
755 insignificante! Então, todos vão ter que pagar a cotas por ter poço!" **Waldir Duarte (da UNIECO e Coordenador da CTAS)**: "Veja
756 bem, se você não estabelecer esse tipo de limitação, você vai entrar em conflito com a própria Lei de Águas Subterrâneas, que
757 estabelece aquelas condições de exploração – você não pode fazer uma situação aleatória e sem controle nenhum - então tem que
758 haver algum controle! Se a pessoa tem uma propriedade de vários hectares, e tem disponibilidade hídrica, ele pode fazer mais de um
759 poço, desde que cada poço fique dentro daquele limite, evidentemente! Agora, se você tem um poço no aquífero poroso, intersticial,
760 de profundidade maior do que 50 (cinquenta) metros, que você vai tirar vazões de 50 m³/h (cinquenta metros cúbicos por hora), aí
761 você vai comprometer o aquífero como está ocorrendo ali, na Bacia Sedimentar do Cedro, onde o aquífero tem rebaixado
762 consideravelmente, chegando até a ser inviabilizado em certas áreas, porque já está há mais de 90 (noventa) metros do nível estático
763 de profundidade! Então, isso aí tem a ver com os agricultores, então isso foge da agricultura familiar! Tem agricultor lá que tem mais
764 de 15 (quinze) poços em sua propriedade e fazendo irrigação exaustiva – então isso não é agricultura familiar, não pode ser
765 enquadrado como agricultura familiar – aliás, não pode ser isento das restrições da Lei! Evidentemente, a gente tem que ver o que é
766 agricultura familiar – que tem sua rochinha lá, que irriga dois ou três hectares e tem um Perímetro Irrigado de 50 (cinquenta) ou 100
767 (cem) hectares – isso aí é diferente!" **João Pessoa (da FAEPE)**: "Vou falar sobre poços amazonas novamente. Exigir exame
768 biológico eu acho que é uma incongruência, porque é uma estrutura aberta! Ou seja, sempre você vai ter contato com o meio
769 ambiente – vem um pé de vento e coisas caem dentro do poço amazonas, vem o gato cai dentro do poço, vai o rato e cai também! É
770 uma estrutura aberta, que é diferente de um poço fechado, de um poço perfurado – aí sim, você pode realmente pedir um exame,
771 mas no poço amazonas – todo o dia você vai ter uma mudança biológica nele!" **Waldir Duarte (da UNIECO e Coordenador da
772 CTAS)**: "Mas não houve restrição de qualidade nos poços amazonas, de jeito nenhum!" **João Pessoa (da FAEPE)**: "Foi a proposta aí
773 do nosso egrégio professor." **Waldir Duarte (da UNIECO e Coordenador da CTAS)**: "Aonde você está vendendo essa restrição do poço



774 amazônas? Pelo contrário, o poço amazônas está isento, não tem controle nem de quantidade e nem de qualidade!" **Ricardo Braga**
775 (**da ANE**): "João Pessoa, no caso, é que se você está pedindo uma análise físico-química – vamos pensar só no poço amazônas. E
776 se esse poço amazônas é para beber a água – veja, nesse caso é Pernambuco inteiro – não estamos falando só no sedimentar,
777 aluvional ou pode ser na Zona da Mata, no Sertão, no Agreste, em qualquer lugar, é preciso ter uma segurança colimétrica! Nós
778 trabalhamos com isso e fazímos análise colimétrica. Nesse caso, existem formas de orientação do uso do poço, por exemplo, a
779 cobertura desse poço – o poço ser coberto para evitar que um animal caia dentro, um outro defeque, ou se entre lixo e assim por
780 diante. E além disso, não existe só o poço amazônas, existe o poço tubular, e esse tubular é muito mais difícil de contaminação pela
781 boca – porque coloca-se uma tampa pequena, do que o poço amazônas. Isso tudo é 'se existir'. Se não existir, não se vai exigir!
782 Então, a questão central aí, que o João Pessoa colocou é a palavra 'exigência' – não está se exigindo! Está pedindo informar, se
783 existir! Que é obrigado é dar o nome do dono, o endereço e o croqui – aí sim, teria que ter! Nem vazão está se exigindo!" **Waldir**
784 **Duarte (da UNIECO e Coordenador da CTAS)**: "Obrigado pelo seu esclarecimento!" **Ricardo Braga (da ANE)**: "Agora, eu pediria
785 que a Mesa atendesse às minhas colocações – sim! Mas o Senhor já está concordando é?" **Simone Rosa**: "O que eu queria propor é
786 que, assim que se encerrasse as colocações a gente votasse então, porque já estão sendo registradas – como se já tivessem sido
787 acatadas, e a gente vai colocar em votação, porque as sugestões já estão sendo colocadas aqui em destaque para que a gente
788 possa votar, de preferência, uma única vez, se todas essas sugestões aqui seriam aprovadas, ou não!" **Kátia Távora (do DNOCS)**:
789 "No artigo 3º, inciso I, alínea 'I', porque surgiu mais uma palavra que foi 'agroquímico': a questão de agrotóxico e defensivo agrícola é
790 dentro do ponto de vista de cada um, então a gente tem que usar um termo ou outro - nesse sentido, fertilizante já é um agroquímico,
791 herbicida é um agrotóxico, então aí está sendo redundante e tem que ver qual é o termo mais adotado hoje – se é agrotóxico ou
792 defensivo agrícola? Então seria: agrotóxico ou defensivo agrícola, e fertilizante – o restante sairia! Outro ponto que foi aí também
793 colocado – que eu concordo – é quando a gente fala em agricultura familiar, a gente fala em família, então vamos pensar numa
794 família de 04 (quatro) pessoas, então a gente vai ter o uso doméstico dessa água, e o que resta, para ele ser enquadrado nisso – o
795 que resta iria para irrigação de pequenas culturas. Professor Waldir falou em um ou dois hectares, aí eu quero saber como é que se
796 irriga com essa vazão, essa área de um ou dois hectares, para ser enquadrado como agricultura familiar? Foi dito, e eu concordo, que
797 com esse volume não tem banco que financie, com essa declaração de isenção, com essa vazão, finance qualquer área com
798 irrigação." **Waldir Duarte (da UNIECO e Coordenador da CTAS)**: "E eu posso lhe responder facilmente, porque quando foi feito
799 aquele Projeto de Barragem Subterrâneas, pelo Governo do Estado, em 1998, tem um riacho lá em Belo Jardim chamado Mutuca –
800 se não me engano – teve 13 (treze) barragens sucessivas, cada uma com 8 (oito) a 10 (dez) metros de profundidade, e em todas elas
801 – pois o riacho era realmente muito estreito – em todas elas havia uma irrigação de, no máximo, 3 (três) hectares! Um agricultor tinha
802 um hectare, outro dois e outro três hectares. Então, três hectares era o máximo que existia de área para irrigar. E fizeram irrigação
803 numa cultura que não foi nem de subsistência, porque eles vendiam em larga escala, era uma horticultura, onde plantaram beterraba,
804 cenoura, etc. – tudo quanto foi de horticultura eles plantaram e vendiam na feira. Eu estive lá e era um negócio lindo! Tiravam sacos e
805 mais sacos de cenoura de lá, numa área de irrigação pequena! E não era nem de subsistência – ele era um pequeno agricultor, mas
806 vendia na feira grande quantidade de produtos da horta irrigada, que foi irrigada com poço amazônas, colocado à montante da
807 barragem subterrânea." **Alexandre Moura (do DNOCS)**: "Volto a questão do artigo 3º, inciso I, na letra 'I': utilização de agrotóxicos –
808 eu defendo que a expressão seja 'agrotóxico', pois a gente está lidando com a agricultura familiar, e 'agroquímico' é uma questão que
809 a gente está se referindo a um procedimento de preenchimento de um cadastro, então a expressão 'agrotóxico' é muito mais
810 entendida pelos agricultores do que essa expressão de 'agroquímico'! Então, a minha sugestão é a permanência da expressão
811 'agrotóxico e fertilizantes'." **Kátia Távora (do DNOCS)**: "Eu queria só complementar, eu insisto nessa questão da vazão, embora
812 sejam ali no artigo, alternativas: ou 50 (cinquenta) metros, ou vazão. Então, para essa questão da vazão, para a agricultura familiar,
813 uma Lei com o propósito de facilitar a questão do financiamento, deveria ser revista essa vazão aí – sob pena do banco inviabilizar o
814 financiamento, considerando isso! U entao, não aceitar como declaração de isenção esse limite de 5 m³/dia (cinco metros cúbicos por
815 dia). Isso mesmo, mesmo sendo uma das alternativas, mas ele está – vamos dizer: se ele for acima de 50 (cinquenta) metros de
816 profundidade, mas se ele tirar uma vazão de 5 m³/dia (cinco metros cúbicos por dia) – como foi dito aqui, seria considerado isento.
817 Entao a limitação de vazão é o principal nesse artigo." **Waldir Duarte (da UNIECO e Coordenador da CTAS)**: "Deixa eu vou
818 responder logo esta questão da vazão. O atual Decreto de Lei, que está em vigor, o Decreto Estadual nº 20.423/98, estabelece, no
819 seu artigo 21, o seguinte: 'estão isentos de outorga as captações de águas subterrâneas, destinadas exclusivamente ao usuário
820 doméstico ou rural, que se enquadre em um dos seguintes casos, ou tubular ou amazônas, na profundidade inferior a 20 (vinte)
821 metros, poço tubular ou amazônas com vazão de 5 m³/dia (cinco metros cúbicos por dia) – está aqui no artigo 21 desse Decreto, ou
822 seja, já é um instrumento legal, no qual foram baseadas essas coisas!' **Élcio Barros (da SEMAS)**: "Bom dia! Eu tive a oportunidade
823 de participar de uma reunião no mês de setembro, inclusive com a presença da **Fernandha Batista**, de **Suzana Montenegro**, do
824 representante do Banco do Nordeste, do Secretário Executivo de Agricultura Familiar, em que o Banco do Nordeste apresentou essa
825 questão, e qual é a dificuldade? É que a CPRH já isenta o cadastro até 50 (cinquenta) metros de profundidade, e a APAC exige
826 acima de 20 (vinte) metros. Entao, o objetivo é facilitar a perfuração de poços no interior! Imagine o que é um agricultor lá de Itaíba,
827 de Inajá ou outro município mais distante, conseguir fazer todo esse procedimento para perfurar um poço! Outra questão também é
828 quanto ao consumo de 5 m³/dia (cinco metros cúbicos por dia), porque a maioria dos poços perfurados, por exemplo, pelo IPA e pela
829 antiga CISAGRO, é para consumo doméstico! Entao, você exigir que o pequeno agricultor consiga fazer esses cadastros, vai dificultar
830 mais aí! Eu acho que tinha que ver qual o objetivo real? Inclusive, o representante do Banco do Nordeste está aqui e poderia falar
831 e dizer o quanto essa legislação hoje atrapalha – a CPRH exige uma coisa e a APAC exige outra! E exigir mais um cadastro – que
832 pelo menos esse cadastro seja de responsabilidade pela empresa perfuradora do poço! E não, colocar isso como uma
833 responsabilidade do pequeno agricultor." **Waldir Duarte (da UNIECO e Coordenador da CTAS)**: "É bom verificar que no cadastro, o
834 que está exigindo aqui, é apenas esse anexo aqui – aonde não consta dados técnicos! São só dados locacionais e onde tem dado
835 técnico, tem opcional – se existir! Entao, não está exigindo nada que ele não possa fornecer! Quero voltar a insistir que o cadastro
836 que a gente está falando aqui é este anexo aqui." **Élcio Barros (da SEMAS)**: "Mas vejam, já foi dito aqui que a APAC não tem
837 capilaridade, não tem pessoal para atender a esse pequeno agricultor!" **Flávio Duarte (da SDA)**: "Também participei de uma reunião
838 que fizemos lá no IPA, e eu fui uma das pessoas que coloquei como uma referência, para ser incluída na Lei a questão da DAP – que



é a Declaração de Aptidão ao Pronaf. Depois, inclusive, em reunião com a Presidente da Federação dos Trabalhadores da Agricultura e ela explicou para a gente o que está acontecendo com essa DAP. A gente sabe que o atual governo está destruindo todas as políticas que foram especificamente criadas para o fortalecimento da agricultura familiar, inclusive esse conceito de agricultura familiar, o próprio governo está combatendo – já não usa mais! Ele voltou a usar um conceito que eu aprendi quando eu era estudante de agronomia, que era o pequeno produtor – no diminutivo – pequeno produtor rural! Então, esse avanço que nós construímos está sendo desconstruído! E a DAP é hoje um documento que dificulta o acesso dos agricultores a várias políticas públicas, porque eles acharam de dificultar, inclusive de colocar '*sub judice*', aqui em Pernambuco são milhares e milhares de DAPs. Então, se a gente coloca como um requisito – e a justificativa está pautada nisso – a utilização da DAP, a gente inviabiliza a isenção! E aí eu quero volta a dizer que o objetivo de toda essa legislação é facilitar os agricultores a se tornarem aptos a utilizar, por exemplo, a política de créditos – que foi uma demanda muito bem colocada pelos bancos! Vários agricultores não estão podendo acessar aos créditos por conta de uma exigência, que os bancos estão fazendo, de ter a outorga da água e licenciamento ambiental. Então, eu quero colocar essa discussão, e também eu acho que a gente tem que sempre estar procurando, à luz da realidade vivenciada pelos agricultores, e são diversas as condições de facilitação, porque se a gente colocar, exigir mais do que já vem sendo exigido, a gente corre o risco de inviabilizar o nosso intento!" **Cássia Araújo (da CTPPP-AMBEN):** "Bom dia! Hoje estou trabalhando no IPA, então toda essa demanda foi discutida e conversada lá no IPA, juntamente com Flávio, com Odacy Amorim (Presidente do IPA) e com vários representantes, com Gleybson Neves (Secretário Executivo de Agricultura Familiar –SEAF/SDA), e chegou a um determinado momento, em que foi levado para a própria CTAS, que esse entendimento do DAP e essa restrição, estaria eliminando mais de 50% (cinquenta por cento) do público-alvo – os beneficiários já visualizados pelo próprio BNB (Banco do Nordeste). E que isso havia sido colocado pelo representante do BNB, que era Josué de Lira – que está aqui presente! Hoje, já é feito um cadastro, mas o grande problema era: que a APAC trabalhava com '20 (vinte) metros de profundidade', enquanto a CPRH trabalhava com '50 (cinquenta) metros de profundidade' – só que os critérios desse pequeno agricultor já estavam bem definidos na Legislação da CPRH – que é o artigo 4º, parágrafo 4º. Então, isso já rezava, especificamente, qual seria esse público-alvo. E, se ficar como está na redação da CPRH todo o público-alvo será visualizado pelo BNB e seria atendido! Se passar para essa legislação, do jeito que está aqui, vamos ficar com procedimentos diversos: 1) Para quem tem DAP; 2) Para o agricultor que vai continuar igual, ou seja, até 20 (vinte) metros, isenção na APAC – mais de 50% (cinquenta por cento) dos beneficiários, digamos assim, pretensos beneficiários do crédito, esses vão continuar tendo! Com 50 (cinquenta) metros obtém isenção na CPRH. Então, o poço que tiver 40 (quarenta) metros ou 50 (cinquenta) metros vai ter que pedir outorga a APAC, sem ter licenciamento ambiental – porque o licenciamento ambiental não foi emitido! Só que para você ter a outorga, obriga você ter o licenciamento ambiental – então como é que pode? Eu tenho isenção de licenciamento ambiental, mas sou obrigado agora, a ter a outorga – isso é uma incompatibilidade! E que essa proposta daqui vai manter essa inconsistência. Outra coisa, já existe hoje um procedimento de cadastro, e esse procedimento de cadastro não é, em momento nenhum, questionado, porque o que o banco verifica se aquele agricultor, está ou não, enquadrado naquela condição de isenção. E no caso, se ele vai financiar um poço, o banco somente verifica se ele, será isento ou não, mas ele não tem hoje que, na CPRH, fazer um pré-cadastro para dizer que vai querer perfurar um poço. E essa proposta daqui cria esse novo procedimento – então, um pequeno agricultor, quem tem DAP vai ter que fazer seu pré-cadastro de financiamento, ele vai ter que se enquadrar em todas essas condições, enquanto o outro, que não tem DAP, vai permanecer nas mesmas condições de hoje – sem pagar taxas e sem entrar nessa formalidade toda! Ai você tem uma outra questão, você vai criar um procedimento extra e estará criando um custo adicional, operacional, para a CPRH, porque você vai ter um formulário novo – imposto por Lei. E na hora que você quiser mudar esse formulário, você vai ter que fazer uma nova Lei, além do que uma legislação apresentada por um deputado, que seria o caso da sequência, ela não pode nem criar despesa e nem eliminar receita! E nesse caso, está criando uma despesa de procedimento porque está criando um custo operacional, e a outra questão é que ela está isentando também de valores, das taxas." **Waldir Duarte (da UNIECO e Coordenador da CTAS):** "Um momentinho, eu queria logo responder sobre essa questão do DAP. Como muito bem declarou aqui o nosso amigo Flávio (do IPA), foi exatamente na reunião da CTAS, que ocorreu no IPA, que o próprio Flávio sugeriu a inclusão do DAP – nós nem conhecíamos esse documento DAP! A câmara técnica não tinha nenhum interesse de colocar esse DAP, e colocou por sugestão do Senhor Flávio. Se ele agora está achando que deve tirar, a gente tira, não tem problema nenhum!" **Simone Rosa:** "Gente, só uma Questão de Ordem! A gente vai limitar o tempo dos pronunciamentos dos conselheiros, senão a gente não conseguirá cumprir a pauta! Então, por isso, eu não vou passar a palavra novamente para Cássia. Eu vou passar aqui, para Suzana." **Suzana Montenegro (Presidente da APAC):** "Só um esclarecimento, porque foram duas falas consecutivas sobre o tema. O que a gente está tratando, o que trata essa proposta aí, é de isenção de outorga – que para todos os usos, o poço tem que ser cadastrado! Isso não pode ser diferente. Só para esclarecer!" **Josué de Lira (do Banco do Nordeste-BNB):** "Vou falar da questão da instituição financeira, que você colocou. Essa demanda realmente foi levada porque a gente tinha dificuldades na hora que o cliente ia fazer o financiamento para perfuração de poços – só para vocês entenderem o processo e qual foi o contexto! A CPRH diz que até 50 (cinquenta) metros de profundidade está dispensado o licenciamento ambiental. E quando você vai para a APAC, você precisa da outorga da água a partir de 20 (vinte) metros de profundidade. Então, o que a gente queria era fazer com que a Política do Estado pudesse estar conversando e, que todos os produtores tivessem o acesso a uma só informação – tanto um órgão quanto o outro! Daí foi encaminhada essa proposta, iniciou-se as discussões e, aí eu quero aproveitar para dizer sobre a valorização das câmaras temáticas, porque foi o primeiro ponto que foi tratado lá conosco quando disseram: 'primeiro a gente tem que encaminhar para todas as câmaras, para percorrer, e aí eu ouvir todas as informações, para depois a gente passar para o Conselho' – muito bem! Então, nunca foi desprezada essa questão – isso eu quero dizer realmente, às vezes, acontece de alguma câmara – como foi colocado pelo professor aqui, e como eu participei de outros Conselhos, pode ter sido esquecida alguma, porque a gente acaba que no dia-a-dia, chama, na pressa de fazer uma coisa, e acontece – a gente teve que justificar algumas ações desse tipo aí! Mas foi assim, era uma preocupação, por isso foi passado imediatamente isso. Então, das discussões nasceu essa proposta, que agora o Waldir esclarecer muito bem! Nós queríamos também criar conformidade na questão do público, porque o público que está na Lei já previsto na Lei 14.549/2011, é que seriam 'as propriedades que tivessem até 04 (quatro) módulos fiscais' – do jeito que está lá – 'produtores do Pronaf (Programa Nacional de Reforma Agrária)'. Então, a gente quer fazer com que seja uma única legislação no Estado, contemplando o que já tem – ampliando para os demais produtores, com poços de 50 (cinquenta) metros de profundidade. Depois



904 dos estudos, se identificou que no cristalino não seria necessário isso aí – ótimo! Então a gente quer que essa condição seja para
905 todos os produtores rurais que já eram dispensados na Lei – continuem sendo dispensados agora, com essa nova visão de
906 profundidade do poço – que é a do CPRH! E a gente também não entende – me desculpe a nossa 'ignorância no assunto' – a
907 questão da necessidade de um cadastro em Lei – já que existem procedimentos de cadastros, já previstos pelos órgãos que estão aí
908 atuando! O produtor tem que fazer cadastro, porque a legislação já disse que ele precisa ser cadastrado – então para que criar um
909 formulário em Lei? O que a gente quer é simplificar o processo – tornar rápido para o produtor para que ele possa ter acesso ao
910 crédito da melhor maneira possível, e aí a gente consiga fazer a negociação! Não estou dizendo que ele não vai ter crédito! Todo mundo, por Lei, não tem que cadastrar? Tem! Agora, para quê que a gente vai fazer uma alteração de Lei e colocar isso? Porque se
911 precisar mudar alguma coisa no futuro, já vai ter que chamar novamente a Assembleia para se posicionar nesse sentido! Bem, essas
912 são as nossas palavras: a gente quer padronizar o procedimento da CPRH e da APAC e, que todos os produtores tenham acesso –
913 de acordo com aquilo que já está previsto na dispensa!" **Suzana Montenegro (Presidente da APAC)**: "Eu acho que a sugestão, mais
914 uma vez agora também, de retirar, talvez, o formulário da Lei, isso poderia ser apreciado. Agora, o cadastro – como eu disse – ele
915 tem que ser feito! Se quiserem tirar o formulário, só para não engessar, eu acho que é prático!" **Abelardo Montenegro (da ABRH)**:
916 "Eu gostaria de um esclarecimento professor Dr. Waldir, quando se coloca aqui no parágrafo único, do artigo 2º, que 'está vedada a
917 comercialização de água'. Como se enquadraria, por exemplo, aquelas operações do Exército, aquela Operação Seca, aonde os
918 caminhões-pipas estão retirando água – eles se enquadrariam nessa Lei aí, ou seria algo à parte?" **Waldir Duarte (da UNIECO e**
919 Coordenador da CTAS): "Eu acho que não tem nada a ver uma coisa com a outra, porque o Exército ou qualquer órgão
920 governamental que venha usar um poço existente para abastecimento, através de carro-pipa, não vai ser o proprietário rural que está
921 usando, mas sim, o Exército ou o Governo!" **Abelardo Montenegro (da ABRH)**: "Mas ele pediria a outorga?" **Waldir Duarte (da**
922 UNIECO e Coordenador da CTAS): "Ele pediria sim! Ao meu ver, o Governo ou o Exército que vai usar o carro-pipa para
923 abastecimento, já existindo um poço, ele não está enquadrado, não é o proprietário rural que está usando a água – ele está cedendo
924 aquela água – não é título oneroso, pois ele não está cobrando a água, ele não pode vender a água! É esse o objetivo final, é não
925 vender a água, mas se o Exército ou o Estado está tirando água para distribuição gratuita, não vai ser oneroso! Ele não pode é
926 vender a água – como existe muitos poços por aí, que fazem o poço para vender água – aí não é mais um produtor rural, não é mais
927 agricultura familiar, pois já estaria comercializando a água!" **Ricardo Braga (da ANE)**: "Antes que a Mesa assuma aí, talvez a
928 dificuldade foi a gente discutir vários pontos simultaneamente, e aí a gente mesmo se atropela! Eu, parcialmente fui culpado porque
929 fui o primeiro a listar várias coisas. Mas eu queria voltar ao ponto que eu levantei, e que foi discutido aqui também, em relação ao
930 'consumo de até 5 m³/dia (cinco metros cúbicos por dia)'. Foi colocada a questão do módulo fiscal, que varia de município para
931 município – inclusive que da Região do Semiárido para a Região da Zona da Mata. Então, considerando o módulo fiscal do agricultor
932 familiar, aquele assentado de reforma agrária, que está nos assentamentos, ou que não está, mas que tem um módulo como
933 agricultor familiar, acho que esse número aí tem que ser técnico, e muito claramente técnico! Ou seja, qual a área máxima que o
934 agricultor familiar pode ter de agricultura e irrigar? Então, qual a quantidade de água que é necessária para irrigar essa área? E
935 colocar esse valor! Eu sei que **Suzana** tem alguns estudos, **Abelardo** também tem, outros também têm – mas tem que chegar a esse
936 número! Parece que esse número 5 (cinco) é pouco e eu não tive, até agora, uma justificativa para esse número – mas é preciso que
937 seja compatível, como já foi dito aqui! Ou seja, eu não posso colocar um valor que seja irrelevante para um financiamento! Não posso
938 dizer 5 (cinco) se o sujeito usa 15 m³/dia (quinze metros cúbicos) para a agricultura familiar – lembrando que o agricultor familiar não
939 é só para uso da família – ele tem um excedente de produção, para manter como renda, nas feiras ou nos mercados, e assim por
940 diante! Então, ele pode comercializar – não a água, mas sim, o que produziu, e aí temos que chegar a esse número – se esse
941 número não for chegado agora, teria que se chegar logo em seguida, numa cúpula técnica para decidir, mas tem que ver – será que é
942 5 (cinco) mesmo? Quanto ao DAP, quem botou, tira! Em relação à questão do agrotóxico, parece claro: a palavra agroquímico, inclui
943 agrotóxico de fertilizante, então é muito genérico – e ninguém conhece esse nome 'agroquímico' lá pelas agriculturas familiares! O
944 agrotóxico, sim, todo mundo sabe! E o fertilizante, sim! Agora, herbicida e defensivo agrícola é a mesma coisa que agrotóxico, não
945 é?" **Waldir Duarte (da UNIECO e Coordenador da CTAS)**: "Meu companheiro, você diz que esse 'número mágico' de 5 m³/dia
946 (cinco metros cúbicos por dia) não sabia de onde saiu. Eu já disse, e repito, está no artigo 21, do Decreto Regulamentar de Águas
947 Subterrâneas!" **Ricardo Braga (da ANE)**: "Eu já sei, mas já foi 'mágica' naquela época! Isso aí é um Decreto, assim como foi mudado
948 de 20 (vinte) metros para 50 (cinquenta) metros – o Decreto prevê 20 (vinte) metros, estão colocando 50 (cinquenta) metros de
949 profundidade – é uma Lei! Podia até ser um outro Decreto modificando o anterior! E aí se pode também mudar de 5 (cinco) para o
950 que for mais realista!" **Josué de Lira (do Banco do Nordeste-BNB)**: "a parte técnica em não vou entrar porque não é a minha área,
951 mas os outros Estados, que nós compararmos a legislação ambiental, eles tratam que: 'até 48 (quarenta e oito) metros, 52 m³/dia
952 (cinquenta e dois metros cúbicos por dia) seria o explorado pela agricultura familiar – está na legislação dos demais Estados vizinhos
953 à Pernambuco.' **Ricardo Braga (da ANE)**: "A Bahia está colocando 43,7 m³/dia (quarenta e três vírgula sete metros cúbicos por dia)
954 como isentos!" **Josué de Lira (do Banco do Nordeste-BNB)**: "Pois é, é nessa faixa! Então, o único que está nessa condição de 5
955 m³/dia (cinco metros cúbicos por dia) é Pernambuco – a gente tinha até repassado essa informação! Quando a gente foi discutir com
956 o IPA, alguns técnicos que trabalham com irrigação, eles disseram que 'com 40 m³/dia (quarenta metros cúbicos por dia) dá para
957 você pensar em se fazer uma irrigação de três, quatro hectares – menos que isso aí, a gente não tem condição de atender a
958 agricultura familiar!' Se você pensar em um hectare, dá somente para a subsistência no máximo – não dá para ele fazer aquilo que
959 ele precisa dentro da atividade! Então, eu acho que um número que ficaria próximo, seria algo em torno de 40 m³/dia (quarenta
960 metros cúbicos por dia) – que é o que é defendido nos outros Estados vizinhos!" **Suzana Montenegro (Presidente da APAC)**: "Bem,
961 eu acho que esse critério tem que voltar para a câmara técnica, aqui têm representantes. Agora, eu acho que o que a gente não pode
962 é incluir a questão da limitação em relação ao módulo fiscal, porque isso não tem aderência ao sistema de gestão. Que a gente
963 discute é vazão!" **Ricardo Braga (da ANE)**: "Então na caatinga é outra medida? Na caatinga parece que são oito hectares, não é
964 isso?" **Assis Ferreira (da ABAS)**: "O módulo fiscal varia de município para município! Não tem média não, **Ricardo** – cada município
965 é uma situação!" **Waldir Duarte (da UNIECO e Coordenador da CTAS)**: "Em Pernambuco, varia entre o mínimo de seis e o máximo
966 de sessenta hectares – depende do município! Em Manari, um módulo fiscal tem sessenta hectares, e em Recife tem cinco hectares!"
967 **Assis Ferreira (da ABAS)**: "Inicialmente, eu gostaria de dar uns esclarecimentos com em relação ao que é agricultor familiar –
968



969 Waldir já falou alguma coisa, mas eu queria só endossar aqui. 'É considerado agricultor familiar e empreendedor rural aquele que
970 pratica atividades no meio rural, com mão de obra da própria família e possui área de **até quatro módulos fiscais**' – aí, quatro
971 módulos fiscais a gente sempre associa a quatro hectares, e não é! Só para vocês terem uma ideia, o módulo fiscal no Brasil varia de
972 cinco hectares a cento e dez hectares! Ou seja, em Recife um módulo fiscal tem cinco hectares, mas na Região Norte, onde têm
973 grandes áreas, um módulo tem cento e dez hectares! Por Exemplos: em Pesqueira um módulo fiscal são vinte hectares – então,
974 vezes quatro módulos fiscais, são oitenta hectares; Belém do São Francisco são cinquenta e cinco hectares; São José do Egito são
975 quarenta hectares; São Caetano são trinta hectares; Salgueiro são sessenta e cinco hectares: Zona da Mata deve ser algo em torno
976 de quarenta hectares! Então, só para vocês terem uma ideia, por exemplo: se você pegar Salgueiro, um módulo vezes quatro – que
977 são sessenta e cinco vezes quatro, dá duzentos e sessenta hectares, é uma área bastante considerável para um agricultor familiar –
978 é isso que a gente precisa ter uma ideia mais precisa! Voltando agora, especificamente, sobre o que o pessoal levantou, eu gostaria
979 só de tecer alguns comentários – acho que foi **Ricardo Braga** que levantou! O objetivo desse trabalho, **Josué** está ali e sabe disso,
980 foi facilitar o acesso do agricultor familiar ao financiamento dos bancos, então quando você acrescenta análise bacteriológica, você
981 está acrescentando uma dificuldade a mais, você está acrescentando uma despesa a mais! Então, eu sempre me reporto como
982 exemplo, a um morador lá de Afrânia – ele vai fazer uma análise bacteriológica num poço que perfurou? Onde a gente sabe que tem
983 os custos e tem o problema do transporte, e a gente sabe que em um poço no cristalino, 90% (noventa por cento) não tem problema
984 de contaminação bacteriológica! Pelo menos eu discordo de que se acrescente análise bacteriológica nesse formulário!" **Ricardo**
985 **Braga (da ANE)**: "A análise, é se existir!" **Assis Ferreira (da ABAS)**: "E para poço novo, a ser perfurado, **Ricardo**, é para exigir, ou
986 não?" **Ricardo Braga (da ANE)**: "Não!" **Assis Ferreira (da ABAS)**: "Mas como, se vai ser perfurado ainda? Tudo bem! O segundo
987 item que eu gostaria de levantar – desculpe-me **Ricardo**, mas estão me cobrando aqui, o tempo! É sobre o problema de irrigação –
988 eu acho que foi **Kátia** que falou – dificilmente, apenas com algumas exceções, mas dificilmente, poço tubular no cristalino, se presta
989 para se fazer irrigação – dificilmente! Quando você obtém uma vazão que dá para atender a família, ao consumo geral, e se der para
990 beber – misturando com outra água – é uma riqueza! Imagine um poço para se fazer uma irrigação, um poço com oitocentos litros por
991 hora? Então, não existe! A gente não pode pensar nisso aí! Problema, **Kátia**, é que 84% (oitenta e quatro por cento) do estado de
992 Pernambuco pertencem a terrenos cristalinos! E outra coisa também a gente está falando de agricultor familiar! É interessante, volto a
993 ressaltar, esse trabalho aqui todinho, que a gente está fazendo, é para beneficiar o agricultor familiar – em cima daquelas
994 características que eu falei, **Waldir** já falou e todo mundo já está sendo doutor em agricultura familiar! Então, não adianta a gente
995 pensar noutra coisa, é para beneficiar o agricultor familiar – é aquele que vive da renda daquele pedacinho de terra lá, que não tem
996 empregado, pois se ele tiver um empregado já deixa de ser um agricultor familiar – é basicamente isso aí, obrigado!" **Simone Rosa**:
997 "Então, para a gente objetivar e poder passar para o próximo ponto de pauta, vamos colocar aqui em votação! **Jorge**, é a última
998 intervenção e muito rápida, porque nós estamos muito além do tempo!" **Jorge Fieza (da Associação Fazenda Fieza)**: "Eu tinha me
999 inscrito, é a última e rapidinho! Eu ia falar da DAP, mas é só uma sugestão, e que pode não precisar retirar!" **Simone Rosa**: "Mas vai
1000 retirar, eu acho que nem cabe mais seu comentário, porque foi colocado e houve um consenso para retirar!" **Jorge Fieza (da**
1001 **Associação Fazenda Fieza)**: "A Fazenda Fieza não participou desse debate, não foi convidada, não participou pela CTOC, este é o
1002 único momento que eu tenho de poder participar desta discussão! Eu ia falar da DAP, mas aí **Cássia** falou e eu não entendi nada do
1003 que ela disse, foi muito rápido e não é da minha área, mas se ainda for pertinente – se não for retirar, no artigo 6º, está previsto a
1004 parceria com entidades, porque eu vejo com muito bons olhos – usando-se essa isenção para se fazer esse cadastro, porque sempre
1005 o que entra em discussão nas câmaras técnicas é a clandestinidade dos poços, então se a gente faz esse cadastro é muito positivo!
1006 E eu vi internamente, numa discussão que eu tive na Fazenda Fieza, num levantamento do meu pai, **Paulo André**, que milhares de
1007 pessoas não têm o DAP, mas eu vejo como um ponto positivo, existir um cadastro do pequeno agricultor familiar também! Então,
1008 talvez, esse artigo 6º, que prevê essas parcerias, ajude não somente a ter o cadastro dos poços – o que é muito bom para a gente,
1009 para a APAC, para todo mundo, mas também para o DAP que parece ser muito importante para outros órgãos também!" **Simone**
1010 **Rosa**: "Mas você tem alguma proposta objetiva de alteração, ou não, foi só um comentário?" **Jorge Fieza (da Associação Fazenda**
1011 **Fieza)**: "Não! Poderia até manter o DAP!" **Simone Rosa**: "Ok gente, objetivamente, já foram feitas as inclusões e alterações aqui,
1012 diretamente no texto, que os Senhores puderam acompanhar – fora essas propostas que foram colocadas, que foram: o próprio
1013 **Flávio (Diretor do IPA)** que sugeriu colocar o DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) – que antes sugeriu colocar, e agora sugeriu
1014 retirar – só para frisar! Pode ir passando desde o início, vamos projetando desde o início, e o que está em negrito o que foi alterado!"
1015 **Ricardo Braga (da ANE)**: "Na ordem! Então você vai para o primeiro artigo, que o inciso I, do artigo 3º, daí que foi proposto na
1016 letra 'I' e depois teve a letra 'm', e vai seguindo, senão a gente se perde." **Simone Rosa**: "Como já foi colocado na CTALI, vamos
1017 seguindo a sequência aqui. Então, no artigo 3º, inciso I, letra "e": a proposta é a retirada do DAP!" **Kátia Távora do DNOCS**): "Eu
1018 sugiro que permaneça, e como tem em vários outros, 'se existir'!." **Ricardo Braga (da ANE)**: "Gente, isso aí vai é letra "b", ou será
1019 que eu estou com um documento diferente? Ah, desculpem!" **Kátia Távora do DNOCS**): "Eu fiz uma sugestão e nem sequer foi
1020 analisada! Então, o número da Declaração do DAP, a minha proposta é que ele permaneça e se coloque entre parênteses 'se
1021 existir'." **Inamara Melo (da SEMAS)**: "Uma pergunta: se a proposta é retirar o formulário do cadastro, deixaria de existir o Anexo
1022 Único, então a gente não teria que alterar antes – no texto do inciso I? É porque, na verdade, tem uma proposta de retirada do
1023 formulário do anexo, então precisaria alterar essa redação!" **Gizélia Rodrigues (da SERH)**: "Gente, se for retirar o formulário, a gente
1024 vai fazer as adequações depois – não se preocupem! A gente vai alterar esse texto aí, se realmente ficar definida a retirada do Anexo
1025 Único." **Élcio Barros (da CTPPP-SEMAS)**: "Foi colocado aqui, pelo representantes do Banco do Nordeste, que se a gente colocar
1026 um cadastro na Lei, havendo qualquer mudança em outras regulamentações, você vai ter que alterar essa Lei, vai ter que de novo
1027 voltas a Assembleia porque o cadastro deixa de corresponder à realidade, então acho que deveria tirar esse cadastro logo de inicio!"
1028 **Suzana Montenegro (Presidente da APAC)**: "Não sei! Cadastro poderia ficar disponibilizado no site da APAC, porque está escrito
1029 aí!" **Sandra Ferraz (da SERH)**: "A Diretora da APAC, **Crystianne Rosal**, inclusive sugeriu isso na discussão! Esse cadastro que está
1030 sendo aqui proposto é muito mais simplificado do que aquele que existe hoje! **Simone** agora, e **Crystianne Rosal**, anteriormente, se
1031 comprometeu em colocar no site da APAC, que não tem custo! Então, esse cadastro gente, se vocês olharem o conteúdo que está
1032 sendo proposto, não tem coisa técnica, eu acho que não perde nada. Agora, deixar de existir é que não pode!" **Ricardo Braga (da**
1033 **ANE)**: "O que está em discussão, e foi levantado aqui, é se o cadastro está dentro da Lei? Não estando, esquece o cadastro! Porque

vai fazer o cadastramento e a APAC vai ser responsável por elaborar o formulário – que pode ser até esse! Mas não estar na Lei!" **Simone Rosa**: "Então é para retirar, pessoal? Quem for a favor, levante a mão! Então, retira o anexo do documento?" **Inamara Melo (da SEMAS)**: "É que formulário não é um objeto de Lei!" **Alexandre Moura (do DNOCS)**: "Com licença, eu acho que as propostas, para serem colocadas em votação, têm que ser claras: tem a proposta um e a proposta dois: votação, contagem de votos, abstenções e contrários – essa é a forma! E a gente pautando, tem colocar ela com clareza!" **Simone Rosa**: "Clareza é: permanece como está, ou retira a palavra 'Anexo Único' e o formulário do Anexo? Ficou claro? Retira a palavra Anexo Único e, consequentemente, o anexo? **Sandra Ferraz (da SERH)**: "Não! Só o formulário é que não precisa estar no anexo, pois o cadastramento é obrigatório!" **Simone Rosa**: "No formulário que está em anexo! Ficou claro? Então, quem vota em permanecer como está não se manifesta! Quem vota em retirar o formulário do cadastro, então, se manifeste!" **Gizélia**, por favor, conte ai os votos dos conselheiros! Então, com 12 (doze) votos foi aprovada a retirada do formulário anexo! Tem alguma abstenção, para fins da gravação? Nenhuma abstenção!" **Sandra Ferraz (da SERH)**: "O professor **Waldir** não entendeu, aliás, ele está entendendo ao contrário! A votação é para retirar o formulário do anexo!" **Simone Rosa**: "Então gente, vamos fazer as votações para manter o formulário – quem quiser que mantenha, levante o braço! Nenhum presente se manifestou para manter? Só o professor **Waldir**! Então, só um voto para manter o formulário! Segundo a sequência do documento, pelas minhas anotações, foi a questão de grafia, de incluir 'análise colimétrica'! Acho que já pode passar o documento, pois não tem mais nada em destaque! Já está ali o colimétrica destacado – só para a gente objetivar! No item "i": agrotóxico já foi substituído por agroquímico! Gente, eu estou tentando objetivar! Ah, não foi substituído? Ficaria agroquímicos e agrotóxicos" **Ricardo Braga (da ANE)**: "Não! Tira 'agroquímicos' e deixa 'agrotóxicos e fertilizantes', porque agroquímico, é agrotóxico, é fertilizante, é defensivo agrícola! Não é do jeito que estava antes, tinha muita coisa redundante!" **Simone Rosa**: "Então, ficará 'agrotóxicos e fertilizantes'. Alguém se opõe a proposta do conselheiro **Ricardo Braga**, de ficar agrotóxicos e fertilizantes na letra "i"? Então, aprovado por unanimidade! Na letra "m" fica: 'análise físico-química e colimétrica (se existir)'. Alguém se opõe a isso? Ninguém! Então, prosseguimos! No inciso II desse mesmo artigo 3º, temos na alínea 'b': número da Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP, que foi então sugerido retirar do documento! Alguém se opõe a retirada do DAP? Quem se opõe a retirar, por favor, se manifeste agora! Se alguém quiser que retirar o DAP – levante a mão agora, por favor! Repito, para retirar o DAP! Então, temos alguns votos aí. Flávio, eu não estou entendendo, foi você quem propôs retirar o DAP – e agora, você está votando para deixar no documento? A votação é: quem quer que retire o DAP do documento? Para retirar, para sair do documento, vai sumir essa alínea "b"! Eu também quero que retire o DAP! Então, será retirado o DAP do documento! Seguindo, na sequência, o próximo registro que anotei aqui, foi no artigo 4º, que houve a discussão desse consumo de até 5 m³/dia (cinco metros cúbicos por dia), e aí o professor **Waldir Duarte**, que pediu que eu falasse para agilizar, sugeriu que um número razoável, para ficar em consonância com os demais Estados, seria 40 m³/dia (quarenta metros cúbicos por dia)! E eu estou só repetindo esse número porque esse é um número muito técnico, da câmara técnica, então, no artigo 4º, no inciso II, esse 'consumo de até' – que foi proposto 5 m³/dia (cinco metros cúbicos por dia), o professor **Waldir** está propondo aqui – concorde, por favor, professor **Waldir** – de até 40 m³/dia (quarenta metros cúbicos por dia), para ficar compatível com os demais Estados! Quem discordar, por favor, se manifeste! Quem discordar dos 40 m³/dia (quarenta metros cúbicos por dia)! Um voto aqui, discordando! Mais alguém? Professor **Waldir**, por favor, esclarecimento!" **Waldir Duarte (da UNIECO e Coordenador da CTAS)**: "Foi dito aqui que esse número de 5 m³/dia (cinco metros cúbicos por dia) era um número mágico! Na realidade, nós não tínhamos um parâmetro para estabelecer este número, então usamos os dados do Decreto Lei que existe. Foi dito aqui que noutros Estados, variava em torno de 40 m³/dia (quarenta metros cúbicos por dia) – um era quarenta vírgula tanto, outro era trinta e oito vírgula tanto – ficava em torno de 40 (quarenta)! Então, se já existe em outro Estado uma medida que a gente possa se basear – por que não utilizar esse dado? Não será mais um dado 'mágico', vai ser dado em consonância com os dados de outros Estados. Agora, ninguém mais poderá dizer que foi um dado mágico, que surgiu do nada – como foi dito aqui por mais de uma pessoa! **Josué**, por favor, quais são os Estados que estão fazendo essa vazão de mais de 5 m³/dia (cinco metros cúbicos por dia), que você falou? Bahia e Paraíba!, mas qual é o número que eles usam?" **Josué de Lira (do Banco do Nordeste-BNB)**: "43 (quarenta e três) na Bahia e acho que 48 (quarenta e oito) no Maranhão!" **Waldir Duarte (da UNIECO e Coordenador da CTAS)**: "Então está bem justificado, 40 m³/dia (quarenta metros cúbicos por dia) é bem razoável!" **Simone Rosa**: "Então, está justificado! O que pode ser feito também é a câmara se debruçar sobre essas legislações para justificar esse número! A próxima alteração proposta é no Parágrafo Único desse mesmo artigo 4º, que aí tivemos duas propostas, inclusive, divergentes: uma foi de no Parágrafo Único, a gente colocar essa exceção nos poços em depósito aluvial, ou seja, que o hidrômetro não deveria ser colocado – mas aí tivemos também uma outra proposta – contrária a essa. Então, a gente tem aqui uma divergência, e precisamos definir. Então, a proposta do professor **Jaime**: que propôs que não se coloque hidrômetro, que coloque 'com exceção dos poços em depósito aluvial'! Quem concorda, por favor, se manifeste! De colocar, 'com exceção dos poços em depósito aluvial' – isso significa que, essa exigência de hidrômetro não seria para todos, seria apenas para quem estiver no depósito aluvial! Não foi essa sua proposta **Jaime**? Desculpe, **Jaime** ratificou! Então, quem concorda em acrescentar a 'exceção do depósito aluvial'? Eu concordo também! Ou fica do jeito que está, ou coloca a 'exceção do depósito aluvial'. **São 13 (treze) votos comigo!** Agora, quem vota para manter como está? São dois votos para manter! Das anotações aqui não há mais sugestões de alteração! A palavra 'colimétrica' foi acrescentada, e ficou na 'análise físico-química e colimétrica' para a potabilidade da água (se existir), no momento em que **Ricardo** se ausentou aqui!" **Assis Ferreira (da ABAS)**: "Vejam bem, se existir – num poço que vai ser perfurado? Lógico que ela não existe!" **Simone Rosa**: "Mas isso está no artigo 3º, para os poços existentes também!" **Assis Ferreira (da ABAS)**: "O que eu pergunto é o seguinte: vai se pedir, ou não, a análise bacteriológica?" **Ricardo Braga (da ANE)**: "Sim, já foi aprovado!" **Assis Ferreira (da ABAS)**: "É isso que eu estou perguntando." **Ricardo Braga (da ANE)**: "Como numa série de outros itens é que 'se existir' é que a pessoa informa! A medida que o Poder Público tem mais informações a respeito desses poços, ele pode planejar melhor! Então, se o agricultor tem essa informação, ele dá. Se não tem, ele não dá – ele não é obrigado a dar! Agora, se tem, é muito bom que a APAC tenha essa informação para que se tenha uma clareza de como está a vazão, de como está a qualidade da água, se o pessoal está bebendo água potável, sem ser potável, e assim por diante! É no sentido de ampliar a condição de o Estado ter informações para devolver ao cidadão ações mais objetivas. Agora, me permita uma coisa, eu estou sendo assessorado aqui por duas pessoas, e eu preciso colocar isso, eu estou entendendo ainda, mas é muito importante! Eles estão colocando aqui que o público-alvo desse tipo de iniciativa, que é o agricultor familiar, é também o empreendedor rural, e não



1099 empreendedor familiar rural! Isso baseado na Lei 14.549/2011, e que no artigo 4º, parágrafo 4º, fala que o público-alvo desse tipo de
1100 apoio institucional de financiamento é para agricultor familiar e empreendedor rural – tirando a palavra familiar, porque o agricultor
1101 familiar – já é, está lá! O empreendedor rural seria aquele que tem até 04 (quatro) módulos fiscais! Então, o que está se propondo
1102 aqui é que na Ementa da Lei seria: de poços para atendimento do agricultor familiar e empreendedor rural com até 04 (quatro)
1103 módulos fiscais." **Simone Rosa**: "A ponderação que o professor **Waldir** está fazendo aqui é que na Lei 11.326/2006 fala em
1104 'empreendedor familiar rural' e a CTAS assim colocou esse nome em função do que está previsto aqui." **Ricardo Braga (da ANE)**: "O
1105 que está sendo colocado é de que essa Lei é para agricultor familiar, mas não atenderia ao empreendedor rural de até 04 (quatro)
1106 módulos fiscais!" **Simone Rosa**: "Mais o que a CTAS definiu foi isso mesmo, para a agricultura familiar – não é isso?" **Ricardo Braga**
1107 (**da ANE**): "Então não precisa chamar de empreender familiar rural, basta ser agricultor familiar! A gente precisa saber se o objetivo
1108 da Lei é atendido!" **Simone Rosa**: "Isso já foi seguindo a Lei 11.326/2006 – que fala exatamente isto: 'agricultor familiar e empreender
1109 familiar rural'!" **Ricardo Braga (da ANE)**: "Mas tem uma outra Lei de 2011 e essa é de 2006! Eu estou aqui apenas tentando
1110 colaborar!" **Simone Rosa**: "Eu não participei dos trabalhos da CTAS! Eu acho temeroso a gente, aqui na Plenária, alterar o que já
1111 veio e foi discutido em cinco reuniões da CTAS! Gente, nós temos uma questão importante, já é meio-dia e nós temos uma outra
1112 votação para fazer, então a gente precisa colocar um limite de prazo – nós passamos a Lei toda." **Cássia Araújo (da ANBEM)**:
1113 "Houve uma demanda oriunda do BNB, com a finalidade de atender o público que é beneficiário do artigo 4º, que é definido na Lei
1114 14.549/2011. O artigo 4º, parágrafo 4º dessa Lei. Então, aqui tem um público-alvo que diverge, de uma certa forma, porque a câmara
1115 técnica definiu, ele restringiu a um determinado agricultor familiar – e aí é onde ficou a divergência – não vai atender mais de 50%
1116 (cinquenta por cento) do público que está beneficiado nessa Lei de 2011 – que uma Lei posterior a que foi vista pela CTAS!" **Waldir**
1117 **Duarte (da UNIECO e Coordenador da CTAS)**: "Um momentinho! Nós não temos culpa na câmara técnica, se a solicitação veio
1118 errada lá de cima, porque o **Élcio** participou desta reunião do banco, com o Estado e com o deputado, inclusive – onde foi frisado que
1119 era 'agricultura familiar' e nós atendemos essa demanda do banco! Se o banco fez a solicitação errada, não temos culpa! Nós
1120 trabalhamos em cima do que nos foi solicitado inicialmente, inclusive alguém falou que o representante do banco se desculpou
1121 porque foi pedido uma coisa errada! Então, a gente não tem culpa de ter vindo errado. A gente fez a coisa com base no que pedido!
1122 Se pediram errado, paciência!" **Josué de Lira (do Banco do Nordeste-BNB)**: "Waldir, a demanda não saiu errada! Na verdade o
1123 que a gente discutiu lá na reunião foi atender essa legislação que teria a diferença entre 20 (vinte) metros de profundidade para 50
1124 (cinquenta) metros – que era para este público da Lei, que seria um público de até 04 (quatro) módulos fiscais, inclusive o pronafiano,
1125 o assentado da reforma agrária e todos os outros! Então, esse era o público, que representa mais de 300.000 (trezentas mil)
1126 propriedades no estado de Pernambuco: agricultura familiar, em torno de 270.000 (duzentos e setenta mil), mais esse público de mini
1127 e pequenos produtores – esse era o grupo que a gente iria solicitar, para fazer um ajuste na legislação! Se a gente aprovar assim,
1128 colocando somente a agricultura familiar, a gente vai ter um grupo – sim, mas vai ter que colocar o que está na Lei, que é 'quatro
1129 módulos fiscais', porque quem é o empreendedor familiar, se você não souber identificar? Porque senão é o seguinte: quem for da
1130 agricultura familiar vai ficar com essa legislação abrangente, podendo ser atendido com dispensa; quem não for da agricultura familiar
1131 – porque a gente tem situações em que o produtor rural, ele tem uma esposa que é merendeira numa escola, e ele recebe um salário
1132 mínimo e, quando soma a renda dele com a renda dela, ela acaba que 'tirando ele' do grupamento familiar e esse produtor – que é o
1133 pequeno produtor de banana, que estava vendendo este produto na feira, ele acaba não sendo atendido. Quem produz leite, também
1134 sabe dos custos da atividade leiteira. Então, se tiver qualquer renda a mais na família, o pequeno produtor – que a gente sabe que é
1135 pronafiano, é pequeno produtor – acaba não sendo atendido pela Lei! E ele volta para aquela legislação de até 20 (vinte) metros de
1136 profundidade, porque ele não foi contemplado! A ideia é fechar o mesmo público que já está na Lei – é essa a ideia!" **Suzana**
1137 **Montenegro (Presidente da APAC)**: "Eu gostaria de lembrar que nós temos uma situação de disponibilidade, de ocorrência de água
1138 subterrânea no Estado, que é bastante crítica! E eu acho que a gente avançou muito no controle – e quando falo a gente, eu me
1139 coloco como sociedade, não é só como órgãos gestor. Avançou muito em disciplinar esse uso, por conta do trabalho da CTAS – eu
1140 participei, lá no passado, e eu sei que eles fazem, regularmente, as reuniões. A gente avançou muito em Resoluções desse
1141 Conselho, como proteção ao uso. Então, à medida que a gente avança para um critério que não tem aderência no nosso sistema de
1142 gestão de recursos hídricos, quando a gente aponta para isenção de outorga para quatro módulos fiscais, eu acho que a gente deixa
1143 de considerar alguns dos aspectos que foram trabalhados dentro da câmara técnica, considerando vazão, profundidade, que foi como
1144 sempre se trabalhou! Só gostaria de lembrar isso." **Josué de Lira (do Banco do Nordeste-BNB)**: "Só complementando. Nós
1145 estamos tratando de uma Lei que vai beneficiar aí, como eu já disse, 275.000 (duzentos e setenta e cinco mil) propriedades no
1146 Estado. O outro grupo de mini e pequeno produtores é algo em torno de 30.000 (trinta mil) propriedades – tudo bem, fica nessa faixa,
1147 a gente pensar em 310 (trezentos e dez) ou 320 (trezentos e vinte) mil propriedades no Estado de Pernambuco. A grande maioria já
1148 está sendo contemplada, só que tem um grupamento que está sendo prejudicado – e é de pequenos produtores – que não vai ter
1149 tanto impacto eu estou vendo – se a gente está considerando 270 (duzentos e setenta) mil propriedades que podem e 30 (trinta) não
1150 podem – então a gente está prejudicando um grupamento de produtores aí, que talvez eles não tivessem esse impacto – a não ser
1151 que a gente tivesse estudos que pudessem realmente comprovar esse impacto aí. Em percentual é 90% (noventa por cento) de todas
1152 as propriedades do Estado que a gente já está atendendo – mas é um avanço!" **Ricardo Braga (da ANE)**: "Se você tem quatro
1153 módulos fiscais, mas se ultrapassar 40 m³/dia (quarenta metros cúbicos por dia), você já não entra nessa categoria, pelo que estou
1154 entendendo, não é isso?" **Simone Rosa**: "Então, vamos colocar em votação agora, não é? Se permanece do jeito que está a Ementa
1155 – como foi colocada, porque se alterar, vai abrir para outros empreendedores. E quatro módulos fiscais não significa uma limitação de
1156 área, já que o módulo fiscal varia bastante entre os municípios – o ponto é esse, **Tiago** entendeu bem! Então, vejam, se a gente
1157 tivesse falando de um número de área em metros quadrados ou hectares, era simples, mas nós não estamos falando nisso –
1158 estamos falando de módulo fiscal que varia muito – até 60 (sessenta) e poucos hectares cada um. Então, vamos supor que fosse
1159 sessenta hectares, quatro módulos seriam 240 (duzentos e quarenta) hectares – já não é mais um empreendedor familiar, gente!"
1160 **Josué de Lira (do Banco do Nordeste-BNB)**: "É até quatro módulos fiscais! Aí o que é que acontece? A gente não está entendendo
1161 é porque quando a gente fala em módulos fiscais, não significa que ele é um empreendedor rural, que está explorando, exportando a
1162 sua produção, não! A gente está falando, por exemplo, aqui na Região da Zona da Mata, com 06 (seis hectares, o camarada
1163 consegue desenvolver alguma coisa. No Sertão, com 240 (duzentos e quarenta) hectares na propriedade dele, ele só consegue



1164 produzir, no máximo, 20 (vinte) vaquinhas durante a seca! Então, é diferente de quem está falando com a atividade daqui. Então, os
1165 módulos fiscais são diferentes em tamanho porque eles estão dentro da condição da propriedade gerar receita! Então, esse pequeno
1166 produtor, que tem 240 (duzentos e quarenta) hectares lá no Sertão, ele é mais pobre que o camarada que tem 60 (sessenta) hectares
1167 aqui na Zona da Mata. Essa é lógica!" **Simone Rosa:** "Só lembrando que isso não é apenas para o Sertão!" **Josué de Lira** (do
1168 **Banco do Nordeste-BNB**): "Isso é nacional! A Lei da Agricultura Familiar diz o seguinte: '*que uma propriedade para a agricultura*
1169 *familiar, ele tem que ter até quatro módulos fiscais.*' Então ela está prevendo que, se for da agricultura daqui da Zona da Mata, a
1170 propriedade tem até 60 (sessenta) hectares e, se for no Sertão o agricultor familiar vai ter 240 (duzentos e quarenta) hectares, mas a
1171 legislação já prevê essa diferença! A gente não está buscando é que seja considerados os mesmos números da agricultura familiar
1172 para o pequeno produtor – que já está na Lei 12.549/2011 do estado de Pernambuco. Basta manter este mesmo padrão de público!"
1173 **Simone Rosa:** "Então, eu passo aqui para o professor **Waldir**, porque o trabalho foi todo conduzido pela CTAS – e aí a gente vai
1174 fazer uma mudança significativa, então é preciso ouvir a opinião dele." **Waldir Duarte** (da **UNIECO** e **Coordenador da CTAS**): "Eu
1175 volto a insistir que a câmara técnica recebeu uma demanda, oriunda do Estado e do banco, pedindo para regulamentar essa situação
1176 para o agricultor familiar tipicamente. Então, cabe a nós aqui decidirmos se vai manter essa demanda, como foi solicitada
1177 inicialmente, ou se vai ampliar para outros. É uma questão só de decidir e fazer uma votação! A proposição é: manter como está a
1178 legislação apenas para agricultor familiar, ou se estende para outro produtor rural não familiar – até quatro módulos fiscais." **Simone**
1179 **Rosa:** "Desculpe-me **Cássia**, mas enfim, você já teve muitas falas, e eu acho que não cabe mais, para a gente avançar aqui. A
1180 votação vai ser a seguinte: ou a gente vai votar o que a gente reviu e ficou até agora, eu vou perguntar quem é a favor, e vota do jeito
1181 que está – porque se alterar, vai alterar tudo o que já foi discutido!" **Cássia Araújo** (da **ANBEM**): "Por favor, me dê trinta segundos! É
1182 o seguinte, esse artigo primeiro da Lei dele, e pode subir o slide aí para todo mundo ver! Esse artigo primeiro diz que para efeito, é
1183 quem atende essa Lei 11.326. Quando você vai para essa Lei, o público já é o de até quatro módulos fiscais – ela já contempla os
1184 quatro módulos fiscais. A diferença é que na redação do artigo 4º, parágrafo 4º, você contempla mais alguns que não sejam
1185 necessariamente pronafianos – é somente isso! Porque o cara deixa de ser pronafiano a partir do momento em que um filho dele é
1186 herdeiro, ou a esposa, ou qualquer parente dele – é só isso, mas o enquadramento é exatamente o mesmo!" **Simone Rosa:**
1187 "Então eu vou repetir para a Plenária o que está escrito na lei 11.326/2006, que considera esse agricultor familiar e empreendedor
1188 familiar rural – e foram essas nomenclaturas que a CTAS utilizou na ementa dessa Lei, e aí vem toda a descrição, pois foi
1189 exatamente o que está na Lei 11.326/2006 que foi citada aqui, a denominação que foi utilizada – eu não me sinto à vontade de
1190 alterar, mas é uma opinião pessoal minha, e então eu acho que a gente tem colocar aqui em votação. Então, quem é a favor de que
1191 permaneça esta Ementa do jeito que está, como veio da CTAS, por favor, se manifestem! Quem não se manifestar agora, vai
1192 abrir toda a Lei o empreendedor rural! **São 08 (oito) votos – com o meu – a favor de permanecer como está!** E quem quer que
1193 altere a Ementa? 06 (seis) desejam que altere a Ementa! Então, encerrada a votação e vamos passar para o próximo ponto de pauta.
1194 Está prevista uma apresentação, que na verdade seria minha, mas como já foi colocado na abertura pela nossa Secretária
1195 **Fernandha** que a Operadora Estadual do Programa de Integração do São Francisco é a APAC. A Diretora-Presidente da APAC,
1196 **Suzana**, vai fazer uma apresentação extremamente rápida, de cinco minutos, no máximo sete, e então a gente vai discutir um pouco
1197 sobre a próxima Lei." **Suzana Montenegro (Presidente da APAC):** "A apresentação vai ser muito mais breve do que a gente tinha
1198 imaginado, pois na verdade foi preparada à várias mãos e a ideia é situar os conselheiros desde a última reunião do CRH – quando a
1199 gente tocou muito brevemente na questão do PISF, e em que ponto a gente está nesse momento, que está em vias de assinar o
1200 contrato – o Termo Contratual entre o Governo Federal, o Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) e o Governo Estadual, a
1201 Secretaria de Recursos Hídricos, tendo como Interventiente a APAC, o Estado, e a nível federal a CODEVASF – que são
1202 respectivamente as operadoras. Uma parte a Secretária **Fernandha** já colocou na fala inicial dela, então eu pretendo falar bem
1203 rápido! Bem, aí nesse slide estão os dois eixos, que como **Simone** disse, nós visitamos, então aí nesse slide alguns pontos de
1204 entrega, esclarecendo, pois eu não coloquei aí nessa apresentação, tudo isso está definido a partir de uma Resolução da ANA
1205 (Agência Nacional de Águas), quais os pontos de entrega em cada eixo – isso na verdade é um condomínio, digamos assim, com 04
1206 (quatro) clientes, que são os 04 (quatro) Estados, e quem entrega a água é o Ministério, através da sua Operadora Nacional, que é a
1207 CODEVASF. Então, estão aí no slide os tópicos: o início da operação do PISF; a reunião com a AGU, que já foi citada aqui; o POA
1208 2020 – que é um Plano Operativo Anual, que cada Estado tem que entregar e que tem também um calendário para isso, definido
1209 nessa Resolução da ANA; o impacto no desenvolvimento agrário; um Centro de Controle de Operação para o PISF (CCO-PISF na
1210 APAC); e a Agenda Legislativa – que é o que nós estamos cuidando aqui. O início da operação está previsto para janeiro/2020, no
1211 Estado de uma maneira geral, embora o Eixo Norte, para o Ceará, só começará a operar a partir de maio/2020 – que é o tempo de
1212 enchimento das estruturas, mas o Eixo este, em Pernambuco, está previsto para janeiro! Tem um problema técnico, uma
1213 intercorrência no Eixo Leste, na Barragem de Cacimba Nova, mas o Ministério e a CODEVASF já trabalham com uma alternativa para
1214 superar isso para que o Estado, de fato, já possa usar a água que está no seu POA – que foi apresentado. O Ramal e a Adutora do
1215 Agreste, que também já foi comentado aqui, por **Fernandha**, a gente não vai conseguir usar tudo o que estaria previsto para o
1216 abastecimento humano, especialmente, se as duas obras complementares não estiverem prontas. Então, foi colocado nessa reunião
1217 da AGU, o Termo de Conciliação – como já foi colocado por **Fernandha**, e a assinatura do contrato deve ocorrer até o dia 12 (doze)
1218 de dezembro/2019. Nesse slide temos a estrutura do modelo contratual – eu já comentei isso aqui – os contratantes, que são os
1219 Estados, contratados pelo MDR, tendo como interveniente a CODEVASF – interveniente anuente nacional, e estadual, aqui em
1220 Pernambuco, é a APAC. Nos outros Estados as estruturas são muito semelhantes – são os órgãos de execução da Política de
1221 Recursos Hídricos que estão responsáveis como o operador estadual. Isso, claro, acho que os senhores entendem que tem uma
1222 justificativa da própria estrutura do órgão de execução da política, já permitir algumas das atribuições que vão seriam incorporadas.
1223 Essa questão nesse slide, acho que **Fernandha** colocou muito brevemente, que é o escalonamento do pagamento da parcela fixa, do
1224 custo fixo, em que nós temos duas parcelas do custo total da tarifa: o custo fixo e o custo variável. É uma tarifa de disponibilidade que
1225 é essa do custo fixo e uma tarifa de consumo, que é o custo variável. Então, essa do custo fixo corresponde a cerca de 35% (trinta e
1226 cinco por cento) do valor da total da tarifa e, a proposta que foi aceita por todos os Estados é que a União vai escalonar a cobertura
1227 desse custo ao longo de 05 (cinco) anos. Então, no primeiro ano a União vai arcar com 90% (noventa por cento), enquanto os
1228 Estados arcaram com 10% (dez por cento), e assim por diante: 75% (setenta e cinco por cento) – 25% (vinte e cinco por cento); 50%



1229 (cinquenta por cento) - 50% (cinquenta por cento) e só no último ano é que o Estado assumiria integralmente esse custo fixo! O custo
1230 variável vai ser sempre dos Estados – que é a tarifa de consumo! Ai nesse slide é o POA 2020, onde foram levantadas as demandas
1231 dos diversos usuários: Compesa – que inclui também alguns usos de indústrias, os Sistemas Isolados de Abastecimento de Água
1232 (SIAA's) – essa demanda foi levantada pela SDA, junto com o IPA. Nós colocamos as demandas, que foram apresentadas, de dois
1233 reservatórios no Eixo Leste e no Eixo Norte, Barra do Juá e Nilo Coelho e a Prefeitura de Terra Nova – esses são os valores, na
1234 verdade, em reais – já considerando a tarifa que mostramos no outro slide, de R\$ 0,67/m³ (sessenta e sete centavos por metro
1235 cúbico) – que já é a nova tarifa, proposta pela ANA, com uma redução de cerca de 17% (dezessete por cento), em relação à tarifa
1236 que estava prevista de R\$ 0,78/m³ (setenta e oito centavos por metro cúbico). Na primeira coluna dessa POA 2020, temos os totais a
1237 pagar – sem escalonamento; na seguinte já é a proposta, considerando os 90% (noventa por cento) do custo fixo, coberto pela União;
1238 e nessa última coluna – acrescentando um percentual que ainda é provisório, porque o estudo de tarifas do Estado ainda vai ser
1239 iniciado, então nós colocamos um custo aproximado de 35% (trinta e cinco por cento) da operadora estadual, num total aproximado
1240 de R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais). Esse custo vai ter boleto e vai ser arcado pelos usuários, que vão pagar, porque
1241 solicitou a água. Na verdade, a partir de janeiro, a água para irrigação, através dos dois reservatórios, foi prevista só a partir de
1242 abril/2020. Vejam, todos os usuários deveriam pagar pelo seu consumo, até como forma de disciplinar porque essa é uma água
1243 muito, muito cara! E hoje, o que acontece, que é justamente o slide seguinte, é que a água que é usada para irrigação, é de uma
1244 maneira muito pouco eficiente! Então, a ideia é que todos os usuários paguem pela água que usar! Que aqui é uma tarifa do serviço –
1245 é diferente do conceito da cobrança!" **Simone Rosa**: "Só uma informação: até 2,5 l/s (dois vírgula cinco litros por segundo) está
1246 previsto que são usos difusos, mas isso vai entrar na conta do Governo do Estado!" **Suzana Montenegro (Presidente da APAC)**:
1247 "Não vai pagar? Toda conta tem que ser paga, até os R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais) têm que ser pagos ao
1248 Governo Federal – o restante é um custo de operação! E aí está incluído também volume de perdas que foram estimadas, porque vão
1249 existir perdas! Então, está se trabalhando com essa questão de elaborar um Decreto para alterar métodos de irrigação, o estado da
1250 Paraíba já trabalha com isso – até porque a Paraíba usou essa água do PISF em 2018. Então, o IPA e a SDA estão responsáveis por
1251 isso. Nesse slide, é um resumo do que seria esse Centro de Controle de Operação para o PISF (CCO-PISF), que estaria sob a
1252 responsabilidade da APAC, que será o gestor de operação, pois na verdade tem um conjunto de técnicos que trabalhariam de forma
1253 integrada para acompanhar o Balanço Hídrico – isso é uma forma de monitorar e fiscalizar se os usos estão se dando de acordo com
1254 o que estava previsto lá no POA; a emissão de outorgas; o monitoramento; a fiscalização; a gestão financeira, que é a emissão do
1255 boleto – a cobrança propriamente dita – e claro, uma articulação técnica-institucional que envolve instituições do Estado e também o
1256 MDR, a CODEVASF, a ANA, etc. Lembrando que a outorga e essa necessidade aí, inclusive, do início da operação a partir de
1257 janeiro/2020 – porque a outorga da ANA é de 2005, e o início da operação já passou por cinco revisões – isso tudo tem que ser
1258 aprovado no Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) – não é só uma emissão de um Termo de Outorga da ANA! Nesse
1259 outro slide é uma agenda que nós temos que cumprir – essa Lei de Cobrança e do Fundo de Segurança Hídrica (FSH) – que foi o
1260 que os senhores receberam; uma Lei Autorizativa para o uso do Fundo de Participação dos Estados (FPE), como um dos níveis de
1261 garantia que é exigido pelo Governo Federal – porque se o Estado não pagar, qual a garantia que se tem para pagamento dessa
1262 continha que vai chegar lá, no operador nacional? E Lei de Alteração da APAC, que justamente prevê a alteração administrativa e
1263 assumir essa função do PISF. Então, nós pensamos em propor um Sistema Estadual de Controle, Operação e Manutenção do PISF,
1264 que é composto pela SEINFRA, APAC, SDA, IPA, SDEC e SEPLAG." **Ricardo Braga (da ANE)**: "Essa Lei de Modificação da APAC,
1265 ela se volta exclusivamente para essa questão, ou vai mexer na APAC em maior amplitude?" **Suzana Montenegro (Presidente da
1266 APAC)**: "No seu funcionamento, não! Na verdade, na estrutura administrativa!" **Ricardo Braga (da ANE)**: "Porque quando a APAC foi
1267 criada, foi criado na Lei, um Conselho Gestor que incluía um representante dos funcionários da APAC, um representante da
1268 sociedade civil e, depois se incluiu também um representante do setor produtivo, que não era inicialmente previsto, mas entrou depois
1269 – e isso nunca funcionou, aliás, nunca foram nomeados! A minha preocupação é que, com essa mudança, termine mudando isso aí
1270 também! Então eu queria frisar isso: se tiver que mudar esse Conselho gestor, nós vamos cobrar para que ele exista realmente, e vai
1271 ser preciso uma conversa aqui no CRH." **Kátia Távora (do DNOCS)**: "Tanto **Suzana** quanto **Simone** já me ouviram falar sobre essa
1272 questão, mas o Conselho não me ouviu falar sobre esse valor da água para irrigação. Foram apresentados aí os dados, os valores
1273 finais que o Governo do Estado se compromete a pagar – ele tem esse compromisso-direto, e para isso, ele vai ter que arrecadar,
1274 seja ele através do uso para o abastecimento humano – que seria a Compesa a repassar esse recurso para o fundo, e sejam aqueles
1275 usuários, inclusive a questão da irrigação – e esse ponto que me preocupa muito porque, mesmo como foi falado aqui, houve uma
1276 redução que era de R\$ 0,78/m³ (setenta e oito centavos por metro cúbico) e passou para R\$ 0,67/m³ (sessenta e sete centavos por
1277 metro cúbico), que para irrigação não paga! Então, essas decisões estão sendo tomadas, está sendo criada uma expectativa com os
1278 produtores – e isso aí eu poço falar da Barra do Juá, que está todo mundo nessa expectativa. Eles dizem: 'eu pago a taxa!' Mas a
1279 taxa para ele é qualquer 'dez contos', porque é isso que ele pode pagar! Então, quando a gente fala nesse valor e a gente cria essa
1280 expectativa para os produtores, que eu vi aí os dois pontos: o Nilo Coelho e a Barra do Juá – que serão receptores e serão usuários
1281 dessa água. Repito: para irrigação não pagam!" **Suzana Montenegro (Presidente da APAC)**: "Eu vou fazer um comentário: **Kátia** a
1282 gente também já conversou um pouco sobre isso! Dizer que a gente está pronto para usar essa água do São Francisco para irrigação
1283 seria leviano – a gente não está pronto, mas também por outro lado, a gente não pode deixar de colocar a demanda porque ela
1284 aparecer no Termo de Alocação de Água – que é um documento assinado pela APAC, e no caso de um reservatório federal pela
1285 ANA, e pelo Conselho de Usuários do Reservatório (CONSU). Então, uma coisa é você colocar a demanda e dizer: 'nós vamos
1286 trabalhar pela eficiência da irrigação!' E trabalhar também com a conscientização, porque eu reconheço, nós sabemos que o
1287 agricultor não está entendendo qual a conta que ele vai ter que pagar – nós sabemos disso, nós já discutimos muito, e você se
1288 lembra daquela reunião que tivemos para definir o POA, que no primeiro momento a decisão foi de não colocar a demanda de
1289 irrigação, e depois o Estado foi pressionado! Hoje, já tem solicitação de uso fora desse POA, solicitação via Governo do Estado, para
1290 o Ministério, para abrir para uso da irrigação! Então, não teria condições de dizer: 'vocês não vão usar a água de jeito nenhum!' A
1291 gente tem que trabalhar para melhorar, para garantir a eficiência e o pagamento!" **Tiago Delfino (do SINDAÇUCAR)**: "Simone, como
1292 o pessoal fala, uma Questão de Ordem, foi apresentada e com muita propriedade por **Suzana**, e desde o início a gente vem falando,
1293 e é fundamental, o PISF! Eu queria saber o seguinte: em que momento a gente poderia definir se seria aprovada, ou não, essa



1294 separação dos projetos? É só uma dúvida, que talvez seja simples, mas enfim." **Simone Rosa**: "Veja, nesse Projeto de Lei, temos até
1295 o 16º (décimo sexto) artigo que trata sobre a questão do PISF – a partir daí passa para o Título II e trata sobre a questão da
1296 cobrança. Então, eu acho que a gente pode logo colocar em votação!" **Anísio Coelho (da FIEPE)**: "Boa tarde, Senhoras e Senhores!
1297 Eu quero fazer uma proposição para este Conselho, no sentido que seja desmembrado esse Projeto de Lei em dois termos: o
1298 primeiro termo, que vai tratar exclusivamente do PISF, e o segundo termo que a gente também vai discutir, votar em separado a parte
1299 que se refere ao Título II, da cobrança pelo uso de recursos hídricos. Então, eu queria que a Secretaria submetesse para discussão e
1300 avaliação desse Plenário, e votação, para o desmembramento desse Projeto de Lei – é essa a minha solicitação!" **Simone Rosa**:
1301 "Era exatamente a proposta que eu iria colocar em votação! Mas vamos só ouvir Inamara." **Inamara Melo (da SEMAS)**: "Por uma
1302 Questão de Ordem, eu tenho uma pergunta antes de colocar isto em votação! Entendi a proposta de desmembramento, mas eu
1303 pergunto: para a implementação do PISF, retirar a questão da cobrança, o que implicaria também na implementação do PISF?
1304 Porque é outra questão! Na verdade, uma coisa é entender que a questão da cobrança é mais amplo, mas para o PISF, nós também
1305 teremos que ter a cobrança para garantir a sua implementação." **Suzana Montenegro (Presidente da APAC)**: "Na verdade a gente
1306 sabe que o 'time' não vai ser o mesmo. O boleto do PISF tem que estar rodando em janeiro/2020! A implementação da cobrança, do
1307 jeito que está aqui nesse documento, não vai permitir porque tem toda a discussão, que volta para esse Conselho – e isso daqui,
1308 essa proposta de Lei, que vai para os COBHs, mas a simples aprovação e trabalhar com a perspectiva que você tem mais um
1309 instrumento de gestão que dá 'musculatura' ao sistema como um todo, claro que isso muda a perspectiva! A gente tem que trabalhar
1310 com isso, do que a gente quer em termos de gestão de recursos hídricos no estado de Pernambuco! A implementação dos
1311 instrumentos, do fortalecimento institucional – é de um sistema que nós estamos falando, e a APAC integra esse sistema, assim
1312 como a Secretaria, assim como este Conselho, assim como os comitês, enfim estamos falando de um sistema, e à medida que nós
1313 temos a implementação, ainda que não operacional, mas de mais um instrumento, claro que você confere mais 'musculatura' ao
1314 sistema!" **Simone Rosa**: "Eu queria só reforçar, ressaltar que a gente buscou fazer essa Lei de Cobrança mais enxuta possível, com
1315 o mínimo de detalhamento, e que alguns pontos como os valores máximos que foram colocados, ainda podem ser revistos!" **Tiago**
1316 **Delfino (do SINDAÇÚCAR)**: "Simone, só um detalhe: eu acompanhei, desde o início, até foi o **Marcelo Asfora (ex-presidente da**
1317 **APAC)** foi quem primeiro trouxe este assunto, na gestão dele, e o pessoal da época era o mesmo, mas nas apresentações e nem no
1318 projeto original, fala do PISF! Fala do Projeto de Cobrança, fala do Decreto, inclusive as minutas e a gente foi discutindo. A APAC,
1319 com certeza, já frisei aqui, que foi muito ampla a divulgação! A gente sabe que o PISF foi colocado agora, junto com esse projeto!
1320 Então, são coisas distintas e por isso que a gente queria separar e discutir melhor a parte da cobrança – torno a dizer: ninguém está
1321 contra a cobrança! A gente queria aprovar o PISF já, face à urgência, que está muito clara a colocação de vocês, que demanda uma
1322 urgência! Quanto à cobrança, a gente separa, se for o caso, manda para a Câmara Técnica, ou senão vem para o próprio Conselho,
1323 mas são duas coisas distintas!" **Suzana Montenegro (Presidente da APAC)**: "Não deixa de ser feito, se essa parte for votada agora.
1324 Se vocês olharem o Capítulo III dessa proposta, é justamente da implantação da cobrança, e diz que este Conselho é responsável
1325 pela definição do PPU (Preço Público Unitário), enfim. Isso vai ser feito, é só vencer uma etapa e demonstrar que o sistema está se
1326 fortalecendo!" **Abelardo Montenegro (da ABRH)**: "Para mim não faz sentido implementar a gestão e não implementar a cobrança! O
1327 que se pode discutir no futuro, ajustar valores, mas ele é um instrumento de gestão essencial, inclusive, outros Estados já
1328 implementaram! Eu entendo a preocupação, mas acho que como um instrumento de gestão, não se deve perder a oportunidade de
1329 aprovar a cobrança." **Tiago Delfino (do SINDAÇÚCAR)**: "Abelardo, só um detalhe: é que dentro do que você recebeu e, na
1330 realidade, todos nós recebemos, tem o Título I e Título II e o que a gente está falando é o seguinte: o Título I, que trata do PISF, é a
1331 oportunidade – como eles falam! Mas a cobrança já está lá dentro – isso está Ok, ninguém está contra! É o Título II é que a gente
1332 está pedindo para desmembrar, até porque na época, foram apresentados separados – ninguém havia falado em PISF. O PISF é
1333 uma questão de oportunidade, e o pessoal achou que era oportuno e trouxe junto, o Título I e o Título II. E o que a gente está dizendo
1334 é que: tudo que está no Título I, inclusive a cobrança do PISF – que está lá, ninguém está falando que é contra! Que a gente está
1335 pedindo para separar é o Título II, para discutirmos posteriormente – só isso!" **Suzana Montenegro (Presidente da APAC)**: "Eles
1336 vão estar separados no momento da implementação, e só para esclarecer, a cobrança no Título I, no Capítulo do PISF, ela se dá pelo
1337 serviço, e o que está se instituindo é um Fundo de Segurança Hídrica (FSH) para garantir a arrecadação do que vai ser repassado
1338 para quem vai cobrar do Estado e para os custos operacionais! É diferente da cobrança como investimento no sistema de gestão,
1339 fortalecendo toda a estrutura, porque aí a gente está pensando em recursos para capacitação – não é para operação!" **Simone Rosa**:
1340 "Então vamos seguir a sugestão do conselheiro **Anísio Coelho** e vamos colocar em votação! Então eu peço que, quem concorda em
1341 seguir com essa proposta, com os dois Títulos, do jeito que foi apresentada, se manifeste – quem concorda em seguir desta forma?
1342 Então, recebeu 09 (nove) votos! Então, quem vota por separar os Títulos, que foi proposto por **Tiago** e **Anísio**? São 07 (sete) votos!
1343 Então, foram 09 (nove) votos para seguir do jeito que está e 07 (sete) votos para separar os Títulos! Então, de acordo com o
1344 que foi deliberado agora, seguimos a Lei como está! E aí eu proponho um processo bem mais ágil, que é o seguinte: que é a
1345 gente só se manifestar na sequência, para a gente tentar ser bem mais ágil do que foi com o Projeto da Agricultura Familiar: eu coloco
1346 o artigo 1º (um) e todo mundo faz as alterações do artigo 1º; e fazemos o mesmo no segundo, no terceiro, etc. – e aí não volta mais
1347 para aquilo que a gente já viu!" **João Pessoa (da FAEPE)**: "Antes da votação, eu queria uma Questão de Ordem: faço um pedido de
1348 vistas ao processo!" **Simone Rosa**: "Só um minutinho, pois estou pedindo só uma confirmação aqui, para dar uma olhada no
1349 Regimento Interno do CRH, porque tínhamos o entendimento que a gente encerrava aqui! Estou apenas pedindo um esclarecimento
1350 a Assessoria Jurídica, porque não tenho certeza, é só para confirmar. Só dois minutinhos para fazermos uma consulta, para não
1351 darmos nenhuma informação equivocada. A dúvida que estamos é porque como houve a Convocação no prazo previsto, que é uma
1352 reunião extraordinária, foi convocada com 07 (sete) dias de antecedência e o material foi distribuído com antecedência, então a gente
1353 está verificando o Regimento se cabe o pedido de vistas, ou não – a gente só está tirando essa dúvida, para saber se a gente pode
1354 prosseguir, ou não – já que todos receberam com antecedência e poderiam ter se manifestado antes, a gente está checando aqui.
1355 Então, de acordo com o nosso Regimento Interno, 'artigo 16 - a ordem do dia observará sucessivamente.' – só para não deixar
1356 dúvidas gente! No artigo dezesseis do Regimento Interno do CRH, inciso I - requerimento de urgência; inciso II - proposta de
1357 deliberação objeto de anterior pedido de vista ou de retirada de pauta pelo proponente, com o respectivo parecer ou justificativa.'
1358 Então, podem consultar aí o nosso Regimento, diz que esse pedido de vistas teria que ter sido anterior." **João Pessoa (da FAEPE)**:



1359 "Está aqui: 'artigo 10, inciso V - pedir vista de matéria, ou retirar da pauta matéria de sua autoria.' É um direito de qualquer
1360 conselheiro!" **Simone Rosa**: "É verdade, mas nesse mesmo inciso V. Veja, eu tive dúvidas e por isso pedi um tempo e estamos
1361 consultando aqui conjuntamente, nesse mesmo 'artigo 10 – aos demais membros do CRH compete'. Aí vem o inciso V - pedir vista de
1362 matéria, ou retirar da pauta matéria de sua autoria." De 'sua autoria'? Estou lendo aqui em voz alta para que o entendimento seja
1363 conjunto e para a gente concluir em comum acordo, já que eu realmente tive dúvidas e por isso essa leitura aqui. Repetindo, 'artigo
1364 10 – aos demais membros do CRH compete: e aí vem artigo I, II, III, IV e no V - pedir vista de matéria, ou retirar da pauta matéria de
1365 sua autoria. E reforço ainda que no artigo 16 - a ordem do dia observará sucessivamente: inciso I - requerimento de urgência; inciso II
1366 - proposta de deliberação objeto de anterior pedido de vista ou de retirada de pauta pelo proponente, com o respectivo parecer ou
1367 justificativa. É sucessivamente – 'a ordem do dia observará sucessivamente: inciso II - proposta de deliberação de objeto de anterior
1368 pedido de vista ou de retirada de pauta pelo proponente, com o respectivo parecer ou justificativa.' Então, no meu entendimento a
1369 gente prossegue! Bem gente, a gente precisa seguir o Regimento e ele está aqui para quem quiser fazer uma consulta. Bem, eu fiz
1370 uma leitura em voz alta, não fiz interpretação nenhuma! Há um impasse nunca antes ocorrido nesse Conselho, não é gente?"
1371 **Inamara Melo (da SEMAS)**: "Eu acho que a gente está diante aqui, da seguinte situação: Existe uma maioria que se manifesta a
1372 favor de uma matéria,e a minoria, que perdeu na votação está querendo impedir que esta votação se realize. É muito importante a
1373 gente reconhecer que neste sistema democrático, quando há uma votação, a gente precisa reconhecer o resultado da votação! Se o
1374 Regimento determina que só seria pelo proponente o pedido de vista, ou anteriormente, então é preciso que a gente siga com a
1375 votação. É muito importante a gente considerar a necessidade de dar continuidade porque não existe dúvida quanto à leitura aqui
1376 realizada. Então, é preciso respeitar o resultado de uma votação aqui feita – é simples assim!" **João Pessoa (da FAEPE)**: "É lógico
1377 que a maioria sempre vence nas eleições, porém essa maioria aqui não tem poder de modificar o Regimento, e o Regimento é bem
1378 claro! Eu pedi vistas à matéria proposta, subsequentemente, ou seja, na próxima reunião, eu vou apresentar a minha justificativa.
1379 Sucessivamente é a pauta, não venha com conversa fiada para cima de mim, não! Sucessivamente é a pauta. Que é cidadão, você
1380 quer alguma coisa?" **Fernando Lôbo (da Compesa)**: "Respeite as pessoas que estão aqui!" **João Pessoa (da FAEPE)**: "Então
1381 respeitem a mim também! Esse Conselho aqui não tem condições de modificar o Regimento! Então, o pedido de vista está feito, e eu
1382 vou às últimas consequências." **Ricardo Braga (da ANE)**: "Eu estou sentindo que será praticamente impossível a gente ler, aliás,
1383 discutir e aprovar todo o Projeto de Lei. Houve uma proposta de que se separasse o Título I do Título II. Título I é essencial e o Título
1384 II é interessante e oportunista, mas a essencialidade está no Título II e eu estou lendo muito claramente que essa proposta de pedido
1385 de vista, sendo legal ou não sendo legal, já não estou nem me importando com isso – ela está em função do Título III! Então, se me
1386 permitem fazer uma sugestão, é a gente seguir o que a proposta do representante da FIEPE, de que se desmembrar, e a gente salva
1387 o Título I. Isso já foi votado? Então qual é o problema? Então, foi votado e foi mantido! Eu estou insistindo nesse ponto por uma
1388 questão de que será impossível a gente discutir os dois Títulos hoje, pelo 'andar da carruagem', está sendo impossível! Se para
1389 começar a gente leva duas horas, imagine para terminar!" **Suzana Montenegro (Presidente da APAC)**: "Mas é porque esse assunto
1390 é polêmico e a gente sabia que seria assim!" **Ricardo Braga (da ANE)**: "Só que o tempo é insuficiente porque a gente tem agenda à
1391 tarde! Então fica difícil, eu apelaria para o bom senso e a gente teria o Título I discutido, aprovado com as modificações necessárias,
1392 e paciência - é um processo que vamos caminhando aí! Por mim, a interpretação que eu dou é que não tem questão, esse pedido de
1393 vista aí não cabe nessa condição, pois agora não é uma questão legal, é uma questão política de resolver o impasse! Então seria o
1394 Título I agora, a gente discute, aprova – vejo no semblante dos companheiros, inclusive de João Pessoa, uma receptividade muito
1395 grande, e depois a gente vai discutir o Título II noutro momento – paciência, não dá!" **Simone Rosa**: "Mas veja, todos receberam o
1396 texto com antecedência!" **Ricardo Braga (da ANE)**: "Mas dar 'murro em prego' é tão complicado, que é preciso recuar um pouco!"
1397 **Gabriela Murakami (da SES)**: "Eu gostaria que respeitassem as votações que foram feitas! Que a gente não voltasse ao tema,
1398 considerando até a preocupação que você colocou, em função do horário, das bolachas que a gente já comeu, enfim, que a gente
1399 respeitasse as votações realizadas e que a gente desse seguimento à pauta! Eu acho que se já pautou a gente não tem que colocar
1400 novamente." **Ricardo Braga (da ANE)**: "O problema é que existiu um impasse, que é político, não é legal!" **Gabriela Murakami (da
1401 SES)**: "Sim, existiu um impasse, mas a votação tem que ser considerada - as que foram realizadas têm que ser consideradas e
1402 respeitados os resultados das votações realizadas! Porque senão a gente não vai deferir e indeferir sucessivamente." **Anísio Coelho
1403 (da FIEPE)**: "Secretária, por favor, uma consulta: são quantos conselheiros que fazem parte desse Conselho?" **Simone Rosa**: "De
1404 acordo com o Regimento, eu fiz essa consulta antes de a gente avançar, a gente tem na reunião extraordinária, com um terço dos
1405 conselheiros pode-se deliberar." **Anísio Coelho (da FIEPE)**: "Não é isso! Qual o número de conselheiros? 28 (vinte e oito)! Qual o
1406 número mínimo para deliberações?" **Simone Rosa**: "Um terço do total!" **Anísio Coelho (da FIEPE)**: "Certo! Obrigado!" **Ricardo
1407 Braga (da ANE)**: "Ninguém é zero vírgula três aqui! Iha, eu estou sentindo que já está havendo uma tentativa de 'solapar', então não
1408 adianta ir pela legalidade, se os 'caras' querem solapar! Ou a gente enxerga a possibilidade de aprovar o Título I, ou não vai ter
1409 nada!" **Inamara Melo (da SEMAS)**: "Ricardo, eu acho que não é bem isso! Eu queria fazer aqui o seguinte apelo e a seguinte
1410 consideração: Estou entendendo que a gente está diante de uma polêmica e num assunto polêmico, argumenta-se a favor e contra, e
1411 colocasse em votação! O conselheiro fez o pedido de vista, feita a consulta ao Regimento, a Mesa entendeu que não cabe o pedido
1412 de vista! Então, o conselheiro disse que vai às últimas consequências – ele pode a posteriori, inclusive, fazer o questionamento do
1413 ponto de vista jurídico e ele requerer este pedido de vista! Acho que, a Mesa não tendo aceitado este pedido de vista, cabe a gente
1414 dar sequência à votação, submete à votação, e se ele achar por bem de ir às últimas consequências – conforme está dito – eu estou
1415 entendendo que ele vai questionar o direito dele juridicamente, sobre este pedido de vista, ou não – e isso ficaria em suspenso! Eu
1416 entendo que no momento, agora, cabe a gente dar sequência à votação!" **Simone Rosa**: "Ok, então vamos colocar o texto na tela e
1417 para tentar agilizar, a gente vai passando os itens, e aí cada conselheiro se manifesta naquele artigo. Em não se manifestando na
1418 oportunidade, a gente vai dar a sequência do texto." **João Pessoa (da FAEPE)**: "Uma questão de ordem: para ficar registrado na Ata
1419 dessa reunião, baseado em que a Mesa recusou meu pedido de vistas." **Simone Rosa**: "No Regimento Interno do CRH, no artigo 16
1420 – já foi amplamente discutido aqui, e a gente pode voltar a gravação e ouvir novamente. Então, continuando, no Título I a instituição
1421 do que nós chamamos de SEPISF, que é o Sistema Estadual de Controle, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio
1422 São Francisco. Então o artigo 1º, que trata dos objetivos do PISF, e aí nós temos vários incisos – a gente vai passando, e eu pergunto
1423 se alguém tem sugestão de inclusão ou de alteração em algum ponto desse artigo primeiro?" **Gizélia Rodrigues (da SERH)**: "Por



1424 favor, para verificar o quórum, quem é conselheiro(a), por favor, levante a mão – só quem é conselheiro(a)! **Ainda temos 12 (doze)**
1425 **conselheiros presentes** – temos quórum para deliberações!" **Simone Rosa:** "Então, alguma sugestão para inclusão ou alteração?"
1426 **Ricardo Braga (da ANE):** "No artigo 1º, 'com os seguintes objetivos: fica instituído o sistema, gerir, apresentar, implementar,
1427 assegurar a cobrança, monitorar, promover, normatizar, submeter-se às determinações, gerir o Fundo e exercer outras ações'. Aqui,
1428 eu estou propondo que se inclua mais um inciso para ficar mais claro, embora a Lei Estadual já prevê isso no sistema, desde 1975,
1429 que é emitir outorga do uso da água, porque como não está dito aqui, e nós estamos tratando do sistema." **Simone Rosa:** "Mas aí eu
1430 discordo **Ricardo**. Deixa eu explicar: na verdade, a outorga para usar as águas do PISF foi dada ao Ministério, ao MDR, para
1431 captação lá no Rio São Francisco! Então, aí realmente não cabe!" **Ricardo Braga (da ANE):** "Então Ok, retiro a sugestão!" **Simone**
1432 **Rosa:** "Inclusive, sem querer me antecipar, eu pedi a ordem e estou bagunçando a ordem! Mas que não só a questão da outorga,
1433 mas a cobrança pelo uso da água, também não vai caber, e isso está lá na frente, porque o MDR ele tem a outorga e a cobrança na
1434 calha do São Francisco, então não vai haver uma cobrança dupla! Só para esclarecer porque esse ponto vai surgir mais a frente.
1435 Então, mais alguma colocação aqui no artigo 1º? Então vamos para o artigo 2º, por favor. Gente, eu vou tentar agilizar, mas por favor,
1436 levantem o braço e se manifestem, quando houver alguma alteração. O artigo 2º, aí são as instituições que integram o sistema
1437 estadual, o SEPISF/PE: a SEINFRA, a APAC, os COBHs, os CONSUs, o IPA, a SDEC, a SEPLAG, a SDA. Gente tem uma diferença
1438 entre Conselho de Usuário e Conselho Gestor – aqui são os CONSUs mesmo! Na Política Estadual de Pernambuco é o Conselho de
1439 Usuários" **Kátia Távora (do DNOCS):** "Aqui em Pernambuco, que ficou diferente de todo o Nordeste, porque todos ficaram como
1440 Comissões Gestores e aqui em Pernambuco foi adotado o termo de Conselho Gestor do Reservatório – Conselho Gestor do Açu de
1441 Poço da Cruz, Conselho Gestor do Barra do Juá e se manteve a sigla CONSU! Mas a determinação nos estatutos que constituiram
1442 os Conselhos, ficou determinado que seria Conselho Gestor!" **Simone Rosa:** "Existe uma diferença nos ações que são de domínio
1443 da União e os que são de domínio do Estado! O estado de Pernambuco tem adotado o que está na nossa Política Estadual de
1444 Pernambuco, e como estamos em Pernambuco e essa Lei é para o estado de Pernambuco, por isso adotamos essa nomenclatura –
1445 isso é uma justificativa de porque está assim! A União tem realmente adotado o Conselho Gestor – nos ações do DNOCS, que são
1446 os que você acompanha, realmente procede o que você está colocando, mas nos demais CONSUs a gente coloca essa
1447 denominação – a gente só adotou a que o Estado utiliza." **Kátia Távora (do DNOCS):** "Então aqui em Pernambuco ficaram duas
1448 denominações para o mesmo tipo de Conselho?" **Simone Rosa:** "Na nossa Política Estadual, se a gente abrir a Lei 12.984, ela está
1449 dessa forma: Conselho de Usuários de Reservatórios – a gente só seguiu o que está na nossa política, mas se entenderem que
1450 precisa mudar, a gente muda – não tem problema! Só estou justificando porque colocamos dessa forma!" **Kátia Távora (do DNOCS):**
1451 "Sim, mas é porque esse trabalho foi juntamente com o pessoal da APAC – essa discussão de nomenclatura ficou decidido que seria
1452 Conselho Gestor!" **Simone Rosa:** "Lorenzza ou **Maria Helena**, se vocês quiserem esclarecer, se pronunciem!" **Kátia Távora (do**
1453 **DNOCS):** "Nenhuma das pessoas que estão aqui presente trabalhou nessa fase de instituição dos Conselhos, da formação dos
1454 Conselhos!" **Maria Helena (da APAC):** "Ela está um pouco assim porque quando os Conselhos de Usuários de Ações foram
1455 estruturados, aproveitavam aquela coisa que tinha no DNOCS, que era os Conselhos Gestores – tinha o órgão gestor de cada ação
1456 que o DNOCS tinha! O Ceará continuou com essa nome de gestor, mas aqui a gente usa Conselho de Usuários!" **Kátia Távora (do**
1457 **DNOCS):** "Veja, o DNOCS adotou Comissões Gestoras e Pernambuco, com a APAC e junto com os Conselhos não quis manter o
1458 termo Comissão Gestora, que era adotado pelo DNOCS. Então, Pernambuco é o único Estado do Nordeste, em que esse trabalho foi
1459 feito, que passou a ser Conselho Gestor – e não, Comissão Gestora!" **Simone Rosa:** "Gente, eu acho que isso é apenas um detalhe,
1460 e que a gente pode definir qual a nomenclatura que fica." **Tereza Dutra (do IFPE):** "Eu tenho uma sugestão que depois vocês
1461 verifiquem isto, porque realmente daqui há pouco não vai ter mais quórum, não! Eu mesma já estou atrasada para outro
1462 compromisso, e acho que outros também! Tem uma sugestão aí, no parágrafo 1º, diz que: 'além dos órgãos citados neste artigo,
1463 outras entidades podem fazer parte', e eu sugiro acrescentar aí: 'com a aprovação desse CRH' – que acrescente: 'com a aprovação
1464 deste Conselho'." **Simone Rosa:** "Se ninguém se opõe, vamos incluir a sugestão da conselheira **Tereza**." **João Pessoa (da FAEPE):**
1465 "Por favor, uma palavra, eu queria deixar registrado que me retiro em função do desrespeito ao meu pedido de vista, baseado, dentro
1466 do Regimento! Muito obrigado!" **Simone Rosa:** "Registrado conselheiro, obrigada! Senhores, só registrando que após mais uma
1467 consulta ao Regimento Interno do CRH, para não restar dúvidas, leio aqui para os presentes o que dispõe o Art. 21, § 4º do RI do
1468 CRH – *'é intempestivo o pedido de vista ou de retirada de pauta após o início da votação da matéria'*. Assim, como a votação já havia
1469 ocorrido quando foi feito o pedido de vistas do conselheiro **João Pessoa**, logo, o pedido de vista em questão foi intempestivo!
1470 Retomando, mais alguma sugestão para este artigo? Não! Então vamos passar para o artigo seguinte: Artigo 3º, as competências da
1471 APAC, que é a operadora estadual, e aí na tela vem descrevendo, detalhadamente, tudo o que é competência da APAC. Há alguma
1472 sugestão para o artigo 3º? Não! Então avançamos para o artigo 4º! O artigo 4º trata do Fundo de Segurança Hídrica (FSH/PE) para
1473 que os recursos sejam destinados para o FEHIDRO, por conta de todos os problemas que já temos atualmente, então foi criado um
1474 novo fundo que se chama Fundo de Segurança Hídrica, e então se descreve no artigo 5º tudo o que constitui os recursos do fundo, o
1475 que são os recursos do fundo. No artigo 6º, como serão movimentados esses recursos. No artigo 7º, que dispõe sobre as aplicações
1476 desse fundo – então, todo esse Capítulo III é relativo ao FSH/PE. No artigo 8º, se houver. O artigo 9º se refere à prestação de contas.
1477 O Capítulo IV trata então da Taxa do PISF, onde foi criada esta Taxa, que é o valor dos boletos que vai ser pago pelos usuários. E a
1478 partir desses incisos, se descreve quem está submetido a essa cobrança e que o valor da Taxa vai ser revisado – então vejam que a
1479 gente não colocou valor, a gente não 'amarrou' nada na Lei, é só para que essa Lei possa depois ser regulamentada e, de fato, a
1480 gente consiga dar andamento às definições que forem necessárias. Nesse Capítulo V, temos a questão das Faturas e dos
1481 Pagamentos do PISF: se o usuário não pagar vai deixar de ter o atendimento. E no artigo 16 se encerra a questão do PISF/PE. A
1482 partir do Título II vem a questão da Cobrança Pelo uso dos Recursos Hídricos, que foi um assunto amplamente discutido aqui. A
1483 gente vai passar, também, ponto a ponto, e eu espero as interrupções de vocês, para que hajam as devidas interferências. No artigo
1484 17, as Disposições Preliminares, em seguida vem os Objetivos da Cobrança – que não tem nenhuma novidade, pois já está tudo
1485 previsto na Política Nacional e Estadual de Recursos Hídricos: quem é responsável de cobrança, o que também já está lá na nossa
1486 Política Estadual! Olhem aí no artigo 20, § 1º - *'Caberá ao CRH definir os critérios e quantitativos referentes às derivações, captações,*
1487 *acumulações, obras e lançamentos considerados como vazão isenta de outorga'* – e consequentemente vão ser isentos de cobrança
1488 - *'devendo ser ouvidos os respectivos Comitês de Bacias Hidrográficas (COBHs)'*. Então, eu quero deixar bem claro que encaminhar



1489 essa Lei para a Assembleia não significa que vai estar tudo resolvido aqui, não! Está tudo sujeito à regulamentação! Em seguida
1490 temos a Metodologia da Cobrança, que também não tem detalhes, é o que já foi discutido nas Audiências Públicas. Daí, definem os
1491 princípios: simplicidade, transparência, previsibilidade, equidade, eficiência e efetividade. Temos agora, a Cobrança Pela Captação de
1492 Água, que será em função do valor outorgado. E aí, como aqui fala também um pouquinho da Metodologia, **Suzana** se você quiser
1493 falar alguma coisa, ou **Clênio** – ele está aí? Chame ele por favor! **Clênio Torres** é o Gerente de Outorga e Cobrança da APAC, que
1494 pode até colocar mais algum detalhe, se for o caso, pois foi ele quem conduziu essa matéria. **Clênio**, por favor, venha compor a Mesa
1495 conosco! **Crystianne** também, fique à vontade!" **Suzana Montenegro (Presidente da APAC)**: "Clênio foi o Gestor do Contrato
1496 desse Estudo do PSH, e aí eu acho que ele pode, no detalhe, talvez, do ponto mais polêmico dessa questão do Valor Limite, podendo
1497 colocar o que é que está por trás, conceitualmente, desse Valor Limite, para as pessoas entenderem, inclusive, que eu acho que a
1498 interpretação delas está errada!" **Clênio Torres (Gerente de Outorga e Cobrança da APAC)**: "A discussão é com relação a esses
1499 Valores Máximos, não é? Eu acho que primeiro de tudo tem que se entender que existe toda uma metodologia, todo o estudo de
1500 Pernambuco, talvez seja uma forma mais complexa de cobrar, mas em compensação é a forma que tem uma maior maleabilidade
1501 para se discutir isso – tanto do ponto de vista social como do ponto de vista dos usuários, e de todos os setores da sociedade – e a
1502 gente vinha fazendo isso! Agora, numa Legislação a gente tem que colocar os Valores Máximos – isso veio de uma análise jurídica,
1503 que indicou que a gente tinha de colocar na Lei, os Valores Máximos a serem cobrados! Mas se formos na prática, em todo o estudo
1504 – quem quiser se debruçar ao longo do estudo e nas proposições de valores de cobrança, através dos coeficientes que vai chegar no
1505 valor final, eles não chegam nem próximo a esse valor! Ou seja, isso é simplesmente um Valor Teto, um limite máximo de referência,
1506 ou seja, não se chega nesse valor! É simplesmente para não num COBH e vir uma proposição 'maluca' de cobrar um absurdo! Então,
1507 isso juridicamente foi aconselhado pelo pessoal que fez todo o Estudo Jurídico da questão para se colocar na proposição de Minuta
1508 de Lei. Então, esse valor aí, de R\$ 0,10 (dez centavos) para água superficial – se você pegar todo o estudo, quem vai pagar mais na
1509 proposição inicial, não chega nem perto disso! Se você for para a irrigação esses valores chegam a menos de um décimo disso –
1510 praticamente, com os valores propostos, toda a irrigação chega a menos de um décimo disso! Ou seja, antes, na primeira proposta de
1511 Minuta de Lei, não tinha isso, inclusive! Isso veio depois, ao longo da discussão de todo o trabalho, é que se implementou isso. Agora
1512 vou explicar novamente, agora para **Ricardo**: esses valores aí, são valores apenas do ponto de vista jurídico, quando foi feito o
1513 desenvolvimento, ao longo da construção dessa Minuta de Lei, do contrato dois anos atrás, foi percebido pelo pessoal que trabalhou
1514 na questão jurídica – tanto na Minuta de Lei como na Minuta do Decreto, na Resolução e na proposição dos COBHs – se percebeu
1515 que tinha que ter Valores Máximos – era uma questão legal! Eles podem estar enganados, não sei! Mas tinha que ter esses Valores
1516 Limites, e tinha que estar na Lei! Então, eles são apenas valores balizadores, para se evitar de se colocar valores absurdos, então se
1517 propôs esses valores! Se você pegar dentro da proposta, hoje, da metodologia, aonde tem os coeficientes que vai se chegar no valor
1518 final de cobrança, os exemplos que se tem de proposição, que já estão 'rodando' nos COBHs, eles não chegam nem a um décimo
1519 disso – no caso de irrigação, por exemplo! É menos de um décimo disso! Os valores praticados chegam a um décimo de centavos!
1520 Logo, esse valor é apenas um valor de referência. Do mesmo jeito, e eu queria aproveitar a oportunidade já que estou falando, é que
1521 essa Lei é, basicamente, dentro do ponto de vista prático, é para que ela venha a permitir a implantação da cobrança – a função dela
1522 é esta! Eu acho que está se discutindo muito em cima de um instrumento que é para se permitir a implementação da cobrança!
1523 Depois disso, do meu ponto de vista, esse Conselho vai ganhar mais força – que é justamente aprovar a metodologia – é aonde entra
1524 a parte técnica dos coeficientes, a parte dos valores propriamente dita!" **Ricardo Braga (da ANE)**: "Eu entendo perfeitamente, em
1525 princípio, estou de acordo contigo, agora existe uma preocupação, que eu sinto aqui dentro desse Conselho, em relação à sinalização
1526 do que é máximo! Se você pensa que outros Estados estão com cobrança num valor bem menor, e que você mesmo calcula que 'não
1527 vai chegar nem a um décimo desse valor' – a minha pergunta é: por que colocar um valor máximo tão alto, se ele vai ser corrigido
1528 anualmente? Então, talvez fosse um bom senso, se reduzir esse Valor Máximo para alguma coisa que fosse coerente, sob o ponto de
1529 vista das outras experiências estaduais, porque essa cobrança desde do PCJ (Comitê da Bacia Hidrográfica dos rios Piracicaba,
1530 Capivari e Jundiaí, de São Paulo) se coloca níveis diferentes para cada grupo de usuários e depois se usou 'n' fórmulas – eu
1531 particularmente, acho que essas fórmulas valem quase nada, porque depois de muita fórmula, muita discussão, se chega a um valor
1532 que é sustentável sob o ponto de vista do pagador e é políticos sob o ponto de vista do gestor! Aí tem mil fórmulas que não adiantam
1533 praticamente nada. Agora, isso é minha opinião pessoal! Então, eu buscaria um bom senso aqui, para que a gente pudesse
1534 caminhar, pois se não é possível tirar – porque a minha sugestão era tirar esses Valores Máximos! Mas se não for possível tirar
1535 porque tem que ter outra Lei que define, se coloque algo menor e que permita ser aprovado aqui!" **Clênio Torres (Gerente de
1536 Outorga e Cobrança da APAC)**: "Em água superficial eu não vejo grandes problemas, agora, água subterrânea eu faço um alerta,
1537 pois apesar da metodologia – como eu disse, ela ser bastante ampla e permitir que você faça cobranças diferentes, por tipo de uso,
1538 por 'n' fatores, você tem casos muito específicos! Eu vou dar um exemplo aqui, que não é em persecuição a nenhum setor,
1539 logicamente, mas há setores que a água é o próprio material de venda, é o insumo de venda! Se você pegar venda de água de
1540 caminhão-pipa, que não é água potável de mesa, que pode ser de poço, pode ser de barragem – distribuição de água, onde a água é
1541 o próprio produto final – que ela entrega e vende. Então você tem caminhão-pipa sendo entregue por aí a R\$ 180,00 (cento e oitenta
1542 reais), um caminhão com 10 m³ (dez metros cúbicos) – então veja que ele pode pagar, realmente, um valor muito superior do que em
1543 relação à irrigação por exemplo, que não pode pagar isso, pois a água é só um insumo da irrigação! A outra questão é do ponto de
1544 vista que eu acho que a gente tem que ter um entendimento do que é isso aí, ou seja, você estava usando um bem público e está
1545 pagando por ele – é justo que a gente tenha um pagamento maior por quem está utilizando esse bem público de uma forma que tem
1546 uma questão pecuniária bem maior e com um lucro maior!" **Ricardo Braga (da ANE)**: "Mais ou menos, desculpa! Mas eu acho que,
1547 primeiro, você tem no caso do caminhão-pipa uma situação que é de exceção! Eu acho que a maior parte da distribuição de água é
1548 feita pelo Exército e pelas Prefeituras, e acredito que numa menor parte pelo privado, porque a maior parte dos necessitados nem
1549 pagam porque não têm dinheiro para pagar caminhão-pipa! Se eu pensar na indústria, ela tem muito maior poder de pagamento do
1550 que um dono de caminhão-pipa! Ah, você está falando de caminhão-pipa daqui da RMR, eu pensei que fosse do semiárido!" **Clênio
1551 Torres (Gerente de Outorga e Cobrança da APAC)**: "Estou falando do tipo de uso – comercialização de água." **Ricardo Braga (da
1552 ANE)**: "Não é comercialização de água, é pelo serviço de entrega!" **Clênio Torres (Gerente de Outorga e Cobrança da APAC)**:
1553 "Teoricamente, o que é que o caminhão-pipa está lhe fazendo quando ele lhe entrega? Ele capta a água de um poço, coloca dentro



1554 de um caminhão e lhe entrega – ele está lhe prestando um serviço! Mas no final, se fizer a conta de quanto ele está lhe vendendo
1555 aquele metro cúbico – vamos colocar um caminhão de R\$ 200,00 (duzentos reais) por 10 m³ (dez metros cúbicos), ele está lhe
1556 vendendo a R\$ 20,00 cada metro cúbico de água! Ele está lhe vendendo – a gente pode colocar toda a teoria do mundo – filosofia
1557 econômica disso aí, mas na prática, ele está lhe vendendo! Enquanto que um 'cabra' que está irrigando, como é que ele transforma
1558 isso em recursos financeiro?" **Ricardo Braga (da ANE)**: "Sim, mas isso não já está definido que é muito menor para a irrigação? Isso
1559 não é a responsabilidade do Conselho?" **Clênio Torres (Gerente de Outorga e Cobrança da APAC)**: "Sim, mas eu só estou
1560 alertando para não pegar água subterrânea e colocar esse teto muito baixo! A metodologia está assim, mas se você pega e coloca
1561 aqui água subterrânea a R\$ 0,02/m³ (dois centavos por metro cúbico)!" **Ricardo Braga (da ANE)**: "Sim, mas eu jamais proporia isso!
1562 Eu não quero gerar polêmica, não! Eu só quero destacar que, vamos dizer assim: água subterrânea é um bem, que vamos chamar de
1563 'finito' – em função de recarga – e essa tem que ser mais cara mesmo! Agora, eu estou propondo é que para a gente 'caminhar' hoje,
1564 aqui, a gente tenha tetos menores – só isso! Embora a água subterrânea vai ser mais cara do que a superficial." **Anísio Coelho (da
1565 FIEPE)**: "Boa tarde! Primeiro eu quero dizer, por fazer parte do setor produtivo, a importância pela cobrança do uso da água – isso é
1566 importantíssimo para, justamente, se verificar a água como um bem econômico e para motivar o seu uso racional! Então, é muito
1567 importante a implementação dessa Lei, agora o que a gente deve observar são alguns aspectos: primeiro, o aspecto de
1568 competitividade, pois Pernambuco não está só, ele está ladeado por vários Estados e a gente tem que ter condições similares! Foi
1569 dito aqui que a Paraíba já avançou, mas a tarifa da Paraíba – como foi colocado aqui – é 20 (vinte) vezes menor que a nossa. Então,
1570 na hora da atratividade de instalação de uma indústria aqui no nosso Estado, que seja intensivo seu uso de água, ela vai analisar:
1571 'olha, em Pernambuco eu vou pagar R\$ 0,10/m³ (dez centavos por metro cúbico) e na Paraíba eu vou pagar R\$ 0,05/m³ (cinco
1572 centavos por metro cúbico)! Entendo, eu levanto isso, porque eu vejo que esse valor está elevado. E outro aspecto que eu verifico é
1573 quanto a água subterrânea: primeiro, a água subterrânea, o 'cara' tem que ter a outorga, então o 'cara' só vai poder tirar na área que
1574 tiver a outorga e no volume que for outorgado. E outra, é o custo operacional de se tirar essa água, pois ela é muito mais cara do que
1575 a água de superfície, e você cobra aqui na Lei muito mais! Então, é um tipo de água que se você quer defender alguma área, algum
1576 manancial que esteja com problemas, você diminui a outorga, ou não dá mais a outorga! Agora, essa diferença entre água superficial,
1577 para a outorga ser 03 (três) vezes mais é exagerado! É uma colocação que eu faço para ser analisada e devidamente ponderada.
1578 Outro aspecto que eu coloco aqui é quanto ao lançamento de efluentes, pois está se cobrando aqui R\$ 0,20 por m³ (vinte centavos
1579 por metro cúbico) de efluentes! A gente sabe a qualidade dos rios que temos, às vezes a gente faz uma captação de água e na hora
1580 que vai devolver, em função da Legislação, essa água é bem melhor do que a água que você captou! E você está pagando aí, R\$
1581 0,20 por m³ (vinte centavos por metro cúbico) e você bem sabe a qualidade dos nossos rios e a Legislação que cumpre – quem usa,
1582 sabe que na hora que vai lançar o efluente, ele tem que estar dentro dos parâmetros legais! E, com certeza, na maioria das vezes, o
1583 que ele está lançando tem uma qualidade bem melhor do que a que ele retirou. Então, são essas ponderações que eu faço! Agora,
1584 aproveitando o ensejo, coloco também a importância na Legislação, e a gente até entende, porque se esses recursos não forem
1585 aplicados de modo a trazer benefícios para a sociedade, vai ser mais um custo! Então, eu não estou vendo aí prestação de contas,
1586 transparência, onde esses investimentos vão ser feitos, como esses investimentos serão mostrados, e os benefícios que essas
1587 bacias receberam! Eu acho que o 'compliance' é fundamental nesse período de transparência, e principalmente para a sociedade –
1588 porque se não tiver retorno, será mais um custo! Essas são as minhas considerações!" **Suzana Montenegro (Presidente da APAC)**:
1589 "Suas considerações são extremamente importantes, e na verdade, esse recurso da cobrança – começando pelo seu último ponto –
1590 ele vai para o FEHIDRO! E a aplicação dos recursos do FEHIDRO é aprovada por este Conselho! Na próxima Reunião Ordinária do
1591 CRH vai ser apresentado o Plano de Aplicação do FEHIDRO-2020. Então, tudo o que foi comentado aqui é extremamente pertinente,
1592 e tudo volta para essa discussão, em um outro momento! Como eu disse em outras ocasiões, o que a gente está querendo é instituir
1593 um Ato Administrativo! Esses Valores é apenas um teto, que pode diminuir. O valor da outorga de lançamento ainda está,
1594 gradativamente, instituindo a outorga de lançamento – isso é reconhecido! Está passando por uma implantação de um outro
1595 instrumento que é o Enquadramento – que está casado com a outorga de lançamento. Então esse Conselho vai ter muitas
1596 oportunidades de discutir cada ponto no seu detalhamento. Se a gente tem proposta aqui para esse teto, vamos discutir isso agora,
1597 porque a gente precisa avançar, e a gente já está com o tempo muito avançado – daqui há pouco, realmente, as pessoas vão
1598 desmaiar." **Tiago Delfino (do SINDAÇÚCAR)**: "Só para contribuir como comentário do **Ricardo Braga**, eu entendi muito bem a
1599 explanação do **Clênio**, e como no início já falei, a gente não é contra a cobrança, mas quando você colocar ali um referencial de, no
1600 máximo, R\$ 0,10 (dez centavos) – à princípio, é um valor insignificante, mas quando se trata de irrigação, que é o caso específico
1601 nosso – você pega a Zona Norte e pega a Zona Sul você já vê a disparidade que é em termos de irrigação! Então, vai uma proposta
1602 aqui, já que a própria Secretaria também frisou tanto, e a própria **Suzana**, a questão da Paraíba – e a gente sabe que a Paraíba é R\$
1603 0,005 (cinco milésimos de real), porque não se tratar de um valor máximo, para a gente deixar claro, quando se tratar de irrigação por
1604 exemplo – como que poderia acrescentar um artigo, ou um inciso, um parágrafo – alguma coisa, que quando se tratar de determinado
1605 tipo de irrigação ser um valor, e tomar como base a própria Paraíba – que foi citada tantas vezes aqui! Não sei se seria possível,
1606 **Suzana!**" **Suzana Montenegro (Presidente da APAC)**: "Só lembrando que a Paraíba não passou por essa discussão, não! Lá a Lei
1607 foi instituída através de Decreto do Governador do Estado e agora está no processo de revisão! Então, a gente tem a oportunidade de
1608 discutir toda essa questão, novamente, aqui nesse Conselho, sobre setorização, sobre sazonalidade! Você **Tiago**, acho que como
1609 conselheiro viu o quanto complexa é a fórmula, que está sendo chamada de 'Fórmula de Havard', proposta por Havard, e o quanto a
1610 gente tem espaço para discutir todas essas questões, para não fazermos uma discussão que não vai ser completa agora – pensar na
1611 redução do teto, mas o caso da Paraíba, como eu disse, o que você está falando é o valor da cobrança efetivada – o valor que está
1612 sendo cobrado hoje – e nós ainda vamos discutir!" **Tiago Delfino (do SINDAÇÚCAR)**: "Eu dei uma sugestão que se colocasse um
1613 parágrafo a mais, sobre um valor de referência básica para a irrigação." **Ricardo Braga (da ANE)**: "Mas isso já está previsto, que vai
1614 se definir, vai ter uns percentuais aí." **Waldir Duarte (da UNIECO e Coordenador da CTAS)**: "Eu queria endossar a observação feita
1615 pelo membro desse Conselho a respeito de águas subterrâneas, porque na medida que são feitos os estudos dos mananciais
1616 hídricos subterrâneos e que se estabelecem os mapas de zoneamento de exploração, já se está preservando os aquíferos,
1617 delimitando-se as vazões máximas que podem ser explotadas em cada zona. Então, aumentar tremendamente a cobrança da água
1618 pelo aquífero, apenas com a intensão de preservar o aquífero, não está levando em conta o investimento que o proprietário fez: ele

1619 perfurou o poço, ele comprou tubos, ele gasta a energia elétrica, ele faz manutenção do poço – todos os investimentos são feitos por
1620 conta própria, e ainda por cima ele pagar 03 (três) vezes mais do que a água superficial – eu acho injusto!" **Clênio Torres (Gerente**
1621 **de Outorga e Cobrança da APAC):** "Eu gostaria de fazer só um esclarecimento, que apesar de a outorga e a cobrança estarem
1622 numa mesma gerência, no organograma da APAC, mas na prática são duas coisas que vão andar completamente separadas! A
1623 gente tem que entender que todo o pedido de captação de água, seja subterrânea ou seja superficial, ela vai passar por uma análise
1624 sob o ponto de vista técnico, qualitativo e quantitativo. Esse pedido só vai para a cobrança depois de aprovado, ou seja, quem está
1625 analisando isso não está vendo nada de cobrança – está vendo se pode, ou se não pode, tirar aquela água! Se existe uma vazão de
1626 diluição para aquele manancial, ou não! Após essa análise técnica é que vai ser emitida a outorga e esse valor do volume outorgado
1627 vai para a cobrança. Então, são coisas bem separadas, a cobrança da outorga! Com relação à água subterrânea, na própria análise
1628 da outorga está sendo considerada essa questão do zoneamento, através da resolução dessa própria casa aqui, que restringiu seu
1629 uso, definindo as áreas de restrições. Com relação à cobrança, a metodologia proposta, tem os coeficientes que vão ser aplicados
1630 com relação ao zoneamento – isso é verdade, o que **Waldir** colocou – a proposta de metodologia é essa. Agora, esses valores que
1631 vão ser aplicados a esses coeficientes, vão ser definidos nesse Conselho, no caso de água subterrânea – então, vai ser discutido
1632 aqui aquele valor! Percebam que essa Lei não está discutindo nada disso – essa Lei é só para poder implementar a cobrança! Essa
1633 discussão todinha, de valores que vão ser efetivamente cobrados, coeficiente, se você vai ter um tipo de uso e vai ser reduzido o
1634 valor por 'n' motivos – que eu não sei qual é, ou que vai ser onerado. Se a água subterrânea vai ser reduzido o valor porque tem o
1635 investimento da iniciativa privada para poder fazer um poço para produzir cerveja – isso vai ser discutido posteriormente nesse
1636 Conselho! Se a gente fosse discutir isso tudo agora, para poder implementar a Lei, não iria sair nunca - isso vai ser numa resolução
1637 do Conselho! Inclusive a proposição do COBH no valor de água superficial, propondo os coeficientes que vão ser aplicados para se
1638 chegar ao valor final – porque eu estou dizendo aqui que nunca vai se chagar nesses valores máximos, e é por isso que eu me sinto
1639 confortável, eu estava dizendo isso para **Suzana**, eu não vejo problema nenhum que seja reduzido esses valores máximos aí – no
1640 meu ponto de vista eu não vejo problema em reduzi-los, pois não vai se chagar nunca neles! E eles também vão ser deliberados aqui
1641 nesse Conselho. Então, eu acho que a gente poderia separar essa parte: uma, que é a aprovação da Lei que permite a cobrança, e
1642 outra que é vai ser essa discussão da própria metodologia, dos próprios coeficientes e o valor que vai se chegar no final!" **Ricardo**
1643 **Braga (da ANE):** "Vejam, se a gente nesse momento, estipulasse apenas um valor máximo, e não uma graduação, ou seja, em vez de
1644 ser R\$ 0,10 (dez centavos), R\$ 0,30 (trinta centavos), R\$ 0,20 (vinte centavos), etc., ficasse com o valor máximo como teto, e
1645 deixasse esse aspecto da discussão, em relação à água superficial, irrigação, para depois, e se colocasse esse valor máximo em R\$
1646 0,15 (quinze centavos)? Eu estou falando do máximo, porque tem R\$ 0,10 (dez centavos) e R\$ 0,30 (trinta centavos) e se reduza
1647 para um valor só!" **Clênio Torres (Gerente de Outorga e Cobrança da APAC):** "Sua sugestão é um valor único para água
1648 subterrânea e superficial?" **Ricardo Braga (da ANE):** "Isso, um valor só como máximo!" **Simone Rosa:** "Ou diminuir cada um deles!"
1649 **Ricardo Braga (da ANE):** "Deixa eu passar o microfone para o representante da Compesa, que tem uma experiência muito grande e
1650 que deve estar com a cabeça fervendo, porque até agora ele não falou e ele pensa o tempo todo!" **Sérgio Torres (Consultor da**
1651 **Compesa):** "Eu acredito que se for reduzir, se reduza proporcionalmente. Então, a nossa sugestão, da Compesa, seria R\$ 0,05
1652 (cinco centavos) para água superficial e R\$ 0,15 (quinze centavos) para água subterrânea. Ficaria na metade desse valor aí de R\$
1653 0,10 (dez centavos)!" **Abelardo Montenegro (da ABRH):** "A minha pergunta é: atende?" **Simone Rosa:** "Segundo o nosso Gerente
1654 de Cobrança, sim!" **Abelardo Montenegro (da ABRH):** "E depois discute!" **Simone Rosa:** "Exatamente! Então, para aprovação: no
1655 artigo 21, no parágrafo 1º, em vez de R\$ 0,10 (dez centavos) para água superficial, fica R\$ 0,05 (cinco centavos) por metro cúbico, e
1656 o parágrafo 2º, em vez de R\$ 0,30 (trinta centavos) para água subterrânea, fica R\$ 0,15 (quinze centavos) por metro cúbico - alguém
1657 discorda?" **Waldir Duarte (da UNIECO e Coordenador da CTAS):** "Continua penalizando as águas subterrâneas, que fica 03 (três)
1658 vezes mais cara do que a superficial!" **Sérgio Torres (Consultor da Compesa):** "Preservando professor! Não é penalizando, não!"
1659 **Waldir Duarte (da UNIECO e Coordenador da CTAS):** "Penalizando sim, porque a preservação já é feita obedecendo o mapa de
1660 zoneamento explotável – já é a preservação! Então, não tem sentido você cobrar três vezes mais cara a água subterrânea, quando o
1661 investimento feito é do proprietário! Ao contrário da superficial, que o proprietário recebe a água na sua porta, a água subterrânea tem
1662 que fazer seu poço, tem que comprar bomba, a manutenção é por conta própria, e porque três vezes mais caro? Não entendo isso!"
1663 **Crystianne Rosal (Diretora da APAC):** "Professor **Waldir**, essa diferenciação de água superficial e subterrânea veio de uma
1664 Audiência Pública. As Audiências Públicas, que foram 10 (dez) realizadas ao longo do Estado, os usuários colocaram que o preço da
1665 água subterrânea não poderia ser o mesmo da água superficial, justamente, para preservar as águas subterrâneas – por ser uma
1666 água estratégica. Então, você não poderia tirar, em mesmo volume, uma água subterrânea para irrigar grandes locais como a gente
1667 tem aqui, que o Senhor sabe, e pagar o mesmo preço da água superficial – que é uma água poluída, que ninguém faz um tratamento
1668 adequado, e você estará tirando da nossa reserva estratégica. Foi das Audiências Públicas que veio essa diferenciação!" **Simone**
1669 **Rosa:** "Mais alguém discorda desse ponto? Porque aí teremos que colocar em votação! A proposta foi alterar o R\$ 0,10 (dez
1670 centavos) para R\$ 0,05 (cinco centavos) por metro cúbico para água superficial e para água subterrânea para R\$ 0,15 (quinze
1671 centavos) por metro cúbico! O professor **Waldir** discordou, mais alguma discordância? Porque se não houver mais nenhuma
1672 discordância- em votação! Quem concorda, por favor, levante a mão! Por 13 (treze) votos e 01 (uma) abstenção da Associação
1673 Fazenda Fieza, ficam aprovados esses Valores Máximos da Cobrança pela Captação da Água! Então, passamos para o artigo
1674 seguinte, artigo 24 – a gente vai seguindo a mesma sequência. Artigo 24 – Da Cobrança Pelo Lançamento de Efluentes: a gente vai
1675 passando e quem tiver alguma sugestão vai se pronunciando." **Jorge Fieza (da Associação Fazenda Fieza):** "Com licença, com
1676 licença, é porque já passou do artigo 11 – só um detalhe que eu li, que 'estarão sujeitos ao pagamento da referida taxa todos os
1677 usuários de recursos hídricos oriundos do PISF/PE' – todos os usuários, incluindo em cascata, tipo eu sendo Compesa, eu sou
1678 usuário da água?" **Simone Rosa:** "Isto é a Taxa do PISF, não é a cobrança pelo uso! É diferente e isso foi explicado aqui, eu acho
1679 que você estava ausente na ocasião que eu comentei – mas não é a cobrança pelo uso, só para esclarecer!" **Anísio Coelho (da**
1680 **FIEPE):** "No artigo 24 eu faço a proposição para que seja cobrado pelos Lançamentos de Efluentes, o mesmo valor que é cobrado
1681 pela captação, R\$ 0,05 (cinco centavos)!" **Simone Rosa:** "Mas aqui no Parágrafo Único está R\$ 0,20 (vinte centavos)." **Clênio Torres**
1682 **(Gerente de Outorga e Cobrança da APAC):** "Deixa só eu esclarecer uma coisa para **Anísio**! Na verdade, quando você está
1683 pedindo isso, você está super onerando o lançamento! Porque para você ter uma ideia, isso aí é o teto. Se você pegar na



1684 metodologia proposta o Preço Público Unitário (PPU) proposto é de R\$ 0,0024, ou seja, é 2,4 centavos só! Então, se você for subir
1685 esse preço, é hoje o que seria praticado. Isso aqui é somente o teto que está se colocando! Mas se quiser reduzir o teto, tudo bem!
1686 Pode reduzir esse teto – não tem problema nenhum! Podem reduzir sim!" **Simone Rosa**: "Eu também acho, então vamos reduzir este
1687 valor em 50% (cinquenta por cento), para R\$ 0,10 (dez centavos)!" **Anísio Coelho (da FIEPE)**: "Deveria ficar no mesmo valor da
1688 captação!" **Simone Rosa**: "Mas a lógica não é bem essa para a captação e lançamento de efluentes! Porque para lançamento de
1689 efluentes tem outras coisas, tem a classe do corpo hídrico, tem outros fatores a serem considerados!" **Clênio Torres (Gerente de
1690 Outorga e Cobrança da APAC)**: "Deixa eu esclarecer como é feita essa conta de lançamento, porque ela é completamente
1691 diferente. O lançamento é feito não pela carga lançada e nem pelo volume do efluente lançado diretamente, não! É a vazão que seria
1692 necessária para que aquele corpo hídrico, numa condição natural, seria necessário para depurar um determinado parâmetro do seu
1693 efluente. Então, perceba que é diferente! Não existe poluidor pagador! O que eu quero dizer é isso: quando chegar o pedido de
1694 outorga para um lançamento, passa por uma área técnica que vai analisar a capacidade de suporte daquele rio, de receber aquele
1695 efluente. Então, passou, passou! Então pode lançar aquele efluente, naquele volume. Isso, agora, vai para a parte de cobrança, que
1696 vai calcular que vazão de diluição seria necessária para um rio, numa condição ideal, diluir aquele efluente? Que é para você também
1697 não estar pagando porque o rio está ruim, porque outras pessoas irregulares estão lançando. Então, não é só a condição do rio que
1698 está lá no momento – é a condição do rio natural e a vazão que seria necessária para diluir aquilo ali! Então, é uma vazão fictícia que
1699 entra aí, e que vai ser calculada com base naquele Preço Público Unitário (PPU) que vai ser adotado. Agora, em reduzir o teto, se for
1700 proporcional, não tem problema nenhum!" **Simone Rosa**: "A proposta da Mesa, do Gerente de Cobrança, é baixar para R\$ 0,10 (dez
1701 centavos), e vamos colocar em votação: Quem concorda com R\$ 0,10 (dez centavos) e na outra proposta com R\$ 0,05 (cinco
1702 centavos)? Então temos duas propostas!" **Tiago Delfino (do SINDAÇÚCAR)**: "À princípio era deixar o efluente igual a outorga!"
1703 **Simone Rosa**: "Mas nisso não está havendo consenso, conforme a justificativa de **Clênio**!" **Abelardo Montenegro (da ABRH)**: "O
1704 pessoal está ficando preocupado com esse 'leilão' de 'baixa ou sobe' – eu acho que a gente precisa ter um critério." **Simone Rosa**:
1705 "O critério é que a gente está dando uma redução de 50% (cinquenta por cento)!" **Abelardo Montenegro (da ABRH)**: "Então, entendi
1706 que **Clênio** colocou 'gordura' no processo, mas é preciso ter um critério!" **Simone Rosa**: "É porque na verdade, essa 'gordura' foi
1707 grande e a gente sabe que o preço cobrado não vai ser esse – aliás, vai ser bem inferior a esse! Se a gente pegar preços do PCJ, do
1708 Paraíba do Sul, a gente sabe que são valores bem inferiores. Os usuários, certamente, foram dar uma olhadinha nos preços que são
1709 pagos, esses são valores máximos!" **Abelardo Montenegro (da ABRH)**: "Então, vamos colocar de uma forma objetiva qual é o valor,
1710 e não sair perguntando." **Simone Rosa**: "Não, não! A proposta foi reduzir em 50% (cinquenta por cento) – como ocorreu na captação
1711 de água! Ai a FIEPE sugeriu reduzir a valores iguais, nós justificamos que não poderia, pois eram metodologias diferentes, e não
1712 dava para a gente colocar o mesmo valor e igualar, e por isso mantivemos o critério de 50% (cinquenta por cento) na redução – já
1713 que são metodologias diferentes! Então, é só para justificar que não é um 'leilão'! Isso, a sugestão é a redução em 50% (cinquenta
1714 por cento). E aí a gente pode colocar em votação: Quem aceita ficar com o preço R\$ 0,10 (dez centavos)? E aí a gente conta os
1715 votos e depois a gente coloca em votação o R\$ 0,05 (cinco centavos), entendeu? Então, quem aceita ficar com o preço R\$ 0,10 (dez
1716 centavos)? Por favor, se manifeste! 10 (dez) votos aceitam essa proposta. Agora, quem vota para o valor de R\$ 0,05 (cinco
1717 centavos)? 05 (cinco) votos para essa proposta! Então, o valor máximo cobrado pelo lançamento de efluentes será de R\$ 0,10 (dez
1718 centavos) por metro cúbico. Entendo, prosseguindo, artigo 25: quem tiver sugestões se manifeste! Tem o artigo 26, 27, o artigo 28 que
1719 fala sobre a implantação da cobrança." **Ricardo Braga (da ANE)**: "No artigo 29 fala que 'os recursos oriundos da cobrança pelo uso
1720 da água serão arrecadados pela APAC, não são contingenciáveis' – isso é um ponto importante!" **Simone Rosa**: "Sim, e fizemos
1721 questão de colocarmos isso em Lei, nesse artigo 29!" **Ricardo Braga (da ANE)**: "Ai eu perguntaria se não seria possível, já aproveitar
1722 o aproveitamento, e dizer que 'todo o recurso do FEHIDRO é não contingenciável'? Porque aí a gente resolve isso definitivamente,
1723 porque esse é o sofrimento da APAC, da SERH e dos conselheiros. Então, viria como Parágrafo Único, ou qualquer outro, dizendo:
1724 'todos os recursos do FEHIDRO não são contingenciáveis'. Pode ser?" **Simone Rosa**: "Eu acho que só um ajuste aqui no artigo."
1725 **Inamara Melo (da SEMAS)**: "Eu concordo 'ipsis litteris' com seu entendimento, entretanto, contudo, essa Legislação não é a
1726 Legislação pertinente ao FEHIDRO, então colocar essa sua proposta – que aliás muito me anima, porque acho que esse tipo de
1727 fundo não deveria ser contingenciado, mas entretanto, contudo, não é pertinente porque isso extrapola a Legislação. Então,
1728 juridicamente, não caberia a gente colocar isso daí pertinente a todo o FEHIDRO." **Fernandha Batista**: "Professor, o que não nos
1729 impede de fazer esse trabalho, em outro momento não tão distante, mas que a gente faça uma revisão sobre a Lei que instituiu o
1730 FEHIDRO, ou na Lei da APAC." **Simone Rosa**: "A Lei da APAC, atual, é de 2010, que é a Lei de Criação. Então cabe na Lei de
1731 Criação da APAC – como aconteceu em 2010, ela fez algumas alterações na Lei de 2005, mas a gente pode pela Lei que vai alterar a
1732 APAC, a gente pode também fazer algumas alterações na Lei 12.984." **Ricardo Braga (da ANE)**: "Em votação agora, ou daqui há
1733 pouco, que a Plenária do CRH se posiciona junto ao Governo do Estado, ao Governador evidentemente, de que na Lei que modifica a
1734 estrutura ou a função da APAC, se inclua um artigo, ou um inciso, ou um parágrafo, dizendo que 'todo o fundo de recursos hídricos
1735 não pode ser contingenciado'. Você pode colocar em votação? Se for por unanimidade seria muito mais interessante!" **Simone Rosa**:
1736 Claro! Colocamos em votação, então: que a gente inclua na Legislação 'que todos os recursos do FEHIDRO não sejam
1737 contingenciáveis'. Quem concorda, por favor se manifeste! São 14 (quatorze) votos – foi uma grande vitória, proposta aprovada por
1738 unanimidade! Inclusive, eu queria aproveitar a ocasião e registrar que o Conselho pode se manifestar, fazer Moções em relação a
1739 essa questão do contingenciamento de recursos – como o CONSEMA faz, porque isso é uma força que dá, junto ao Governo do
1740 Estado, para a gente conseguir descontingenciar esses recursos. Seguindo então, artigos: 29, 30, 31 – se alguém tiver proposta de
1741 alguma alteração, se manifeste! Artigo 32 – Da Aplicação dos Recursos da Cobrança." **Tereza Dutra (do IFPE)**: "Eu não sei se é
1742 exatamente no artigo 32, porque eu tinha anotado aqui no meu celular, mas ele descarregou. Tem algum momento aí que fala da
1743 competência do COBH, 'para apreciação no Comitê' – e aí eu queria sugerir que fosse colocado 'apreciação e aprovação', porque eu
1744 fui para o dicionário e verifiquei que apreciar é avaliar." **Simone Rosa**: "No artigo 32 tem aqui no inciso I, 'com aprovação do
1745 respectivo COBH'. Mas tem lá, no final da frase: 'com aprovação do respectivo COBH'. Inciso I – 'os valores resultantes da cobrança
1746 pelo uso das águas superficiais serão aplicados, prioritariamente, na bacia hidrográfica em que forem arrecadados, com aprovação
1747 do respectivo COBH.' Registra, por favor **Sandra**!" **Tereza Dutra (do IFPE)**: "Não foi neste artigo. Tem outro artigo que fala em
1748 'apreciação', aí eu queria que depois vocês vissem, porque eu anotei, mas meu celular descarregou – tem algum inciso que tem



1749 'apreciação' do COBH, eu acho que teria de ser 'apreciação e aprovação' – como está aí nesse artigo, porque apreciar é avaliar.
1750 Apreciar é uma consulta ao COBH e em todos os casos deve ser 'aprovação'. Essa é minha sugestão." **Simone Rosa:** "Certo,
1751 concordo! Vamos registrar aí na Ata e providenciar a sua alteração. Artigo 33 – Das Competências do CRH, em relação à cobrança."
1752 **Suzana Montenegro (Presidente da APAC):** "Aprovar os valores das águas subterrâneas' – a gente propõe retirar a APAC porque
1753 na verdade, é o próprio Conselho – isso aqui foi um erro! Definir os valores das águas subterrâneas, isso cabe ao Conselho." **Simone**
1754 **Rosa:** "Qual é a proposta, por favor **Fernando?** **Fernando Lôbo (da Compesa):** "Aqui a gente colocou assim: 'aprovar os valores
1755 propostos, referentes às águas subterrâneas, em todos os usos, e às águas superficiais, quando forem utilizadas especificamente nos
1756 serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário'." **Abelardo Montenegro (da ABRH):** "Eu queria um
1757 esclarecimento, porque eu não acompanhei aí a lógica." **Simone Rosa:** "Ela está colocando a redação aqui, direto no slide."
1758 **Abelardo Montenegro (da ABRH):** "Porque eu acho que todas as decisões devem ser tomadas à nível de COBH, porque senão, por
1759 exemplo, o setor da irrigação também não vai passar também no COBH? Senão fica algo diferente. Porque não o COBH aprovar isso
1760 – como está na Lei? Eu não entendo, poderia me esclarecer isso?" **Simone Rosa:** "Seria bom uma explicação sobre a diferenciação
1761 entre a definição da tarifa superficial e subterrânea – eu acho que a pergunta de **Abelardo** vai nesse sentido." **Suzana Montenegro**
1762 **(Presidente da APAC):** "Eu acho que quem fez a proposição é que tem que esclarecer qual é a lógica." **Sérgio Torres (Consultor**
1763 **da Compesa):** "Porque vejam bem, a gente pensou como Compesa o seguinte: se cada COBH definir uma tarifa diferente seria muito
1764 complicado para se operacionalizar isto! A Compesa cobra a mesma tarifa em qualquer tipo de situação. A gente tem cidades que o
1765 manancial está próximo e seria uma coisa muito mais barata, e tem mananciais que a água anda 300 (trezentos) ou 400
1766 (quatrocentos) quilômetros – passa por diversas estações elevatórias – no entanto a gente trabalha com um custo médio. Então, o
1767 que a gente pensou, na realidade, foi isso: que se definiria um custo médio da água, e que evidentemente, isso seria à nível do CRH,
1768 e não ao nível do COBH, porque o COBH, cada um, definiria um valor diferente – é só isso!" **Fernandha Batista:** "Só um minuto,
1769 talvez não seria o caso de a gente definir os valores por bacia e instituir algum comentário na Lei, que no caso da Compesa, pelo
1770 subsídio cruzado, seria a média do que foi definido entre os COBHs? Até porque eu acho que ele queria deixar 'cravado' que não
1771 seriam várias tarifas – até porque você faz a transposição de bacias, e aí como é que você vai fazer? Acho que não é tão simples,
1772 mas que tenha em algum lugar, que seja a média pro caso de abastecimento, eu acho que é razoável – se ninguém for contra, claro!"
1773 **Tiago Delfino (do SINDAÇÚCAR):** "Pelo que a gente entendeu até agora, pela famosa 'Fórmula de Havard', que o **Clélio** está
1774 sempre explicando, se não for pelos COBHs, essa fórmula dele está descartado tudo! Porque até agora, o que a gente entendeu é
1775 que cada COBH vai ter o seu preço – correto?" **Fernandha Batista:** "Veja, no caso específico do abastecimento de água, só
1776 complementando, em algumas situações existe a transposição de bacias e a interligação das redes, ou seja, no mesmo sistema, às
1777 vezes, têm cinco fontes distintas da água está ali percolando naquela rede, talvez fosse o caso de a gente avaliar esse tema?"
1778 **Marcos Mendonça (da Usina Central Olho D'Água e do COBH-Goiana):** "O que **Tiago** está falando tem muito sentido, porque o
1779 estudo foi muito caro, financiado para avaliar as condições de cada bacia, e ele correlaciona essa condição com a disponibilidade
1780 hídrica de cada bacia. Então, se você vai ter um preço médio não justifica, de forma nenhuma, o estudo! Se ela transpõe de uma
1781 bacia para outra se aplica o custo de onde captal Se se junta, então se faz uma média das duas – então há essa possibilidade, mas
1782 na grande maioria dos casos ele capta de um ponto só! Eu acho que um critério mais coerente com a metodologia – pelo menos aqui
1783 na Zona da Mata Norte é!" **Fernandha Batista:** "O respeito da metodologia é crucial – concordo com vocês! Ao mesmo tempo, talvez
1784 falte um complemento no que eu falei minutos atrás. Talvez fosse o caso – bem, aí para reflexão – de instituído o valor para cada
1785 bacia, no caso da Compesa trabalhar com a média, esse valor arrecadado vai ser o mesmo no montante global, mas que seja tratado
1786 com toda a ponderação necessária à aplicação dos recursos em cada bacia! Ou seja, que o retorno para cada bacia não seja a média
1787 – seja o valor proporcional ao custo unitário que cada um definiu. Talvez haja aí um receio, do tipo: ah, meu preço era 'x', quando
1788 tratou do valor médio para Compesa, isso diminuiu, então o que vai ser investido na bacia – que gerou aquele recurso – vai ser
1789 menor, não! A gente pode garantir é que o retorno para cada bacia hidrográfica seja respeitando a proporcionalidade de cada custo
1790 de cada bacia. E isso aí seria um trabalho dentro da APAC, mas que traria uma simplificação no maior usuário que é a Compesa."

1791 **Gabriela Murakami (da SES):** "Sou Coordenadora do Programa de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano e a
1792 gente faz o cadastro, no SISAGUA, nos Sistemas de Abastecimento. No caso da Compesa, ela tem vários sistemas que são
1793 integrados, tanto a captação como a distribuição, então eu acho que essa ponderação que está sendo feita é pertinente – que é ter
1794 uma média, no caso da Compesa, que implica em abastecimento público de água, eu acho que a gente teria que repensar. Essa
1795 questão do retorno para a bacia vai ter que ter algumas considerações porque a Compesa teria que ter um sistema que ela pudesse
1796 identificar o que vem de cada bacia, e muitas vezes ela não tem essa informação. Então, é pertinente o que está sendo colocado pela
1797 Compesa, porque muitos sistemas são integrados e as fontes de captação são diversas e, muitas vezes, ela não tem como identificar
1798 isso pela implantação do sistema." **Ricardo Braga (da ANE):** "Eu estou entendendo que no inciso III, desse artigo 33, quando diz que:
1799 'Cabe ao CRH aprovar os valores que lhe forem propostos pelos COBHs', não significa apenas 'ratificar', e sim, analisar e ver a
1800 coerência dessa proposta! Eu entendo que o CRH passa a ser um 'moderador' desses valores, porque no nível de COBH, você pode
1801 ter duas situações: uma, parecida com aquelas da competição fiscal de cobrança entre Estados – que cada um foi baixando,
1802 baixando, baixando, para poder atrair as empresas – e aí depende do 'lobby' na bacia do setor produtivo, para baixar o valor e atrair
1803 os Prefeitos por exemplo – uma pressão para baixar o valor para atrair indústrias, ou agroindústrias; ou o contrário, um 'lobby'
1804 inverso, dentro do COBH, que vá estimular um valor muito alto para poder ter o recurso para fazer isso ou aquilo! Então, o CRH
1805 entraria como um moderador. Nesse sentido eu vejo que, essa questão da Compesa, passa a ser uma atribuição do CRH! Quer dizer,
1806 o CRH é o moderador e que ele vai, a partir da sinalização técnica, da necessidade de um subsídio cruzado, e tudo o mais, vai
1807 diminuindo esses 'picos' para cima e para baixo, e buscando uma coerência pela média! Então, eu proporia que ficasse assim porque
1808 o CRH vai ser esse moderador. Se a gente criar aqui uma situação específica para a Compesa – imagine que essa questão Compesa
1809 pode ser desse momento, a Compesa é uma empresa! E se cada município resolver criar a sua empresa? Ou se, infelizmente, vir
1810 uma privatização? Eu estou dizendo 'infelizmente' porque eu prefiro que seja a Compesa – então a gente estaria trabalhando com
1811 aquilo que nós não podemos ponderar! Então, eu proporia que ficasse assim: no inciso II - 'aprovar os valores referentes às águas
1812 subterrâneas' – isso é uma questão de redação, porque não se aprova os valores das águas subterrâneas! Deveria ser 'referente às
1813 águas subterrâneas.' Mas o restante ficaria a mesma coisa!" **Tiago Delfino (do SINDAÇÚCAR):** "Com licença Ricardo, nesse caso



1814 então o COBH não tem mais que definir os valores?" **Ricardo Braga (da ANE)**: "Não, o COBH propõe, mas quem aprova é o CRH!"
1815 **Tiago Delfino (do SINDAÇÚCAR)**: "Então está mudando, não é?" **Ricardo Braga (da ANE)**: "Não, sempre foi assim!" **Simone**
1816 **Rosa**: "Vejam, na Política Estadual já estão definidas as competências! Então, isso a gente não vai mudar nessa Lei – de jeito
1817 nenhum! Vamos respeitar e eu captei aqui a proposta de **Ricardo**, e a gente até podia transformar o inciso II e III, talvez, num único,
1818 para retirar essa questão de proposto pela APAC, e colocaria: 'aprovar os valores referentes às águas subterrâneas e superficiais, em
1819 suas respectivas bacias hidrográficas'." **Ricardo Braga (da ANE)**: "Não, mas é bom falar no COBH – 'propostos pelos COBHs'."
1820 **Simone Rosa**: "É, pelos COBHs só superficiais, então teria que ficar os dois incisos mesmos!" **Ricardo Braga (da ANE)**: "Isso
1821 mesmo, tem que ficar os dois incisos!" **Simone Rosa**: "Então no inciso II, permanece 'aprovar os valores referentes às águas
1822 subterrâneas' – retirando 'propostos pela APAC', e no inciso III – 'aprovar os valores que lhe forem propostos pelos COBHs referentes
1823 às águas superficiais em suas respectivas bacias hidrográficas'." **Ricardo Braga (da ANE)**: "Agora, será que o representante do
1824 COBH-Goiânia está convicto de que o COBH aprovaria? Porque eu acho que é 'proposta' – ele propõe um valor, mas quem aprova é
1825 o CRH! Até porque o CRH não mexe assim, a gente vai propor dentro de uma coerência, porque é o mesmo território – o Estado de
1826 Pernambuco, senão fica uma confusão danada de valores!" **Simone Rosa**: "Até porque, também, os COBHs têm assunto no CRH!"
1827 **Tiago Delfino (do SINDAÇÚCAR)**: "Ricardo, também, se o COBH não puder definir os valores em sua bacia, vai dar confusão!"
1828 **Ricardo Braga (da ANE)**: "O COBH define onde usar o dinheiro, que é diferente!" **Simone Rosa**: "Não, o COBH define os valores
1829 também! Bem gente, para objetivar, o COBH propõe os valores, mas eles têm que ser aprovados na Plenária do CRH!" **Clênio**
1830 **Torres (Gerente de Outorga e Cobrança da APAC)**: "Tiago, os COBHs propõem os valores – inclusive se for pegar 'ao fio' mesmo
1831 aí do que vai ser, o COBH propõe os coeficientes, que são aprovados pelo CRH – mas sempre foi assim na própria Política Estadual
1832 está previsto isso, na Lei 12.984 está previsto isso! Agora, logicamente o que eu entendo, quando se fala que o COBH tem poder
1833 também de decidir, é que o CRH só não vai aprovar o que o COBH está propondo, com uma justificativa muito plausível! O caso que
1834 a Compesa aqui expôs, eu nunca tinha tido essa interpretação que **Ricardo** colocou, ou seja, o que a Compesa está expondo aqui,
1835 que eu entendi o que **Fernando** está dizendo, é que na hora de ele calcular a tarifa dele – como ele tem sistemas integrados – que aí
1836 você vai pegar água de várias bacias com preços diferentes – como é que ele vai fazer essa conta da tarifa dele, se ele está pagando
1837 preços diferentes e água misturando e distribuindo num único sistema? E aí, isso posto pela Compesa aqui, vai caber ao COBH,
1838 justamente, discernir com relação à diferenciar a análise da especificidade da Compesa. E aí o COBH, eu entendo como **Ricardo**, o
1839 COBH teria esse poder de fazer isso – mesmo com a proposição dos COBHs sendo diferente, o CRH teria esse poder – e eu acho
1840 que isso já está previsto, dessa forma como ficou colocado!" **Simone Rosa**: "Então, dessa forma, coloco em votação: manter o inciso
1841 II e o inciso III na forma como está – a gente só vai retirar do inciso II 'propostos pela APAC'!" **Ricardo Braga (da ANE)**: "Ficaria
1842 'aprovar os valores referentes às águas subterrâneas' – tem quer ser assim, pois é uma questão do português! É uma questão do
1843 português! Não se pode aprovar os valores das águas! Deve-se colocar as palavras 'referentes às águas subterrâneas'." **Simone**
1844 **Rosa**: "Entendi, colocar 'os valores referentes'! Mudar no que está aqui e foi enviado aos Conselheiros, que ficaria: 'aprovar os
1845 valores referentes às águas subterrâneas.' E no outro: 'aprovar os valores referentes às águas superficiais propostos pelos COBHs
1846 em suas respectivas bacias hidrográficas.' Alguém discorda desta forma? Há unanimidade? Ótimo! Então, no artigo 34 há alguma
1847 proposta de alteração? Não! No artigo 35? No artigo 36? Teve uma pequena observação – se quiser colocar aí na minuta **Sandra**, no
1848 inciso II do artigo 33: 'aprovar os valores referentes às águas subterrâneas' – só retirou 'propostos pela APAC.' E no inciso III,
1849 'aprovar os valores referentes às águas superficiais propostos pelos COBHs em suas respectivas bacias hidrográficas.' Não, vai ficar
1850 desse jeito aqui – essa foi a proposta Compesa, que não foi aprovada!" **Clênio Torres (Gerente de Outorga e Cobrança da APAC)**:
1851 "Eu acho que foi aprovada de outra forma! O que **Ricardo** colocou, e eu concordo com ele plenamente dessa visão aí, de que já é
1852 dessa forma, entendeu?" **Suzana Montenegro (Presidente da APAC)**: Isso, mantém! já é do CRH! A proposta vem dos CÓBHs –
1853 mantenham!" **Inamara Melo (da SEMAS)**: "No inciso II, colocar 'definir e aprovar os valores'." **Clênio Torres (Gerente de Outorga e**
1854 **Cobrança da APAC)**: "Simone, o que eu acho que poderia mudar para poder atender a todos, é que eu acho que no caso de águas
1855 superficiais, especificamente, no meu entendimento, do jeito que está aí, quando colocar 'aprovar os valores que forem propostos
1856 pelos propostos pelos COBHs, referentes às águas superficiais', aí está dando ao CRH apenas o poder de aprovar, ou não – ele vai
1857 ficar como mediador lá, ou não! Deveria abrir o 'leque' para o CRH, também, poder definir valores. Vejam, mas vai ficar nesse vai-e-
1858 vem eternamente! Eu estou dando uma proposta, que o caminho seria esse. Outro caminho seria colocar um prazo nisso – eu não
1859 estou dizendo que um jeito é certo ou o outro, não! Eu só estou dizendo que a gente tem que ter consciência que dessa forma eu não
1860 vou poder ficar indo e vindo para o COBH." **Fernando Lôbo (da Compesa)**: "O que a gente poderia colocar aí era: 'serviços públicos
1861 humanos – abastecimento humano', porque é completamente diferente de tudo que o COBH está fazendo! O nosso abastecimento é
1862 diferente! A nossa situação é completamente diferente! Então, o Conselho discutir isso com a gente é uma coisa, mas discutir isso
1863 com vários COBHs – se fosse um COBH apenas era muito bom, mas não é! A gente está tratando aqui de abastecimento humano –
1864 é gente, não é negócio!" **Fernandha Batista**: "Só um detalhe: sem o subsídio cruzado, o sistema não fica de pé! É pela lógica do
1865 subsídio cruzado, trabalhar com a possibilidade de discutir essa média, essa simplificação no processo, ainda que haja diferenciação
1866 na destinação para cada bacia, é bem razoável! Seria assim: 'uma aprovação, através do CRH, talvez 'apreciação e aprovação', não
1867 é? Porque alguém tem que sugerir e outro aprovar." **Ricardo Braga (da ANE)**: "Pode ser 'apreciar e aprovar', pronto! Porque veja, na
1868 realidade, eu fico imaginando que pode haver um convite aos COBHs, através dos seus representantes, para uma reunião com a
1869 APAC, para discutirem isso e ainda tem o Fórum dos Comitês de Bacias Hidrográficas, o FECOBH, então isso vai ser resolvido no
1870 processo político, dentro da gestão – não teria muita dificuldade, o bom senso vai imperar aí! **Tiago Delfino (do SINDAÇÚCAR)**: "Eu
1871 não sei se a pergunta seria para **Suzana** ou para **Simone**, é só uma dúvida e acho que a gente até já conversou com **Suzana**! Na
1872 própria Lei 12.984/2005, **Suzana**, no artigo 24, vem aquela questão que trata no §2º, que diz o seguinte: 'para quem fizesse um
1873 investimento seria passível de uma bonificação ou isenção.' E a gente queria saber oficialmente o seguinte: o que é que levou a não
1874 contemplar nada disso na minuta atual para quem fez investimento, enfim? Já estava proposto na Lei e nessa minuta atual não se
1875 trata desse assunto." **Suzana Montenegro (Presidente da APAC)**: "Tiago, a gente achou que quando a gente recebeu o documento
1876 do SINDAÇÚCAR, na verdade, isso aqui já havia sido encaminhado para a pauta – e eu acho que disse isso a você naquele dia, no
1877 mesmo dia da reunião que a gente teve com a Compesa. Então, se a gente ficasse 'indo e voltando', então a gente acho que como
1878 isso ficou como uma primeira etapa administrativa, essas isenções, essas reduções, ficariam para a etapa de discussão, porque aí a

1879 gente vai pormenorizar – foi esse o entendimento, porque a gente já havia encaminhado o convite – pelo menos havia encaminhado
1880 para **Gizélia** – que é a pessoa do suporte ao CRH, e essa foi a justificativa! Mas o documento, inclusive, foi encaminhado
1881 formalmente para a Secretária pelo SEI (Sistema Eletrônico de Informação) e para o CRH também – para **Simone Rosa**. **Abelardo**
1882 **Montenegro (da ABRH)**: “Voltando ao inciso II, eu acho que a redação terminou ficando estranha! Quando você diz: ‘em todos os
1883 usos de águas superficiais quando forem utilizados, especificamente, nos serviços públicos de abastecimento de água e esgoto’ – é
1884 isso, realmente, o que a gente quer? Eu acho que cada uso tem a sua especificidade. Levantar a nível de documento a especificidade
1885 – ficou claro aqui, inclusive, que o Conselho tem a atribuição de fazer esse devido ajuste, de calcular essa média, para
1886 operacionalizar a Compesa! Então, eu sou da opinião que se tire aquele ‘especificamente nos serviços públicos’ – não há
1887 necessidade disso, entendeu?” **Simone Rosa**: “Vamos então colocar em votação, para a gente encerrar essa questão! Então, na
1888 verdade, a primeira proposta era como estava – mais aí começaram as sugestões! Então, como estava será a alternativa número um
1889 – do jeito que vocês receberam, só o que foi proposto pela APAC, do artigo 33, inciso III! A segunda proposta é do jeito que está aqui
1890 na apresentação! Então, primeira proposta: o inciso II ficar do jeito que estava antes. Não **Ricardo**, não foi votado, não! Vamos lá,
1891 primeira alternativa: do jeito que estava antes – só tirando o ‘proposto pela APAC’: ‘aprovar os valores referentes às águas
1892 subterrâneas.’ Levante a mão quem concorda para ficar como estava antes! Vejam, ficaria: ‘aprovar os valores referentes às águas
1893 subterrâneas.’ E o outro inciso III, ficaria ‘aprovar os valores das águas superficiais que lhe forem propostos pelos COBHs de suas
1894 respectivas bacias hidrográficas.’ E a segunda proposta é colocando a palavra ‘especificidade’ – que a Compesa propôs.” **Sandra**
1895 **Ferraz (da SERH)**: “Acompanhem comigo: ‘aprovar os valores das águas subterrâneas’ – que é o original.” **Fernando Lôbo (da**
1896 **Compesa**): “Minha gente, vejam mesmo: a gente está falando aqui, ali – pode até estar mal escrito, mas a gente está falando ali de
1897 serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, prestados pela Compesa ou por qualquer Prefeitura, mas isso é
1898 abastecimento e esgotamento sanitário das pessoas! A gente aqui está tratando de serviços de interesse público – não é a mesma
1899 coisa! E aí eu até concordo com **Ricardo**, quando ele diz para gente sentar com os COBHs – porque eu não vou tratar com um único
1900 COBH! Se eu fosse tratar com um COBH apenas, eu estava fechado aqui – não teria problema nenhum! Mas eu vou tratar com vários
1901 COBHs – com oito COBHs? Então como é que eu vou tratar isso e como é que eu vou resolver a minha situação? Eu tenho que está
1902 lá **Ricardo**! Defendendo para que eles se convençam de alguma forma – eu sou usuário, mas eu sou um prestador de serviços! Eu
1903 não sou um usuário para apenas usar o bem, não! Eu vou para lá para prestar um serviço! Que eu acho que a gente está correndo
1904 um risco para a população, está certo? Então, eu acho muito melhor colocar dessa forma pessoal – sinto muito!” **Inamara Melo (da**
1905 **SEMAS**): “Eu queria me contrapor aqui, à Compesa! Eu acho que tem a seguinte questão: ainda que entenda a dificuldade de ir no
1906 local, e a Secretária **Fernandha** foi feliz em colocar que existe um impasse, que precisa ser resolvido, etc.e tal! Mas ao mesmo
1907 tempo, é importante sim, que a gente valorize o papel dos COBHs. E a final de contas está vindo para o espaço do Conselho ser este
1908 mediador. Então, eu acho que da forma como está posta não existe, necessariamente, um problema! Sou da tese do professor
1909 **Ricardo** de que, aqui no CRH, a gente consegue dirimir essas questões! Eu acho que a Compesa precisa sim, acompanhar – como
1910 todo usuário – os COBHs, e terá a oportunidade de fazê-lo, mas eu acho que existe a possibilidade de ser resolvido o problema aqui
1911 no Conselho Estadual, e eu acho que a gente não teria um grande dilema na compatibilização dessas tarifas!” **Suzana Montenegro**
1912 (**Presidente da APAC**): “Tem mais uma fala ali atrás para depois a gente colocar em votação – aliás já tínhamos colocado em
1913 votação!” **Gabriela Murakami (da SES)**: “Sou Coordenadora do Programa de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo
1914 Humano e eu vou fazer a defesa da Compesa, pois a gente estpa falando de uma questão que é o abastecimento d’água para o
1915 consumo humano. A Compesa dá conta de cerca de 90% (noventa por cento) da população do Estado e isso é um número
1916 considerável! É uma implicação na tarifa, na captação de recursos da Compesa, que gera também recursos para investimentos em
1917 desenvolvimento hídricos para consumo humano! Então eu acho que a gente tem fazer uma ponderação que se trata de uma questão
1918 operacional de cobrança de tarifas – e acho que a gente tem que fazer uma ponderação, pois são 08 (oito) COBHs – a gente sabe
1919 que a discussão no COBH ela é democrática – a gente não está querendo retirar essa discussão dos COBHs, a gente está querendo
1920 operacionalizar – é diferente isso! O CRH é mediador, no entanto, se forem tarifas muito diferentes, para você conseguir depois fazer
1921 a discussão aqui – se for aprovado pelo COBH, é muito difícil que aqui no Conselho seja revertida essa situação! Então eu acho que
1922 a gente tem que ponderar e eu sei que está adiantada a hora, mas considerar isso porque trata-se de interesse público – água para
1923 consumo humano!” **Marcos Mendonça (da Usina Central Olho D’Água e do COBH-Goiiana)**: “Eu queria só fazer uma ponderação
1924 sob o ponto de vista da preocupação da Compesa: eu concordo com o que foi colocado ali, com a questão do custo – se está se
1925 falando de tarifa média, quando a gente fala de média, a bacia que pagaria uma tarifa mais alta seria beneficiada e a bacia que
1926 pagaria uma tarifa menor seria penalizada! Então, tem que ser apreciado pelo Conselho – como já foi bem colocado – e se o
1927 Conselho não conseguir dirimir – mas acredito, como o professor já falou, o Conselho vai dirimir essas questões! Agora, não pode a
1928 gente numa bacia ser prejudicada em função de outra, por causa da dificuldade de gestão! Acho que é dever de todo usuário
1929 participar da discussão!” **Ricardo Braga (da ANE)**: “Só uma coisa, eu visualizo, em concordância com eles, mas existe uma etapa
1930 anterior à chegada no Conselho – a gestão se faz pela APAC, os COBHs vamos dizer, são apoiados pela APAC – há uma interação
1931 entre os COBHs e a APAC! Claro que eu acho que, sob o ponto de vista de gestão, a iniciativa inicial seria a própria APAC convidar
1932 os COBHs para uma discussão sobre esse tipo de taxa, ou de cobrança – em função das tarifas, etc. e Compesa. Então, essa
1933 negociação se daria antes de chegar no Conselho e antes de discutir nos COBHs! Porque aí, quando o chega o COBH para discutir
1934 ele já está alinhado sob o ponto de vista das possibilidades, e dos riscos também, de uma decisão errada! Então, tem uma fase
1935 anterior que é de articulação pela APAC; depois tem o COBH, e depois tem o CRH para resolver os últimos problemas!” **Sérgio**
1936 **Torres (Consultor da Compesa)**: “Eu queria só rebater aqui o argumento de **Marcos**: o que você está falando aí tem uma lógica, só
1937 que a lógica do abastecimento público não é essa! Porque você tem dúvidas e pelo que você falou a gente ia ter que cobrar uma
1938 conta d’água de cada usuário da Compesa – então, tem usuário da Compesa que está na beira do São Francisco e tem usuário da
1939 Compesa que a água anda 600 Km (seiscentos quilômetros) para chegar até ele, e o metro cúbico de ambos é exatamente o mesmo
1940 preço – quem mora em Fernando de Noronha, que tem um dessalinizador de altíssimo custo e quem mora na beira do rio! Então, a
1941 gente trabalha com essa lógica e é isso que a gente está tentando transportar – você está falando isso, mas é assim! Então, vai ter
1942 que mudar toda a lógica do subsídio cruzado, que é isso que permite levar a água para todos os pernambucanos! Porque senão você
1943 acha que iria ter água em Ipubi, em Orocó e em outros locais? Não iria! Quando foi criada a Compesa só se tinha água em 39 (trinta e



1944 nove) municípios do Estado e hoje a Compesa atende a 173 (cento e setenta e três) municípios, dos quais, menos de 10% (dez por
1945 cento) são superavitários! Então, é esse fator, que quem trabalha numa empresa privada, às vezes, não tem esse entendimento,
1946 porque existe essa função social que a gente tem considerar! E a gente fica com medo, de muitas vezes, essa abrangência dos
1947 serviços possa ser prejudicada – somente isso que eu queria dizer." **Suzana Montenegro (Presidente da APAC)**: "Deixa eu só fazer
1948 uma observação: eu acho que a proposta, o comentário de **Ricardo**, ele não desqualifica, ele desmonta essa lógica da Compesa. Eu
1949 acho que a discussão continua, e a decisão vinha vindo para o Conselho! E eu acho que deixa o sistema mais confortável, talvez,
1950 nessa questão do fortalecimento dos entes do sistema, do COBH!" **Abelardo Montenegro (da ABRH)**: "Exatamente! Eu gostaria de
1951 ratificar isso: não se trata de estar a favor ou contra a Compesa, absolutamente! Eu acho que a gente tem que garantir uma cobrança
1952 que seja compatível com os custos, com o lucro. Agora, o que eu não concordo é que, até perante à Lei, você tem que considerar os
1953 usos múltiplos! Quando você tem Situação de Emergência sim, aí o uso é prioritário para abastecimento humano e para
1954 desse destino animal - fora disso, todos os usos são iguais! Então, tem que se criar mecanismos para que a Compesa continue
1955 trabalhando dentro das considerações – como disse muito bem **Ricardo**! Agora, eu sou terminantemente contra que um documento
1956 como este coloque em sua base um uso, em detrimento dos demais – chame a atenção de um uso em detrimento dos demais! Para
1957 mim isso é que é estranho e que não deve existir." **Simone Rosa**: "Gente, devido ao adiantado da hora a gente vai ter que colocar
1958 em votação! Então eu só queria deixar bem claro o que é que a gente vai votar. Aqui no documento, escrevemos dois incisos II.
1959 Então, um é uma alternativa e o outro é outra alternativa – só esclarecendo que o inciso II que está em primeiro lugar no documento,
1960 na primeira linha, foi o que foi proposto pela Compesa e o que está na segunda linha, que é bem genérico e diz: 'definir e aprovar os
1961 valores referentes às águas subterrâneas – não exclui o uso para abastecimento humano e para esgotamento sanitário! E vai vir para
1962 o Conselho, do mesmo jeito como todos os outros usos – só para isso ficar bem claro! E as nossas alternativas são: ou votar, ficando
1963 com o primeiro inciso II – que foi a proposta de alteração, feita pela Compesa, ou votar como estava antes: 'definir e aprovar os
1964 valores referentes às águas subterrâneas.' Tem dois incisos III! Colocamos dois aí na projeção, mas só podemos ter um inciso II –
1965 uma única alternativa na Lei e aqui estão colocadas duas alternativas – justamente para que todos possam ler, ter clareza e escolher
1966 uma delas! Então, quem concorda com a alteração e ficar com essa primeira alternativa – que foi a proposta da Compesa? Quem
1967 concorda com esta alternativa, proposta pela Compesa – que é alterar, diferente da que vocês receberam – eu peço que se
1968 manifestem e levantem aí os crachás! Dois concordam: Secretaria de Saúde e a Compesa! Quem concorda com a segunda
1969 alternativa? Esta teve 10 (dez) votos, então vencemos esse ponto, sendo que não vai ter nenhum prejuízo aí para a Compesa! Bem
1970 gente, eu vou passando, citando aí os próximos artigos, e quem tiver alguma alteração, por favor se manifeste! Artigo 34, 35, 36, 37 –
1971 Compete às Agências de Bacia, 38, 39 – Das Infrações e Penalidades, 40 – Das sanções, 41 e Das Disposições Transitórias e Finais,
1972 artigo 42, 43 e 44. Gente, eu agradeço imensamente a colaboração de todos, pelo adiantado da hora! Cumprimos nossa missão e
1973 estamos à disposição aqui, para eventuais esclarecimentos e dúvidas, e assim, damos por encerrada esta XIX Reunião Extraordinária
1974 do CRH!

1975
1976
1977

Simone Rosa da Silva
SIMONE ROSA DA SILVA
Secretária Executiva do CRH